

LIDO
Em 23/06/09
[Assinatura]
Assessoria de Plenário

MENSAGEM N.º 143 2009-GAG

Brasília, 23 de junho de 2009.

Assessoria de Plenário e Distribuição

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do RI.

Em 24/06/09

REGIME DE
URGÊNCIA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

[Assinatura]
Renat Pinheiro Lima
Chefe de Assessoria de Plenário

Tenho a honra de submeter à deliberação dessa Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar, que “*Dispõe sobre os limites físicos das Regiões Administrativas do Distrito Federal*”.

Tendo em vista que, apesar de existirem trinta Regiões Administrativas criadas por decretos, até hoje só dezenove possuem seus limites definidos. A falta de definição oficial dos limites das Regiões Administrativas vem ocasionando inúmeras demandas de esclarecimentos à esta Secretaria no que diz respeito à área de atuação de cada Administração Regional, na definição da base territorial do Censo de 2010, na definição do Código de Endereçamento Postal, na elaboração de livros didáticos relativos ao tema “*Divisão-Administrativa do Distrito Federal*”, bem como na elaboração de pesquisas tais como a PDAD, que divulga dados por Região Administrativa.

O IBGE vai realizar, no período de 1º de agosto a 30 de novembro de 2010, o XII Censo Demográfico e definiu julho de 2009, como prazo máximo para elaboração da base territorial de todos os municípios do Brasil. É esta base territorial que definirá a amostragem por cada unidade de divulgação dos dados do Censo. Para que o Distrito Federal possa ter os dados do Censo 2010 desagregados para as trinta Regiões Administrativas, o que é fundamental para o planejamento e gestão do território, é necessário que tenhamos, até a data limite, a definição oficial dos limites das Regiões Administrativas do Distrito Federal.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, representada por sua Diretoria Regional de Brasília, vem envidando esforços no sentido de identificar as áreas do Distrito Federal que, embora atendam às normas previstas na Portaria 311/98 do Ministério das comunicações, ainda não são atendidas por Distribuição Domiciliária. Para viabilizar a criação do Código de Endereçamento Postal – CEP foi solicitado a esta Secretaria as delimitações das

Setor Protocolo Legislativo

PLC N.º 130 / 2009

Folha N.º 01 *[Assinatura]*

[Assinatura]

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recbi em 23/06/09 às 17:15
[Assinatura] Matrícula 17325

Regiões Administrativas. Ressaltamos a importância da prestação do serviço de distribuição domiciliar para a população do Distrito Federal.

Tanto os professores da rede pública, quanto da rede privada do Distrito Federal vem solicitando a esta Secretaria a definição dos limites das Regiões Administrativas, pois este é um assunto que acarreta problemas quando é ministrado o tema referente à “Divisão-Administrativa do Distrito Federal”, bem como na atualização dos livros didáticos.

Requeiro, desta forma, a tramitação da proposta em caráter de urgência, na formado art.73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e apreço.



JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador

A Sua Excelência o Senhor
Deputado LEONARDO MOREIRA PRUDENTE
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

Setor Protocolo Legislativo
PLC Nº 130 / 2009
Folha Nº 02 *free*

Setor Protocolo Legislativo
PLS Nº 130 / 2009
SEM EFEITO
Folha Nº 02 *free*

PROJETO **PLC 130/2009**

(Autor: Poder Executivo)

Define os limites físicos das Regiões Administrativas do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Ficam definidas as poligonais das Regiões Administrativas do Distrito Federal, de acordo com os memoriais descritivos e mapas anexos.

Art. 2º Os limites físicos das Regiões Administrativas do Distrito Federal deverão obedecer, preferencialmente:

I – aos limites dos setores censitários existentes, de forma a manter as séries históricas de dados estatísticos;

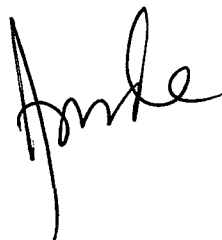
II – ao endereçamento;

III – aos limites físicos naturais, tais como cursos d'água e acidentes geográficos;

IV – às rodovias, ferrovias e outras obras semelhantes, de caráter permanente.

Art. 3º As alterações dos limites das Regiões Administrativas do Distrito Federal, serão realizadas pelo Poder Executivo, observando os critérios do art. 2º e submetidas à apreciação da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.827, de 03 de março de 2006 e a Lei nº 1648, de 16 de setembro de 1997.



Setor Protocolo Legislativo

PLC Nº 130/2009

Folha Nº 03 410



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº _____/2009-GAB/SEDUMA

Brasília, de de 2009.

Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência a anexa minuta de anteprojeto de lei complementar que “**Dispõe sobre os limites físicos das Regiões Administrativas do Distrito Federal**”.

Tendo em vista que, apesar de existirem trinta Regiões Administrativas criadas por decretos, até hoje só dezenove possuem seus limites definidos. A falta de definição oficial dos limites das Regiões Administrativas vem ocasionando inúmeras demandas de esclarecimentos à esta Secretaria no que diz respeito à área de atuação de cada Administração Regional, na definição da base territorial do Censo de 2010, na definição do Código de Endereçamento Postal, na elaboração de livros didáticos relativos ao tema “*Divisão-Administrativa do Distrito Federal*”, bem como na elaboração de pesquisas tais como a PDAD, que divulga dados por Região Administrativa.

O IBGE vai realizar, no período de 1º de agosto a 30 de novembro de 2010, o XII Censo Demográfico e definiu julho de 2009, como prazo máximo para elaboração da base territorial de todos os municípios do Brasil. É esta base territorial que definirá a amostragem por cada unidade de divulgação dos dados do Censo. Para que o Distrito Federal possa ter os dados do Censo 2010 desagregados para as trinta Regiões Administrativas, o que é fundamental para o planejamento e gestão do território, é necessário que tenhamos, até a data limite, a definição oficial dos limites das Regiões Administrativas do Distrito Federal.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, representada por sua Diretoria Regional de Brasília, vem envidando esforços no sentido de identificar as áreas do Distrito Federal que, embora atendam às normas previstas na Portaria 311/98 do Ministério das comunicações, ainda não são atendidas por Distribuição Domiciliária. Para viabilizar a criação do Código de Endereçamento Postal – CEP, foi solicitado a esta Secretaria as delimitações das

Setor Protocolo Legislativo
PLC Nº 130 / 2009
Folha Nº 04 *file*



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
Gabinete do Secretário



Regiões Administrativas. Ressaltamos a importância da prestação do serviço de distribuição domiciliar para a população do Distrito Federal.

Tanto os professores da rede pública, quanto da rede privada do Distrito Federal vem solicitando a esta Secretaria a definição dos limites das Regiões Administrativas, pois este é um assunto que acarreta problemas quando é ministrado o tema referente à “Divisão-Administrativa do Distrito Federal”, bem como na atualização dos livros didáticos.

Por esses motivos é que sugiro a Vossa Excelência que seja requerida a tramitação em caráter de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Valho-me do ensejo para reiterar à Vossa Excelência protestos de elevada estima e apreço.

Respeitosamente,

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Setor Protocolo Legislativo
PLC Nº 130 / 2009
Folha Nº 05 *elco*

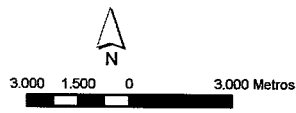
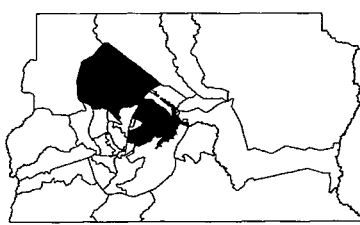
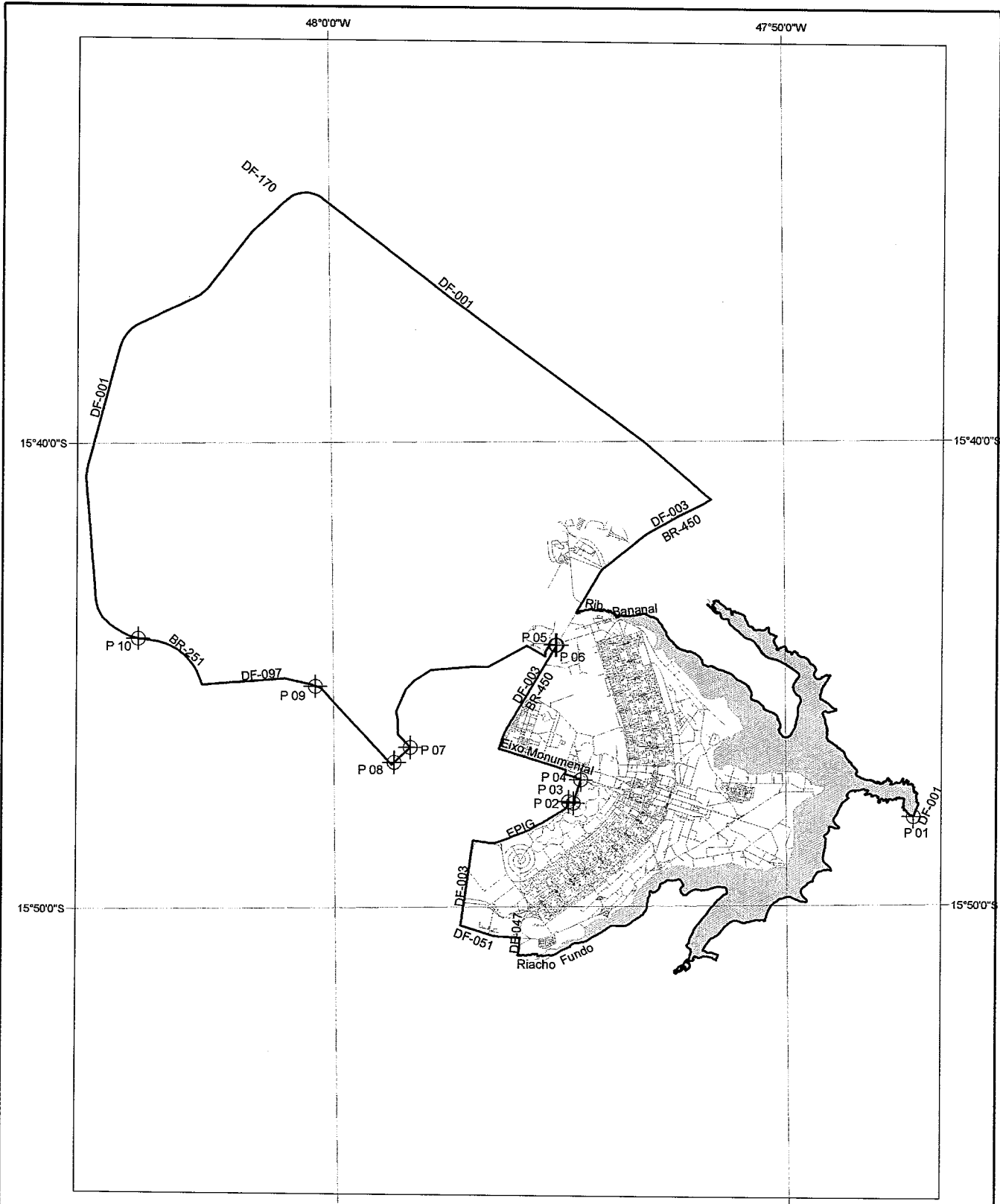
RA I – REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRASÍLIA

As coordenadas que delimitam o perímetro da região foram obtidas nas folhas 1:10.000 e referem-se ao SICAD – Sistema Cartográfico do Distrito Federal, que tem as seguintes características:

- Sistema UTM, Meridiano Central de 45° e Elipsóide de Hayford.

Partindo da interseção do eixo da rodovia DF-170 com o eixo da rodovia DF-001 (EPCT) segue para nordeste e depois para sudeste, pelo eixo da rodovia DF-001 até a interseção com o canteiro central da rodovia DF-003 (EPIA)/BR-450; deste ponto, para sudoeste, pelo canteiro central da rodovia DF-003/BR-450, até a interseção com o ribeirão Bananal; deste ponto, a jusante, pelo talvegue do ribeirão Bananal, até a sua foz no lago do Paranoá; deste ponto, para sudeste, pela margem esquerda do lago do Paranoá, na cota de 1.000 metros de altitude acima do nível do mar, até a extremidade norte da barragem do Paranoá (vertedouro); deste ponto, pelo eixo da rodovia DF-001 até o ponto P01 de coordenadas UTM N=8.250.996,38 e E=201.477,28, situado na extremidade sul da barragem do Paranoá; deste ponto, pela margem direita do lago do Paranoá, na cota de 1.000m de altitude acima do nível do mar, até a foz do riacho Fundo; deste ponto, a montante, pelo talvegue do riacho Fundo, até a interseção com o canteiro central da rodovia DF-047(EPAR); deste ponto, para norte, pelo canteiro central da rodovia DF-047, até a interseção com o canteiro central da rodovia DF-051 (EPGU); deste ponto, para oeste, pelo canteiro central da rodovia DF-051, até a interseção com o canteiro central da rodovia DF-003/BR-450; deste ponto, para nordeste, pelo canteiro central da rodovia DF-003/BR-450, até a interseção com o canteiro central da Estrada Parque Indústrias Gráficas (EPIG); deste ponto, para leste, pelo canteiro central da EPIG, até o ponto P02 de coordenadas UTM N=8.251.468,70 e E = 187.826.78, situado no canteiro central da EPIG; deste ponto, para sudeste pelo limite da Quadra 3, até o ponto P03 de coordenadas UTM N=8.251.413,06 e E=188.014,78; deste ponto, para nordeste, pelo eixo da via da Quadra 3, depois Quadra 1 do Setor de Indústrias Gráficas (SIG), até o ponto P04 de coordenadas UTM N=8.252.346,00 e E=188.303,07, situado no eixo da via que separa a Quadra 1 do SIG do Fórum Desembargador Milton Nascimento Barbosa; deste ponto, para noroeste, pelo eixo desta via até a interseção com o canteiro central da EPIG; deste ponto, para nordeste, pelo canteiro central da EPIG até a interseção com o eixo da via das Quadras 2 e 4 do SIG; deste ponto, para noroeste, até a interseção com o canteiro central da 1ª Avenida do Sudoeste; deste ponto, para nordeste, até a interseção com o eixo da via S1 (Eixo Monumental sentido Rodoferroviária - Rodoviária) que faz

limite com a Região Administrativa Octogonal/Sudoeste e com a Região Administrativa Cruzeiro; deste ponto, para noroeste, até a interseção com o canteiro central da rodovia DF-003(EPIA) /BR-450; deste ponto, para nordeste, pelo canteiro central da DF-003/BR-450, até o ponto P05 de coordenadas UTM N=8.257.698,78 e E=187.332.85, situado no canteiro central da DF-003; deste ponto, para oeste, até o ponto P06 de coordenadas UTM N=8.257.699,00 e E=187.283,00; deste ponto, pela poligonal que delimita o Parque Nacional de Brasília, até o ponto P07 de coordenadas UTM N=8.253.561,000 e E=181.560,000, situado no eixo da via que passa entre o Parque Nacional de Brasília e o Regimento de Cavalaria de Guarda (RCG) do Setor Militar Complementar (SMC); deste ponto, para sudoeste, pelo eixo desta via, até o ponto P08 de coordenadas UTM N=8.252.965,17 e E=180.929,92, situado na interseção com a via que limita a Cidade do Automóvel e o RCG; deste ponto, para sudoeste, ainda pelo eixo da via que passa entre o Parque Nacional de Brasília e o Regimento de Cavalaria de Guarda (RCG), até a interseção com o eixo da rodovia DF-097 (EPAC); deste ponto, para noroeste, pelo eixo da rodovia DF-097, até o ponto P09 de coordenadas UTM N=8.255.959,46 e E=177.802,76, situado no prolongamento da nascente do córrego do Valo; deste ponto, para oeste, pelo eixo da rodovia DF-097, até a interseção com a DF-001; deste ponto, para noroeste, pelo eixo da rodovia DF-001, até o ponto P10 de coordenadas UTM N=8.257.806,57 e E=170.788,90, situado na interseção da rodovia DF-001 com o prolongamento da nascente do ribeirão das Pedras; deste ponto, pelo eixo da rodovia DF-001, até a interseção com o eixo da rodovia DF-170, ponto inicial desta descrição.



RA I
REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO

Setor Protocolo Legislativo
PLC Nº 130 / 2009
 Folha Nº 08 *[Signature]*

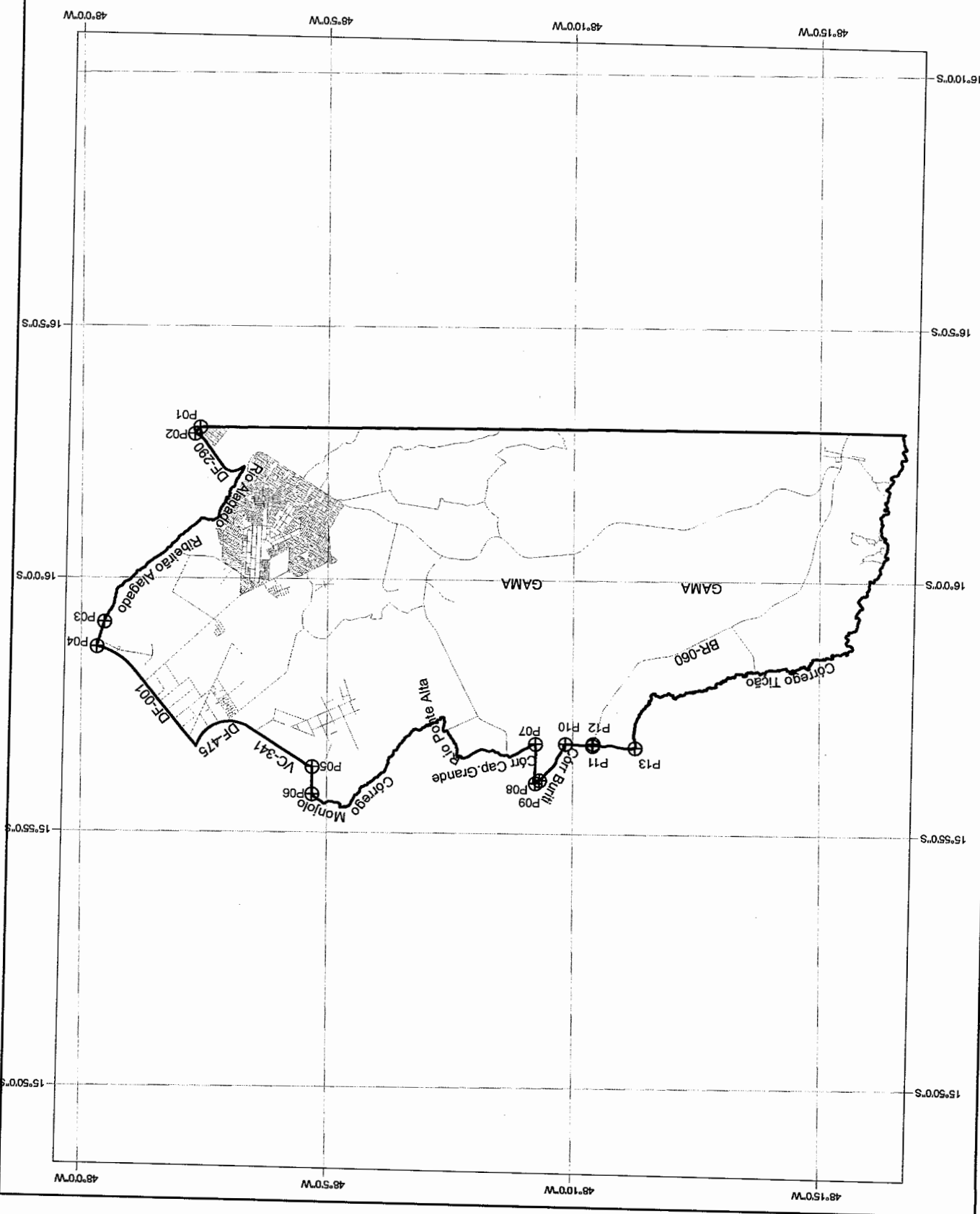
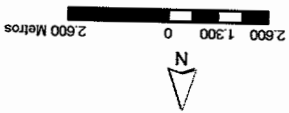
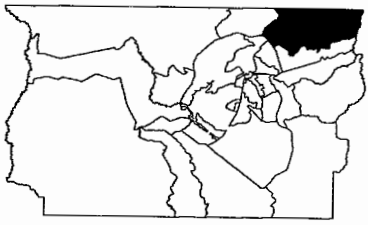
RA II – REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA

As coordenadas que delimitam o perímetro da região foram obtidas nas folhas 1:10.000 e referem-se ao SICAD – Sistema Cartográfico do Distrito Federal, que tem as seguintes características:

- Sistema UTM, Meridiano Central de 45° e Elipsóide de Hayford.

Partindo da confluência do rio Descoberto com o córrego Tição, segue a jusante, pelo talvegue do rio Descoberto até o paralelo 16° 03' 00" sul, limite sul do Distrito Federal; deste ponto, para leste, pelo paralelo, até a interseção com o eixo da via que limita a Vila DVO, no ponto 01 de coordenadas UTM N=8.223.125,95 e E=174.722,55; deste ponto, para nordeste, até o ponto 02 de coordenadas UTM N=8.223.364,41 e E=174.900,09, situado no canteiro central da rodovia DF–290; deste ponto, para noroeste, pelo canteiro central da rodovia DF–290, até a interseção com o rio Alagado; deste ponto, a montante, pelo talvegue do rio Alagado, até sua confluência com o córrego Crispim; deste ponto, a montante, pelo talvegue, com o nome de ribeirão Alagado, até sua nascente, no ponto 03 de coordenadas UTM N=8.230.306,07 e E=178.051,95; deste ponto, para nordeste, até o ponto 04 de coordenadas UTM N=8.231.210,97 e E=178.304,39, situado no eixo da rodovia DF–001(EPCT); deste ponto, para noroeste, pelo eixo da rodovia DF–001, até a interseção com o canteiro central da rodovia DF–065(EPIP), onde a rodovia DF–001 passa a ter pista dupla; deste ponto, para noroeste, pelo canteiro central da rodovia DF–001, até a interseção com o eixo da rodovia DF–475; deste ponto, para sudoeste, pelo eixo da rodovia DF–475, até a interseção com o eixo da rodovia VC–341; deste ponto, para noroeste, pelo eixo da rodovia VC–341, até o ponto 05 de coordenadas UTM N=8.235.434,03 e E=170.410,15, situado no eixo da rodovia VC–341; deste ponto, para norte, até a interseção com o córrego Monjolo no ponto 06 de coordenadas UTM N=8.236.431,89 e E=170.399,39; deste ponto, a jusante, pelo talvegue do córrego Monjolo, até sua confluência com o rio Ponte Alta; deste ponto, a montante, pelo talvegue do rio Ponte Alta, até sua confluência com o córrego Capoeira Grande; deste ponto, a montante, pelo talvegue do córrego Capoeira Grande, até a interseção com a estrada vicinal no ponto 07 de coordenadas UTM N=8.234.415,81 e E=162.313,02; deste ponto, para norte, pelo eixo dessa estrada vicinal até o ponto 08 de coordenadas UTM N=8.235.857,01 e E=162.291,27, situado na interseção com o eixo da estrada vicinal (que vai para a Granja Modelo Tamanduá); deste ponto, para sudoeste, até a nascente do córrego Buriti, no ponto 09 de coordenadas UTM N=8.235.744,14 e E=162.143,15; deste ponto, a jusante, pelo talvegue do córrego Buriti, até o ponto 10 de coordenadas UTM N=8.234.396,07 e E=161.230,08, situado na a interseção com uma estrada vicinal; deste ponto, para oeste, pelo eixo da estrada vicinal, até o ponto 11 de coordenadas UTM N=8.234.445,12 e E=160.237,71, situado no eixo da rodovia BR-060; deste ponto, para sudoeste, pelo canteiro central da rodovia BR-060, até o ponto 12 de coordenadas UTM N=8.234.371,01 e E=160.218,38, situado na interseção com uma estrada vicinal; deste ponto, para oeste, pelo eixo da estrada vicinal, até o ponto 13 de coordenadas UTM N=8.234.490,89 e E=158.699,13, situado na nascente do córrego Tição; deste ponto, a jusante, pelo talvegue do córrego Tição, até a confluência com o rio Descoberto, ponto inicial desta descrição.

REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA RA II



RA III – REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA

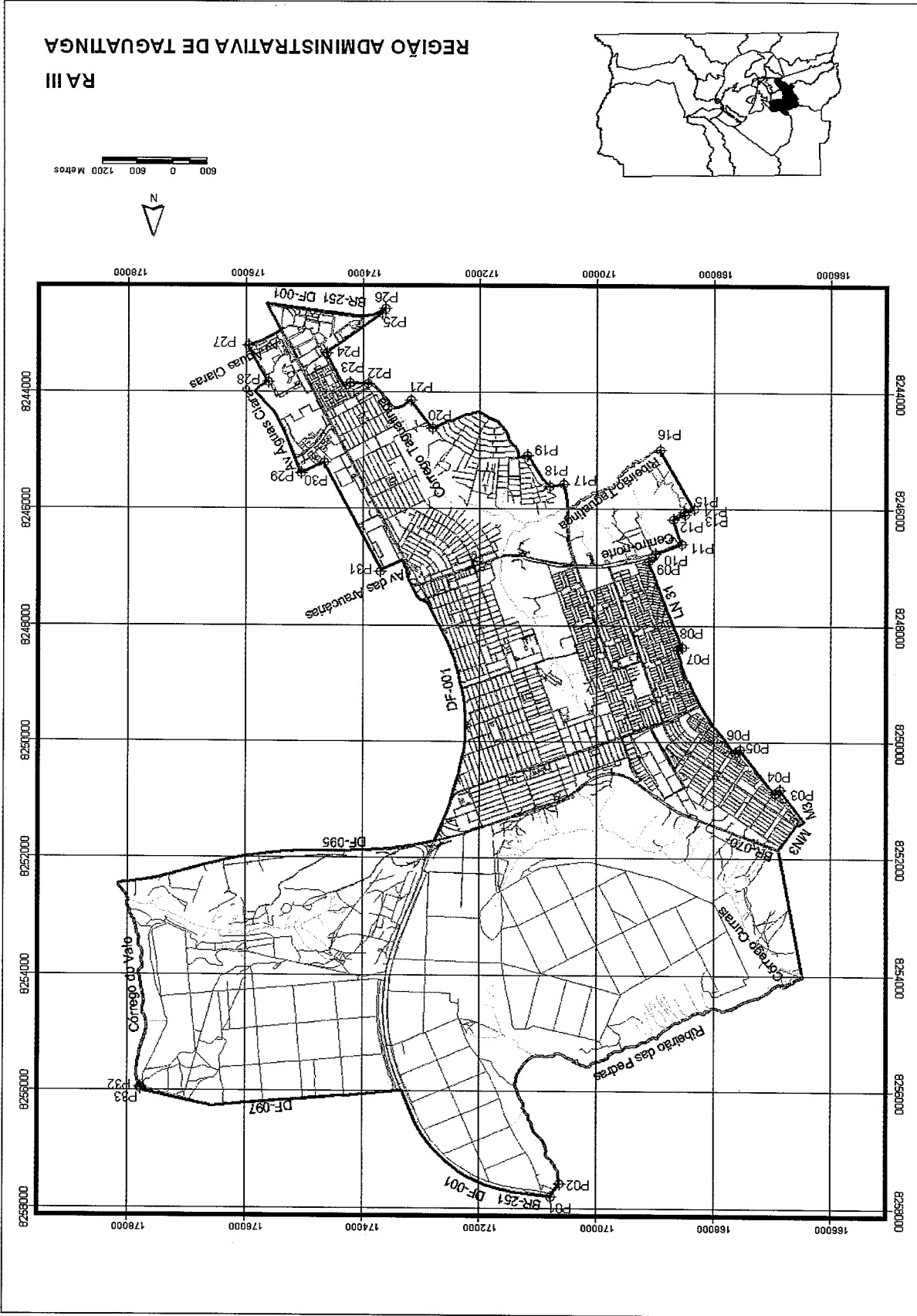
As coordenadas que delimitam o perímetro da região foram obtidas nas folhas 1:10.000 e referem-se ao SICAD – Sistema Cartográfico do Distrito Federal, que tem as seguintes características:

- Sistema UTM, Meridiano Central de 45° e Elipsóide de Hayford.

Partindo do ponto P01 de coordenadas UTM N=8.257.806,57 e E=170.788,90 situado na interseção do eixo da rodovia DF-001(EPCT) com o prolongamento da nascente do ribeirão das Pedras, segue para sudoeste, até o ponto P02 de coordenadas UTM N=8.257.578,10 e E=170.628,92, situado na nascente do ribeirão das Pedras; deste ponto, a jusante, pelo talvegue do ribeirão das Pedras, até sua confluência com o córrego Currais; deste ponto, para sudeste, até a interseção dos eixos dos canteiros centrais da rodovia BR-070 com a via MN-3; deste ponto, para sudoeste, pelo canteiro central da via MN-3 até a interseção com o canteiro central da via M-3; deste ponto, para sudeste, pelo canteiro central da via M-3 até o ponto P03 de coordenadas UTM N=8.250.817,42 e E=166.870,80, situado no eixo da via M-3; deste ponto, para nordeste, pelo eixo da via que passa entre a QNM 40 e QNM 32, até o ponto P04 de coordenadas UTM N=8.250.888,96 e E=166.968,00, situado no eixo da via da QNM 40; deste ponto, para sudeste, pelo fundo dos Lotes da QNM 32 e QNM 30, até o ponto P05 de coordenadas UTM N=8.250.121,27 e E=167.553,71, situado no eixo da via que passa na lateral do Lote C da QNM 28; deste ponto, para nordeste, pelo eixo da via que passa na lateral do Lote C da QNM 28, até o ponto P06 de coordenadas UTM N=8.250.183,31 e E= 167.642,90, situado no eixo da via que passa pelo fundo dos Lotes da QNM 28 e QNM 27; deste ponto, para sudeste, pelo eixo da via que passa pelo fundo dos Lotes da QNM 28 e QNM 27, até o ponto P07 de coordenadas UTM N=8.248.404,38 e E=168.631,99, situado no eixo da via que passa pelo fundo do Lote C da QNM 27; deste ponto, para sudoeste, pelo eixo da via que passa pela lateral do Lote C da QNM 27, até o ponto P08 de coordenadas UTM N=8.248.368,08 e E=168.541,35, situado na interseção do eixo desta via com o eixo da via LN 31; deste ponto, para sudeste, pelo eixo da via LN 31, até o ponto P09 de coordenadas UTM N=8.246.900,83 e E=169.120,75, situado na interseção com o eixo da via que passa pela lateral da Área Especial I da QNM 33; deste ponto, para sudoeste, pelo eixo da via que passa pela lateral do Lote I da QNM 33, até a interseção com o eixo da via M-3; deste ponto, para sudeste, pelo eixo da via M-3, até o ponto P10 de coordenadas UTM N=8.246.776,74 e E=169.008,08, situado no canteiro central da via de ligação Centro Norte/rodovia DF-085 (EPTG); deste ponto, para sudoeste, pelo canteiro central da via de ligação Centro Norte/rodovia DF-085, até o ponto P11 de coordenadas UTM N=8.246.600,00 E=168.551,00, situado no canteiro central da via de ligação Centro Norte/rodovia DF-085; deste ponto, para sudeste, até o ponto P12 de coordenadas UTM N=8.246.172,00 e E=168.700,00; deste ponto, para sudoeste, até o ponto P13 de coordenadas UTM N=8.246.100,00 e E=168.496,00; deste ponto, para sudeste, até o ponto P14 de coordenadas N=8.246.051,00 e E=168.513,00; deste ponto, para sudoeste, até o ponto P15 de coordenadas UTM N=8.245.998,50 e E=168.345,90; deste ponto, para sudeste, passando entre os Lotes 6 e 7 do Núcleo Rural Taguatinga, até o ponto P16 de coordenadas UTM N=8.244.975,14 e E=168.931,15, situado no ribeirão Taguatinga; deste ponto, a montante, pelo talvegue do ribeirão

Taguatinga, até a interseção com a via de ligação Taguatinga/Samambaia; deste ponto, para sudeste, pelo canteiro central desta via, até o ponto P17 de coordenadas UTM N=8.245.569,47 e E=170.572,22, situado no canteiro central da via de ligação Taguatinga/Samambaia; deste ponto, para nordeste, até o ponto P18, de coordenadas UTM N=8.245.613,66 e E=170.814,69, situado na linha de transmissão da Estação de Furnas; deste ponto, para sudeste, pela linha de transmissão, até o ponto P19 de coordenadas UTM N=8.245.072,8 e E=171.193,24, situado no eixo da via que dá continuidade à 2ª Avenida Norte de Samambaia; deste ponto, pelo eixo desta via, para sudeste, até o eixo da via que contorna o Setor de Mansões Leste de Taguatinga; deste ponto, pelo eixo da via que contorna o Setor de Mansões Leste de Taguatinga até o ponto P20 de coordenadas UTM N=8.244.610,85 e E=172.821,02; deste ponto, para sudeste, até o ponto P21 de coordenadas UTM N=8.244.132,18 e E=173.197,62, situado no eixo da via que liga Samambaia às QSEs de Taguatinga; deste ponto, para nordeste, pelo eixo desta via, até a interseção com o córrego Taguatinga; deste ponto, a montante, pelo talvegue do córrego Taguatinga, até o ponto P22 de coordenadas UTM N=8.243.843,88 e E=173.930,60, situado em sua nascente; deste ponto, para sudeste, até o ponto P23 de coordenadas UTM N=8.243.835,72 e E=174.240,70, situado no eixo da via que contorna as Áreas Especiais 19, 20, 21 e 23; deste ponto, para nordeste, pelo eixo desta via, até sua interseção com o eixo da via que contorna as QSF 14 e 12; deste ponto, para sudeste, pelo eixo desta via, até o ponto P24 de coordenadas UTM N=8.243.319,83 e E=174.639,62, situado no eixo da via da CSG 2; deste ponto, para sudoeste, pelo eixo da via que limita as Quadras CSG 2, 4 e 6 até o ponto P25 de coordenadas UTM N=8.242.638,56 e E=173.680,21; deste ponto, para sudoeste, até o ponto P26 de coordenadas UTM N=8.242.560,63 e E=173.625,38, situado no canteiro central da rodovia DF-001/BR-251; deste ponto, para sudeste, pelo canteiro central da rodovia DF-001/BR-251, até sua interseção com o canteiro central da rodovia DF-075; deste ponto, para noroeste, pelo canteiro central da rodovia DF-001/BR-251, até sua interseção com a Avenida Águas Claras; deste ponto, para nordeste, pelo eixo da Avenida Águas Claras, até o ponto P27 de coordenadas UTM N=8.243.191,186 e E=175.975,583; deste ponto, para noroeste, pelo fundo do Lote da Universidade Católica de Brasília-UCB, até o ponto P28 de coordenadas UTM N=8.243.824,215 e E=175.631,596, situado no eixo da Rua 200; deste ponto, para nordeste, pelo eixo da Rua 200, até sua interseção com a Avenida Águas Claras; deste ponto, para noroeste, pelo eixo da Avenida Águas Claras, até o ponto P29 de coordenadas UTM N=8.245.386,16 e E=175.068,84, situado no eixo desta Avenida; deste ponto, para sudoeste, até o ponto P30 de coordenadas UTM N=8.245.208,20 e E=174.677,90; deste ponto, para noroeste, pelo limite do Complexo de Manutenção do Metrô, até o ponto P31 de coordenadas UTM N=8.247.088,52 e E=173.709,77, situado no eixo da Avenida das Araucárias; deste ponto, para sudoeste, pelo eixo desta avenida, até a interseção do prolongamento do eixo da Avenida Araucárias com o canteiro central da rodovia DF-001(EPCT); deste ponto, para norte, pelo canteiro central da rodovia DF-001(EPCT), até a interseção com a rodovia DF-095; deste ponto, para nordeste, pelo eixo da rodovia DF-095 até a interseção com o córrego do Valo; deste ponto, a montante, pelo talvegue do córrego do Valo até sua nascente no ponto P32 de coordenadas UTM N = 8.255.948,84 e E = 177.803,15; deste ponto, para norte, até a interseção com o eixo da DF-097, no ponto P33 de coordenadas UTM N=8.255.964,50

e E=177.803,37; deste ponto, para noroeste pelo eixo da referida via, até sua interseção com o eixo da rodovia DF-001/BR-251; deste ponto, para noroeste, pelo eixo da rodovia DF-001/BR-251 até o ponto P01 de coordenadas UTM N=8.257.806,57 e E=170.788,90, situado na interseção do eixo da rodovia DF-001(EPCT) com o prolongamento da nascente do ribeirão das Pedras, ponto inicial desta descrição.



RA III
REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA

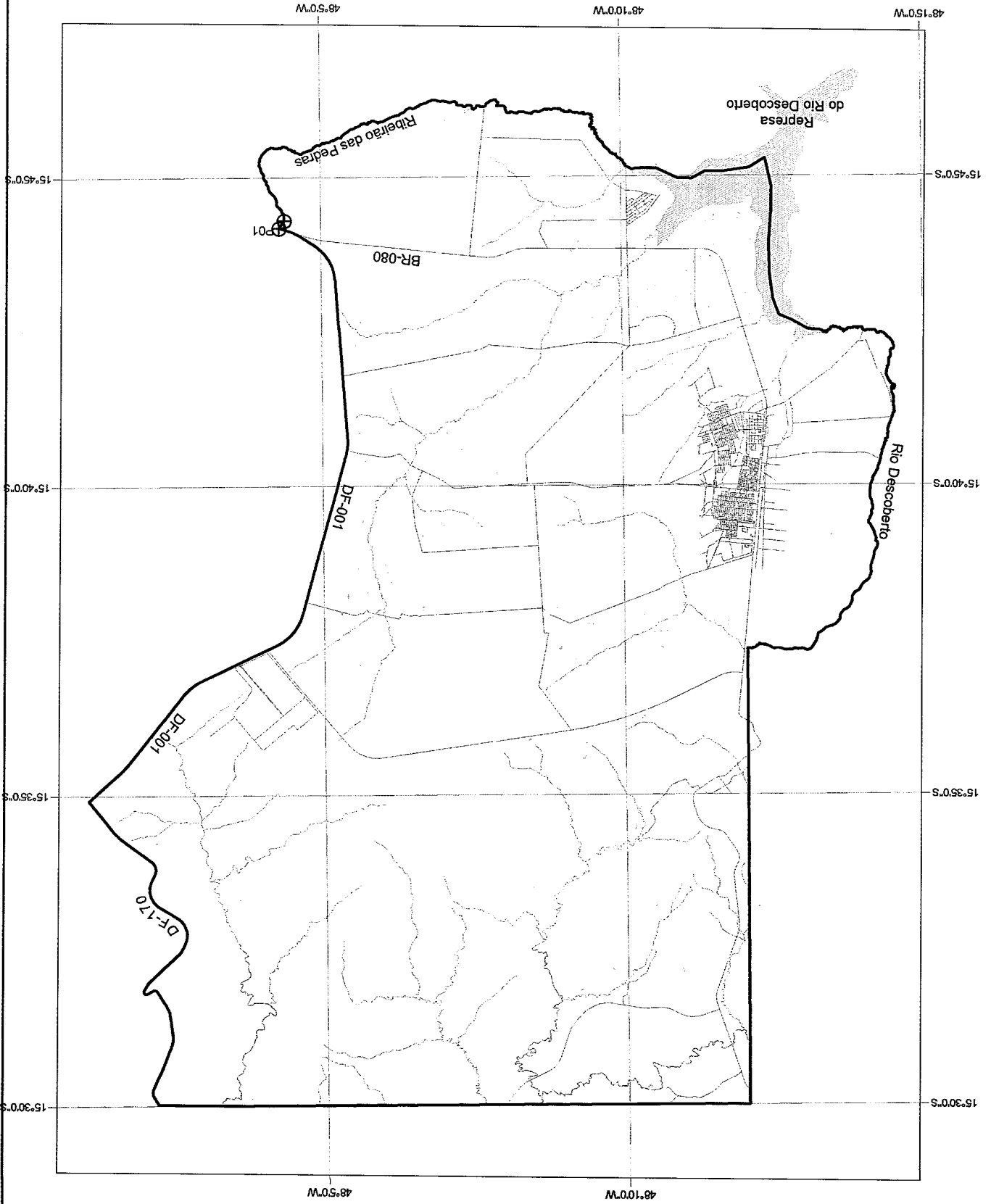
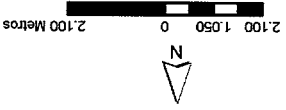
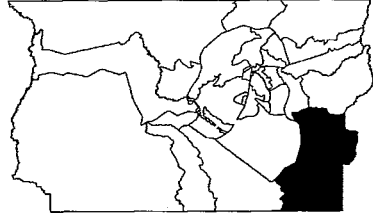
RA IV – REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA

As coordenadas que delimitam o perímetro da região foram obtidas nas folhas 1:10.000 e referem-se ao SICAD – Sistema Cartográfico do Distrito Federal, que tem as seguintes características:

- Sistema UTM, Meridiano Central de 45° e Elipsóide de Hayford.

Partindo da interseção do paralelo 15° 30' 00" sul, limite norte do Distrito Federal, com o meridiano 48° 12' 00", a oeste de Greenwich, segue para leste, pelo paralelo, até a interseção com o eixo da rodovia DF-170; deste ponto, para sudeste, pelo eixo da rodovia DF-170, até a interseção com o eixo da rodovia DF-001 (EPCT); deste ponto, para sudoeste, pelo eixo da rodovia DF-001 até o ponto P01 de coordenadas UTM N=8.257.806,57 e E=170.788,90, situado na interseção do eixo da rodovia DF-001 (EPCT) com o prolongamento da nascente do ribeirão das Pedras; deste ponto, para sudoeste, até o ponto P02 de coordenadas UTM N=8.257.578,10 e E=170.628,92, situado na nascente do ribeirão das Pedras; deste ponto, a jusante, pelo talvegue do ribeirão das Pedras, até a confluência com o rio Descoberto (represa do rio Descoberto); deste ponto, a montante, pelo talvegue do rio Descoberto, até a interseção com o meridiano 48° 12' 00", a oeste de Greenwich, limite oeste do Distrito Federal; deste ponto, para norte, pelo meridiano, até a interseção com o paralelo 15° 30' 00" sul, limite norte do Distrito Federal, ponto inicial desta descrição.

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA RA IV



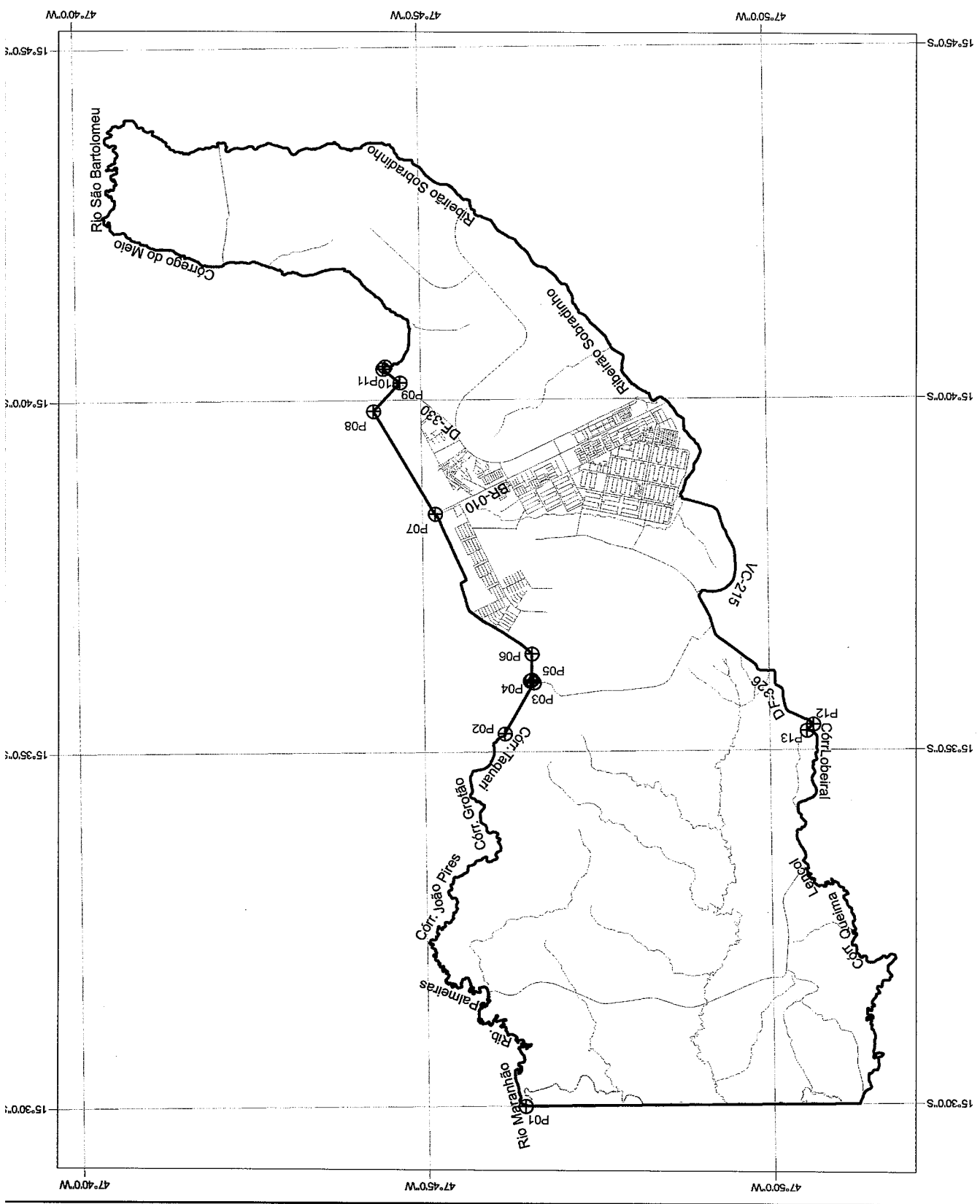
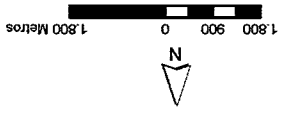
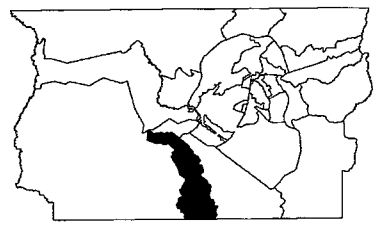
RA V – REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOB RADINHO

As coordenadas que delimitam o perímetro da região foram obtidas nas folhas 1:10.000 e referem-se ao SICAD – Sistema Cartográfico do Distrito Federal, que tem as seguintes características:
- Sistema UTM, Meridiano Central de 45° e Elipsóide de Hayford.

Partindo do ponto P01 de coordenadas UTM N=8.284.425,32 e E=202.450,10, situado na interseção do paralelo de 15° 30' 00" sul, limite norte do Distrito Federal, com um dos afluentes do rio Maranhão, segue a jusante, pelo talvegue deste afluente, até sua confluência com o rio Maranhão; deste ponto, a montante, pelo talvegue do rio Maranhão, até sua confluência com o córrego João Pires; até sua confluência com o córrego Grotaó; deste ponto, a montante, pelo talvegue do córrego Grotaó, até sua confluência com o córrego Taquari; deste ponto, a montante, pelo talvegue do córrego Taquari, até sua nascente no ponto P02 de coordenadas UTM N=8.274.723,10 e E=203.001,12; deste ponto, para sudoeste, até o ponto P03 de coordenadas UTM N=8.273.383,07 e E=202.251,24; deste ponto, para sudoeste, até o ponto P04 de coordenadas UTM N=8.273.333,52 e E=202.347,92; deste ponto, para sudoeste, até o ponto P05 de coordenadas UTM N=8.273.308,37 e E=202.306,15; deste ponto, para sul, até o ponto P06 de coordenadas UTM N=8.272.620,46 e E=202.303,12, situado no eixo da via que dá acesso ao Condomínio Boa Vista; deste ponto, para sudoeste, pelo eixo desta via, até o ponto P07 de coordenadas UTM N=8.268.987,09 e E=204.820,58, situado no canteiro central da rodovia BR-010/020/030; deste ponto, para sudoeste, pelo eixo da via, até o ponto P08 de coordenadas UTM N=8.266.305,27 e E=206.419,38; deste ponto, para sudoeste, pelo eixo da via, até o ponto P09 de coordenadas UTM N=8.265.546,02 e E=205.737,31, situado no eixo da rodovia DF-330; deste ponto, para sudoeste, pelo eixo da rodovia DF-330, até o ponto P10 de coordenadas UTM N=8.265.192,03 e E=206.178,03, situado no eixo da rodovia DF-330; deste ponto sudoeste, até o ponto P11 de coordenadas UTM N=8.265.120,19 e E=206.122,08, situado na nascente do córrego do Meio; deste ponto, a jusante, pelo talvegue do córrego do Meio, até sua confluência com o rio São Bartolomeu; deste ponto, a jusante, pelo talvegue do rio São Bartolomeu, até a o ribeirão Sobradinho; deste ponto, a montante, pelo talvegue do ribeirão Sobradinho, até a interseção com o canteiro central da rodovia que liga Sobradinho a Sobradinho II; deste ponto, para noroeste, pelo canteiro central desta rodovia, até a interseção com o eixo da rodovia VC-215; deste ponto, para noroeste, pelo eixo da rodovia VC-215, até a interseção com o eixo da rodovia DF-325; deste ponto, para noroeste, pelo eixo da rodovia DF-325, até o ponto P12 de coordenadas UTM N=8.274.421,20 e E=195.007,81, situado no eixo da rodovia DF-325; deste ponto, para noroeste, até a nascente do afluente da margem esquerda do córrego Lobetal, no ponto P13 de coordenadas UTM N=8.274.587,19 e E=195.170,23; deste ponto, a jusante, pelo

talvegue deste afluente, até sua confluência com o córrego Lobeiral; deste ponto, a jusante, pelo talvegue do córrego Lobeiral, até sua confluência com o córrego Grotão; deste ponto, a jusante, pelo talvegue do córrego Grotão, até sua confluência com o córrego Queima Lençol; deste ponto, a jusante, pelo talvegue do córrego Queima Lençol, até sua confluência com o ribeirão da Contagem; deste ponto, a jusante, pelo talvegue do ribeirão da Contagem, até sua interseção com o paralelo de 15° 30' 00" sul, limite norte do Distrito Federal; deste ponto, para leste, por este paralelo, até a interseção com o ponto P01 de coordenadas UTM N=8.284.425,32 e E=202.450.10, ponto inicial desta descrição.

RA V
REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO



RA VI – REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA

As coordenadas que delimitam o perímetro da região foram obtidas nas folhas 1:10.000 e referem-se ao SICAD – Sistema Cartográfico do Distrito Federal, que tem as seguintes características:

- Sistema UTM, Meridiano Central de 45° e Elipsóide de Hayford.

Partindo do ponto P01 de coordenadas UTM N=8.284.425,32 e E=202.450,10, situado na interseção do paralelo de 15° 30' 00" sul, limite norte do Distrito Federal, com um dos afluentes do rio Maranhão, segue, a jusante, pelo talvegue deste afluente, até sua confluência com o rio Maranhão; deste ponto, a montante, pelo talvegue do rio Maranhão, até sua confluência com o ribeirão Palmeiras; deste ponto, a montante, pelo talvegue do ribeirão Palmeiras, até sua confluência com o córrego João Pires; deste ponto, a montante, pelo talvegue do córrego João Pires, até sua confluência com o córrego Grotão; deste ponto, a montante, pelo talvegue do córrego Grotão, até sua confluência com o córrego Taquari; deste ponto, a montante, pelo talvegue do córrego Taquari, até sua nascente no ponto P02 de coordenadas UTM N=8.274.723,10 e E=203.001,12; deste ponto, para sudoeste, até o ponto P03 de coordenadas UTM N=8.273.383,07 e E=202.251,24; deste ponto, para sudeste, até o ponto P04 de coordenadas UTM N=8.273.333,52 e E=202.347,92; deste ponto, para sudoeste, até o ponto P05 de coordenadas UTM N=8.273.308,37 e E=202.306,15; deste ponto para sul, até o ponto P06 de coordenadas UTM N=8.272.620,46 e E=202.303,12, situado no eixo da via que dá acesso ao Condomínio Boa Vista; deste ponto, para sudeste, pelo eixo desta via, até o ponto P07 de coordenadas UTM N=8.268.987,09 e E=204.820,58, situado no canteiro central da rodovia BR-010/020/030; deste ponto, para sudeste, pelo eixo da via, até o ponto P08 de coordenadas UTM N=8.266.305,27 e E=206.419,38; deste ponto, para sudoeste, pelo eixo da via, até o ponto P09 de coordenadas UTM N=8.265.546,02 e E=205.737,31, situado no eixo da rodovia DF-330; deste ponto, para sudeste, pelo eixo da rodovia DF-330 até o ponto P10 de coordenadas UTM N=8.265.192,03 e E=206.178,03, situado no eixo da rodovia DF-330; deste ponto, para sudoeste, até o ponto P11 de coordenadas UTM N=8.265.120,19 e E=206.122,08, situado na nascente do córrego do Meio; deste ponto, a jusante, pelo talvegue do córrego do Meio, até sua confluência com o rio São Bartolomeu; deste ponto, a jusante, pelo talvegue do rio São Bartolomeu, até a interseção com o eixo da rodovia DF-250; deste ponto, para nordeste, pelo eixo da rodovia DF-250, até a interseção com o eixo da rodovia DF-130; deste ponto, para sudoeste e depois sudeste, pelo eixo da rodovia DF-130, até a interseção com o eixo da rodovia DF-260; deste ponto, para leste, pelo eixo da rodovia DF-260, até a interseção com o eixo da rodovia DF-100; deste ponto, para norte, pelo eixo da rodovia DF-100, até a interseção com o ribeirão Extrema; deste ponto, a jusante, pelo talvegue do ribeirão Extrema, até sua confluência com o rio Preto; deste ponto, a montante, pelo talvegue do rio Preto, até sua confluência com o ribeirão Santa Rita; deste ponto, a montante, pelo talvegue do ribeirão Santa Rita, até a interseção com o meridiano 47° 25' 00", a oeste de Greenwich; deste

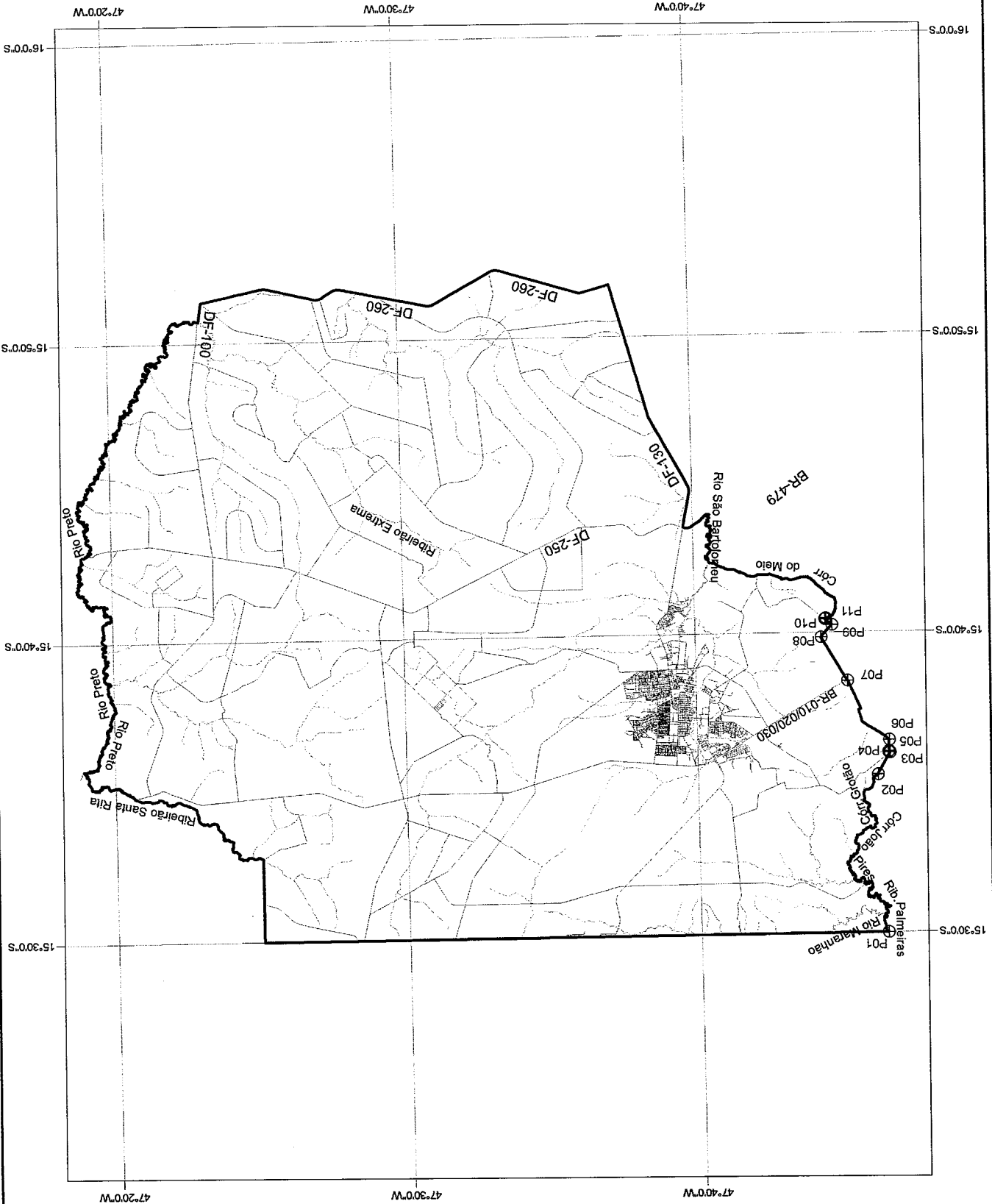
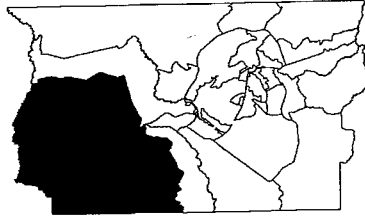
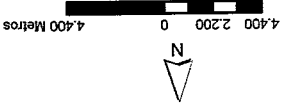
ponto, para norte, pelo meridiano, até o paralelo 15° 30' 00" sul, limite norte do Distrito Federal; deste ponto, segue para oeste, pelo paralelo, até o ponto P01 de coordenadas UTM N=8.284.425,32 e E=202.450,10 situado na interseção do paralelo de 15° 30' 00" sul com um dos afluentes do rio Maranhão, ponto inicial desta descrição.

Setor Protocolo Legislativo

PLC Nº 130 / 2009

Folha Nº 21 *afm*

RA VI REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTIMA

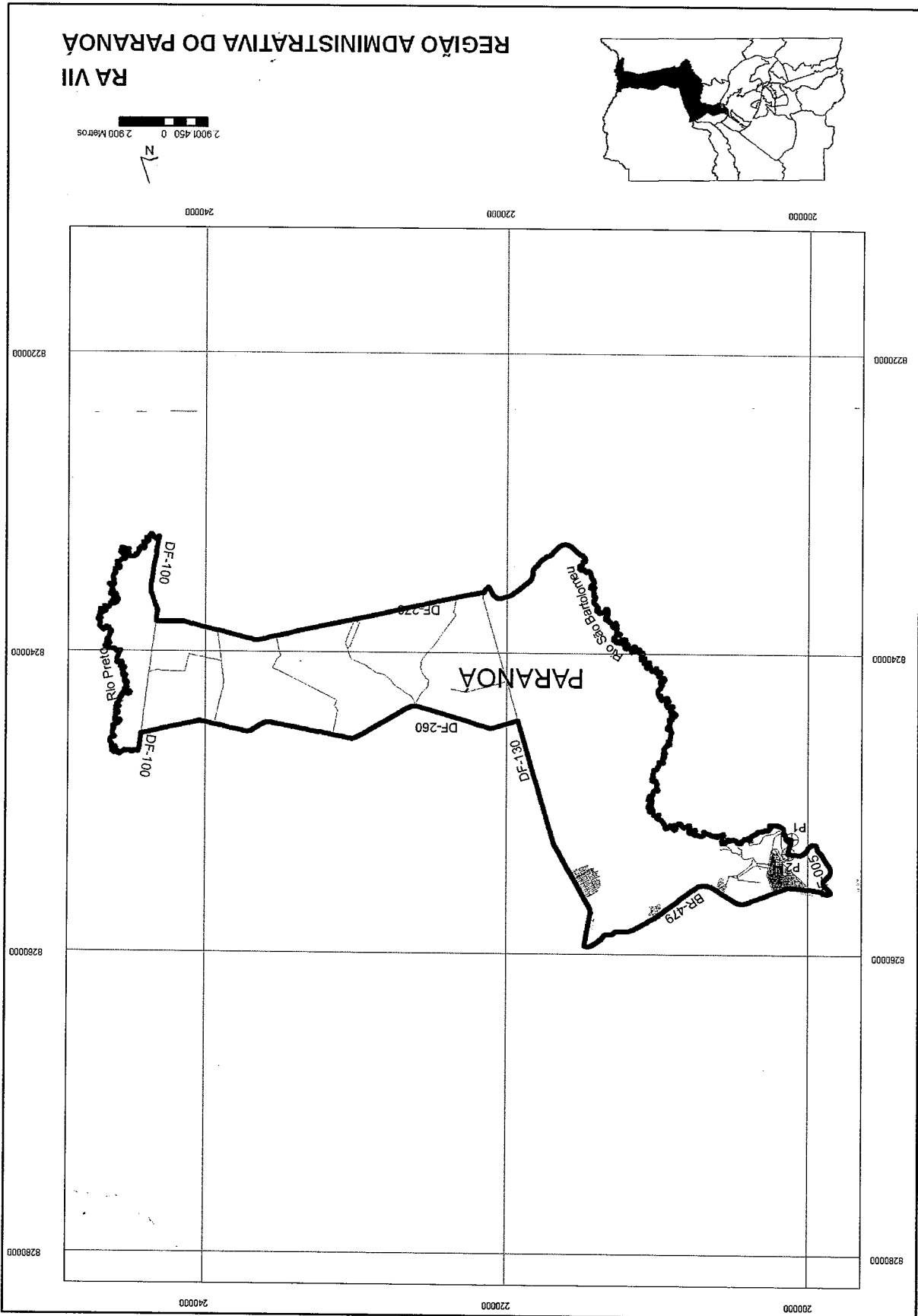


RA VII – REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ

As coordenadas que delimitam o perímetro da região foram obtidas nas folhas 1:10.000 e referem-se ao SICAD – Sistema Cartográfico do Distrito Federal, que tem as seguintes características:

- Sistema UTM, Meridiano Central de 45° e Elipsóide de Hayford.

Partindo do ponto situado na interseção dos eixos das rodovia DF-001 (EPCT) com as rodovias DF-015 (EPTM) e DF-250, segue para nordeste, pelo eixo da rodovia DF-250, até a interseção com o eixo da rodovia DF-130; deste ponto, para sul, pelo eixo da rodovia DF-130, até a interseção com o eixo da rodovia DF-260; deste ponto, para leste, pelo eixo da rodovia DF-260, até a interseção com o eixo da rodovia DF-100; deste ponto, para norte, pelo eixo da rodovia DF-100 até a interseção com o ribeirão Extrema; deste ponto, a jusante, pelo talvegue do ribeirão Extrema, até sua confluência com o rio Preto; deste ponto, a jusante, pelo talvegue do rio Preto até sua confluência com o rio Jardim; deste ponto, a montante, pelo talvegue do rio Jardim, até sua interseção com a rodovia DF-100; deste ponto, para norte, pelo eixo da rodovia DF-100, até sua interseção com a rodovia DF-270; deste ponto, para oeste, pelo eixo da rodovia DF-270, até sua interseção com a DF-130; deste ponto, para sudoeste, pelo eixo da rodovia DF-130, até sua interseção com a rodovia BR-251; deste ponto, para noroeste, pelo eixo da rodovia BR-251, até a interseção com o rio São Bartolomeu; deste ponto, a montante, pelo talvegue do rio São Bartolomeu, até sua confluência com o rio Paranoá; deste ponto, a montante, pelo talvegue do rio Paranoá, até a extremidade norte da barragem do Paranoá (vertedouro); deste ponto, para noroeste, pela margem esquerda do lago do Paranoá, na cota de 1.000 metros de altitude acima do nível do mar, até o ponto P1 de coordenadas UTM N=8.252.274,27 e E=201.096,59, situado na margem do lago do Paranoá; deste ponto, para norte, pelo eixo da via que passa pela ARIE do Paranoá Sul, até o ponto P2 de coordenadas UTM N=8.253.242,00 e E=201.338,09 situado no eixo da rodovia DF-005 (EPPR); deste ponto, para noroeste, pelo eixo da rodovia DF-005 até a interseção com a DF-015(EPTM); deste ponto, para leste, pelo eixo da rodovia DF-015, até a interseção com os eixos das rodovias DF-001 e DF-250, ponto inicial desta descrição.



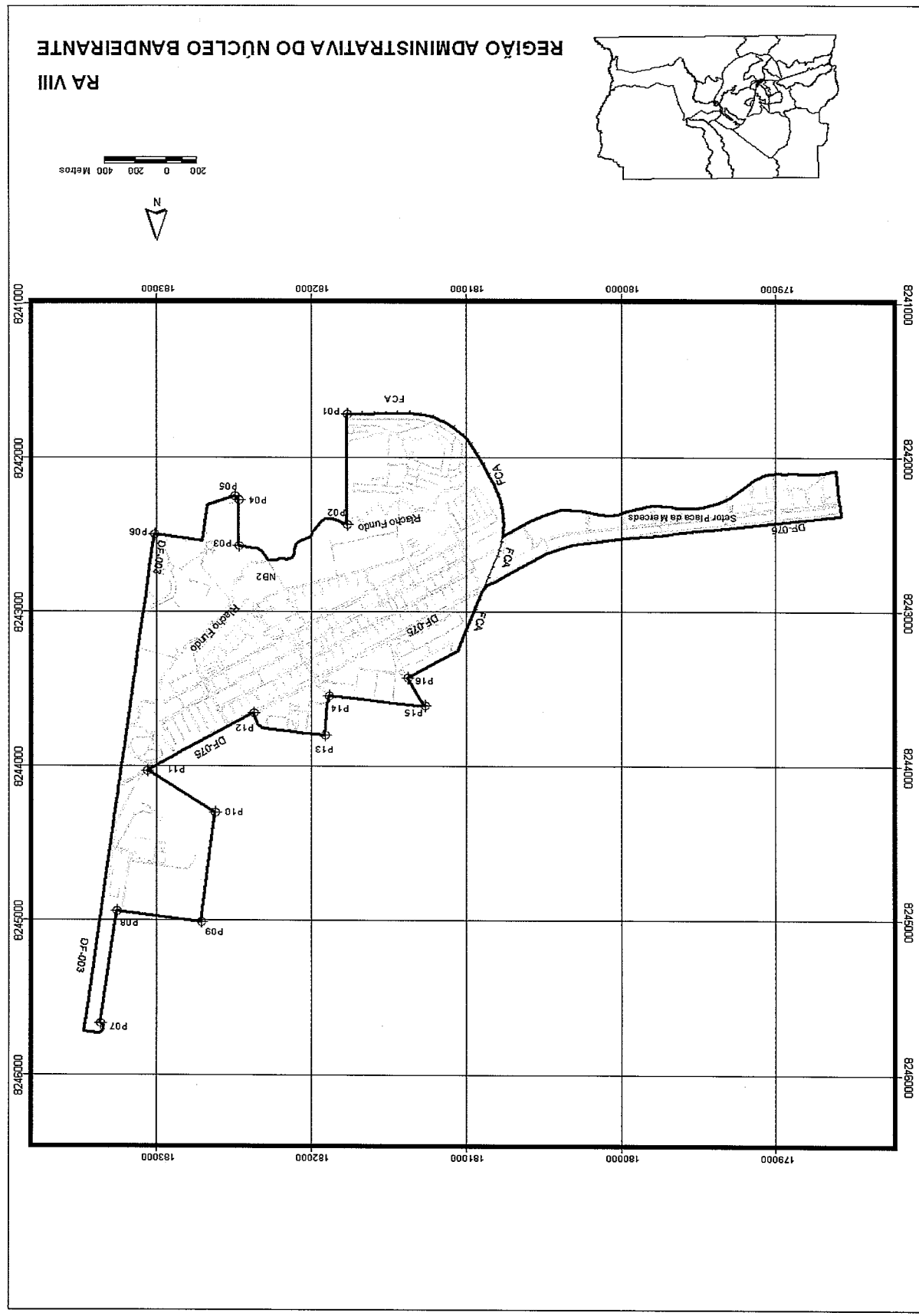
RA VIII – REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE

As coordenadas que delimitam o perímetro da região foram obtidas nas folhas 1:10.000 e referem-se ao SICAD – Sistema Cartográfico do Distrito Federal, que tem as seguintes características:

- Sistema UTM, Meridiano Central de 45° e Elipsóide de Hayford.

Partindo do ponto situado na interseção do canteiro central da DF-075 (EPNB) com o eixo da via de acesso ao Conjunto 1 da Placa da Mercedes, segue, para sul, pelo eixo desta via de acesso, até a interseção com o eixo da via que limita o setor Placa da Mercedes; deste ponto, para leste, pelo eixo da via que limita o setor Placa da Mercedes, até a interseção com a Ferrovia Centro Atlântica (FCA); deste ponto, para sul, pelo eixo da ferrovia, até o ponto P01 de coordenadas UTM N=8.241.712,43 e E=181.771,84, situado no eixo desta ferrovia; deste ponto, para norte, até o ponto P02 de coordenadas UTM N=8.242.428,523 e E=181.771,840, situado no riacho Fundo; deste ponto, a jusante, pelo talvegue do riacho Fundo, até sua intercessão com o eixo da via NB-2; deste ponto, para sudeste, pelo eixo da via NB-2, até o ponto P03 de coordenadas UTM N=8.242.568,735 e E=182.470,836, situado no eixo da via NB-2; deste ponto, para sul, pelo limite do Lote AE 01 da Quadra 6, do Setor de Mansões Park Way (SMPW), até o ponto P04 de coordenadas UTM N=8.242.270,425 e E=182.473,369, situado no limite do Lote AE 01 da Quadra 6; deste ponto, para sudeste, até o ponto P05 de coordenadas UTM N=8.242.244,100 e E=182.498,560, situado no eixo da via de acesso a Quadra 6; deste ponto, para nordeste, pelo eixo dessa via, até a interseção com o eixo da via NB-2 de acesso ao Conjunto 1 da Quadra 6 do SMPW; deste ponto, para sudeste, até a interseção com o canteiro central da rodovia DF-003 (EPIA), no ponto P06 de coordenadas UTM N=8.242.494,86 e E=183.017,16; deste ponto, para nordeste, pelo canteiro central da rodovia DF-003, até a interseção com o viaduto de acesso a RA XIX–Candangolândia; deste ponto, para oeste, pelo eixo do viaduto de acesso à Candangolândia, até o ponto P07 de coordenadas UTM N=8.245.665,45 e E=183.365,27, situado no eixo da via de saída da Candangolândia; deste ponto, para sudoeste, até o ponto P08 de coordenadas UTM N=8.244.939,400 e E=183.260,400, situado no limite de fundo do Setor de Postos e Motéis Sul (SPMS); deste ponto, para noroeste, até o ponto P09 de coordenadas UTM N=8.245.008,00 e E=182.716,00, situado no limite de fundo do Lote A (Grêmio Esportivo Brasiliense) do Setor JK; deste ponto, para sudoeste, até o ponto P10 de coordenadas UTM N=8.244.300,00 e E=182.625,00, situado no limite de fundo do Lote D do Setor JK; deste ponto, para sudeste, até o ponto P11 de coordenadas UTM N=8.244.026,51 e E=183.064,70, situado no canteiro central da DF-075 (EPNB); deste ponto, para sudoeste, pelo canteiro central da DF-075, até o ponto P12 de coordenadas UTM N=8.243.654,00 e E=182.379,36, situado na interseção com o eixo da via que separa a Quadra 1 do Setor de Mansões Park Way (SMPW), da Quadra 1 do Setor Industrial Bernardo Sayão (SIBS); deste ponto, para noroeste, pelo eixo desta via, até o ponto P13 de coordenadas UTM N=8.243.795,27 e E=181.916,85, situado na interseção com o eixo da via que separa Quadra 1 do SMPW da Quadra 1 do SIBS; deste ponto, para sudoeste, pelo eixo desta via, até o ponto

P14 de coordenadas UTM N=8.243.543,00 e E=181.889,98, situado na interseção com o eixo da via que separa Quadra 1 do SMPW da Quadra 2 do SIBS; deste ponto, para noroeste, pelo eixo desta via, até o ponto P15 de coordenadas UTM N=8.243.607,03 e E=181.268,06, situado na interseção com o eixo da via que separa os Lotes AE 01 e 05 do Trecho 03 do SMPW da Quadra 2 do SIBS; deste ponto, para sudeste, pelo eixo desta via, até o ponto de coordenadas P16 UTM N=8.243.423,77 e E=181.379,75, situado na interseção com o eixo da via que separa o Lote AE 05 do Trecho 03 do SMPW da Quadra 3 do SIBS; deste ponto, para sudoeste, pelo eixo desta via, até a interseção com a ferrovia FCA; deste ponto, pelo eixo desta ferrovia, até a interseção com o canteiro central da rodovia DF-075; deste ponto, para sudoeste, pelo canteiro central da DF-075, até a interseção com o eixo da via de acesso ao Conjunto 1 da Placa da Mercedes, ponto inicial desta descrição.



RA IX – REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA

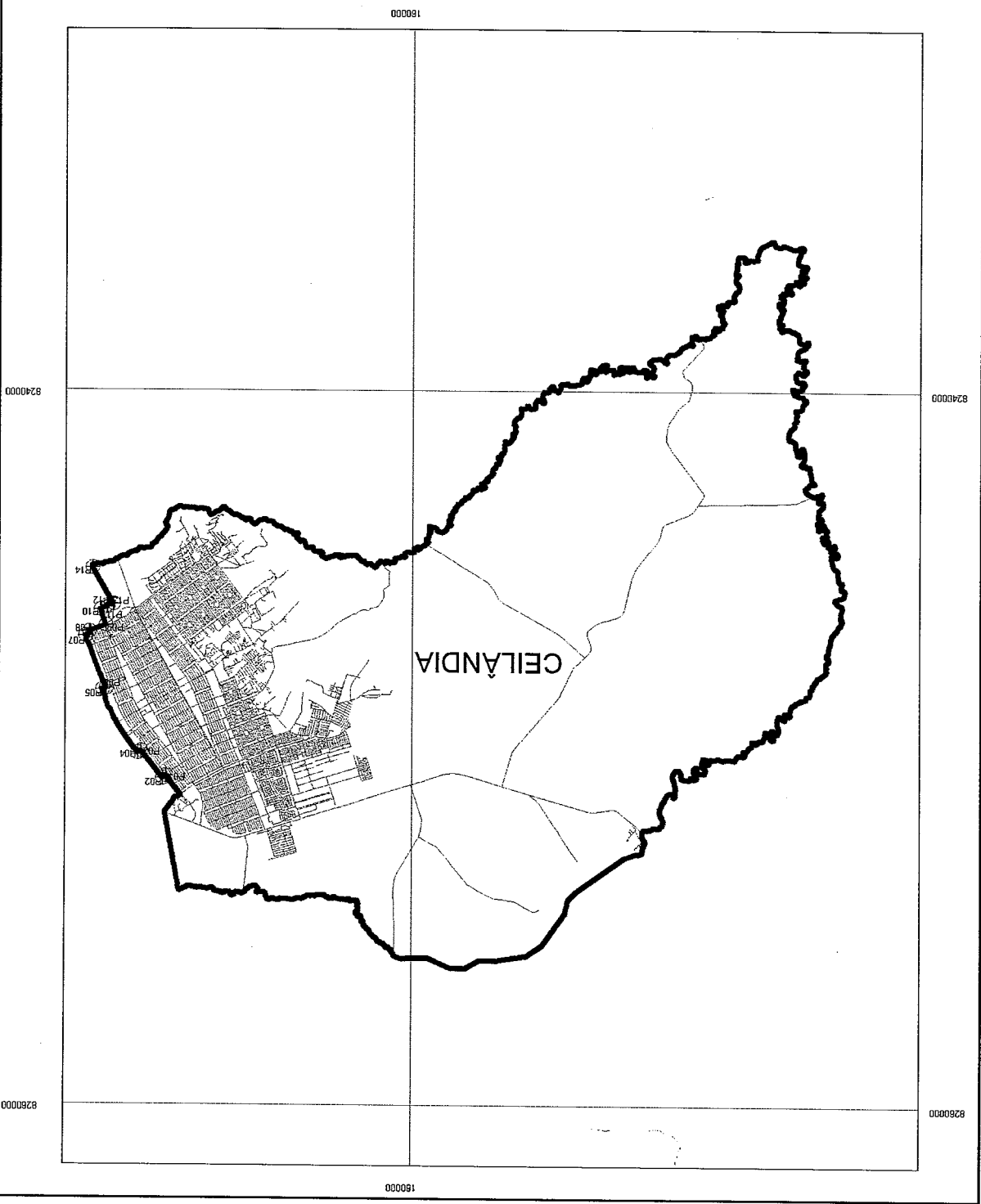
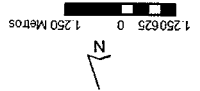
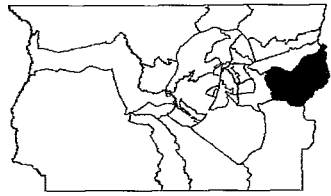
As coordenadas que delimitam o perímetro da região foram obtidas nas folhas 1:10.000 e referem-se ao SICAD – Sistema Cartográfico do Distrito Federal, que tem as seguintes características:

- Sistema UTM, Meridiano Central de 45° e Elipsóide de Hayford.

Partindo do ponto situado na confluência do córrego Currais com o ribeirão das Pedras, segue para sudeste, até à interseção dos eixos dos canteiros centrais da rodovia BR-070 com a via MN-3; deste ponto, para sudoeste, pelo canteiro central da via MN-3, até a interseção com o canteiro central da via M-3; deste ponto, para sudeste, pelo canteiro central da via M-3, até o ponto P01 de coordenadas UTM N=8.250.817,42 e E=166.870,80, situado no eixo da via M-3; deste ponto, para nordeste, pelo eixo da via entre a QNM 40 e QNM 32, até o ponto P02 de coordenadas UTM N=8.250.888,96 e E=166.968,00, situado no eixo da via da QNM 40; deste ponto, para sudeste, pelo fundo dos Lotes da QNM 32 e QNM 30, até o ponto P03 de coordenadas UTM N=8.250.121,27 e E=167.553,71, situado no eixo da via que passa na lateral do Lote C da QNM 28; deste ponto, para nordeste, pelo eixo da via que passa na lateral do Lote C da QNM 28, até o ponto P04 de coordenadas UTM N=8.250.183,31 e E=167.642,90, situado no eixo da via que passa pelo fundo dos Lotes da QNM 28 e QNM 27; deste ponto, para sudeste, pelo eixo da via que passa pelo fundo dos Lotes da QNM 28 e QNM 27, até o ponto P05 de coordenadas UTM N=8.248.404,38 e E=168.631,99, situado no eixo da via que passa pelo fundo do Lote C da QNM 27; deste ponto, para sudoeste, pelo eixo da via que passa pela lateral do Lote C da QNM 27, até o ponto P06 de coordenadas UTM N=8.248.368,08 e E=168.541,35, situado na interseção do eixo desta via com o eixo da via LN 31; deste ponto, para sudeste, pelo eixo da via LN 31, até o ponto P07 de coordenadas UTM N=8.246.900,83 e E=169.120,75, situado na interseção com o eixo da via que passa pela lateral do Lote I da QNM 33; deste ponto, para sudoeste, pelo eixo da via que passa pela lateral do Lote I da QNM 33, até a interseção com o eixo da via M-3; deste ponto, para sudeste, até o ponto P08 de coordenadas UTM N=8.246.776,74 e E=169.008,08, situado no canteiro central da via de ligação Centro Norte/rodovia DF-085 (EPTG); deste ponto, para sudoeste, pelo canteiro central da via de ligação Centro Norte/rodovia DF-085, até o ponto P09 de coordenadas UTM N=8.246.600,00 E=168.551,00, situado no canteiro central da via de ligação Centro Norte/rodovia DF-085; deste ponto, para sudeste, até o ponto P10 de coordenadas UTM N=8.246.172,00 e E=168.700,00; deste ponto, para sudoeste, até o ponto P11 de coordenadas UTM N=8.246.100,00 e E=168.496,00; deste ponto, para sudeste, até o ponto P12 de coordenadas N=8.246.051,00 e E=168.513,00; deste ponto, para sudoeste, até o ponto P13 de coordenadas UTM N=8.245.998,50 e E=168.345,90; deste ponto, para sudeste, passando entre os Lotes 6 e 7 do Núcleo Rural Taguatinga, até o ponto P14 de coordenadas UTM N=8.244.975,14 e E=168.931,15, situado no ribeirão Taguatinga; deste ponto, a jusante, pelo talvegue do ribeirão Taguatinga, até sua confluência com o córrego do Valo; deste ponto, a jusante, pelo talvegue, com

o nome de rio Melchior, até sua confluência com o rio Descoberto; deste ponto, a montante, pelo talvegue do rio Descoberto, até a Represa do Rio Descoberto; deste ponto, pelo talvegue do rio Descoberto, até sua confluência com o ribeirão das Pedras; deste ponto, a montante pelo talvegue do ribeirão das Pedras, até sua confluência com o córrego dos Currais, ponto inicial desta descrição.

RA IX
REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA



RA X – REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ

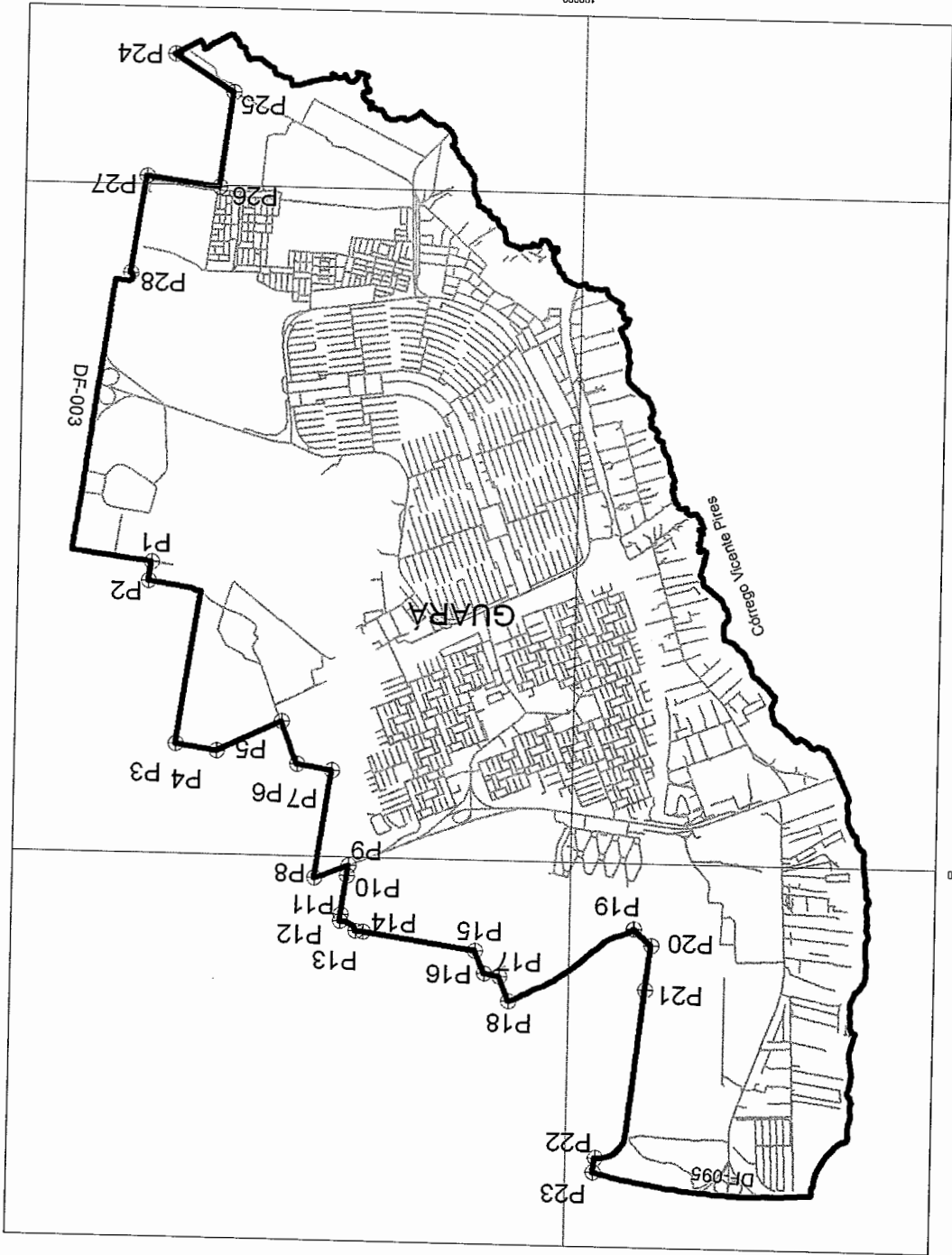
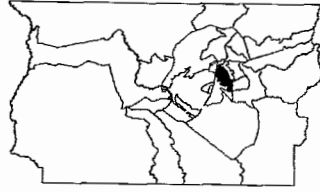
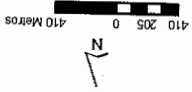
As coordenadas que delimitam o perímetro da região foram obtidas nas folhas 1:10.000 e referem-se ao SICAD – Sistema Cartográfico do Distrito Federal, que tem as seguintes características:

- Sistema UTM, Meridiano Central de 45° e Elipsóide de Hayford.

Partindo da interseção do canteiro central da rodovia DF-003 (EPIA)/BR-450, com o canteiro central da via separa os Setores de Garagens e Concessionárias de Veículos (SGCV) e de Múltiplas Atividades Sul (SMAS), segue para noroeste, pelo canteiro central desta via, até o ponto P1 de coordenadas UTM N=8.247.825,44 e E=183.166,16, situado no eixo desta via; deste ponto, para nordeste, até o ponto P2 de coordenadas UTM N=8.247.970,65 e E=183.189,24, situado no eixo da via de acesso ao Setor de Oficinas Sul (SOFS); deste ponto, para noroeste, pela via de acesso às Quadras 15, 18 e 19 do SOFS, até o limite do Parque Ecológico Ezechias Heringer; deste ponto, para nordeste, até o ponto P3 de coordenadas UTM N=8.249.185,39 e E=182.962,61, situado no eixo da via de ligação do SIA ao SOFS; deste ponto, para noroeste, até o ponto P4 de coordenadas UTM N=8.249.228,87 e E=182.653,99, situado no limite do Lote E da AE do SIA; deste ponto, para sudoeste, pelo eixo da via que limita, a sudeste, o depósito de areia do SIA/ASP, até o ponto P5 de coordenadas UTM N=8.248.998,23 e E=182.179,03, situado no cruzamento do eixo da via que limita, a sudeste, o depósito de areia do SIA/ASP com o eixo da via que limita o mesmo depósito a sudoeste; deste ponto, para noroeste pelo eixo desta via, até o ponto P6 de coordenadas UTM N=8.249.316,50 e E=182.052,74, situado no eixo da via IA-SP2; deste ponto, para noroeste, até o limite entre o Lote I do SIA e o limite da Reserva Ecológica do Guará, no ponto P7 de coordenadas UTM N=8.249.354,91 e E=181.793,22; deste ponto, para nordeste, passando pelo limite da Reserva Ecológica do Guará, até o ponto P8 de coordenadas UTM N=8.250.158,65 e E=181.909,98, situado no canteiro central da DF-085 (EPTG); deste ponto, para sudoeste, pelo canteiro central da DF-085, até o ponto P9 de coordenadas UTM N=8.250.063,05 e E=181.653,91; deste ponto para nordeste até o ponto P10 de coordenadas UTM N=8.250.139,59 e E=181.664,57, situado no limite da Reserva Ecológica do Guará; deste ponto pelo limite da Reserva Ecológica do Guará até o ponto P11 de coordenadas UTM N=8.250.428,29 e E=181.704,77; deste ponto para nordeste até o ponto P12 de coordenadas UTM N=8.250.477,11 e E=181.711,56, situado no eixo da via IA 1 do SIA; deste ponto, para noroeste, pelo eixo da via IA 1, até o ponto P13 de coordenadas UTM N=8.250.549,87 e E=181.593,13; deste ponto até o ponto P14 de coordenadas UTM N=8.250.557,99 e E=181.537,87, situado na interseção com o eixo da via que limita a Reserva Ecológica do Guará e o Lote 24 do SAI; deste ponto, pelo limite da Reserva Ecológica do Guará, até o ponto P15 de coordenadas UTM N=8.250.680,71 e E=180.707,98, situado no limite do Lote 11 do Conjunto C do Setor de Inflamáveis (SIN); deste ponto, para noroeste, até o ponto P16 de coordenadas UTM N=8.250.863,20 e E=180.619,30,

situado no eixo da via IN 2 do SIN; deste ponto, para oeste, até o ponto P17 de coordenadas UTM N=8.250.866,37 e E=180.516,70; deste ponto, para noroeste, até o ponto P18 de coordenadas UTM N=8.251.052,94 e E=180.444,11, situado no eixo da via paralela à Ferrovia Centro Atlântica (FCA); deste ponto, para sudoeste, pelo eixo desta via, até a interseção com o eixo da via IN 1 do SIN, no ponto P19 de coordenadas UTM N=8.250.491,47 e E=179.522,87; deste ponto, para noroeste, até o ponto P20 de coordenadas UTM N=8.250.613,40 e E=179.391,78; deste ponto, para norte, até o ponto P21 de coordenadas UTM N=8.250.944,28 e E=179.429,71; deste ponto segue para nordeste pelo eixo da via que limita os trechos 2, 2/3 e 4 do STRC, até o ponto P22 de coordenadas UTM N=8.252.200,49 e E=179.776,88, situado no eixo desta via, em frente ao Lote 7 do Conjunto B, do Trecho 4 do STRC; deste ponto, para nordeste, até o ponto P23 de coordenadas UTM N=8.252.307,25 e E=179.794,64, situado no canteiro central da rodovia DF-095 (EPCL); deste ponto, para oeste, pelo canteiro central da rodovia DF-095, até a interseção com o córrego do Valo; deste ponto, a jusante, pelo talvegue do córrego do Valo, até a confluência com o córrego Vicente Pires; deste ponto, a jusante, pelo talvegue do córrego Vicente Pires, até a interseção com o canteiro central da rodovia DF-075 (EPNB); deste ponto, para nordeste, pelo canteiro central da rodovia DF-075, até o ponto P24 de coordenadas UTM N=8.244.026,51 e E=183.064,70, situado no canteiro central da rodovia DF-075; deste ponto, para noroeste, até o ponto P25 de coordenadas UTM N=8.244.300,00 e E=182.625,00, situado no limite de fundo do Lote D do Setor JK; deste ponto, para nordeste, até o ponto P26 de coordenadas UTM N=8.245.008,00 e E=182.716,00, situado no limite de fundo do Lote A (Grêmio Esportivo Brasiliense) do Setor JK; deste ponto, para sudeste, até o ponto P27 de coordenadas UTM N=8.244.939,40 e E=183.260,40, situado no limite de fundo do Setor de Postos e Motéis Sul - SPMS; deste ponto, para nordeste, até a interseção com o eixo da via de acesso a Candangolândia no ponto P28 de coordenadas UTM N=8.245.665,45 e E=183.365,27; deste ponto, pelo eixo desta via, pelo viaduto de acesso a RA XIX-Candangolândia, até a interseção com o canteiro central da DF-003/BR-450; deste ponto, pelo canteiro central da rodovia DF-003 (EPIA)/BR-450, até a interseção com o canteiro central da via separa os setores SGCV e SMAS, ponto inicial desta descrição.

RA X
REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ



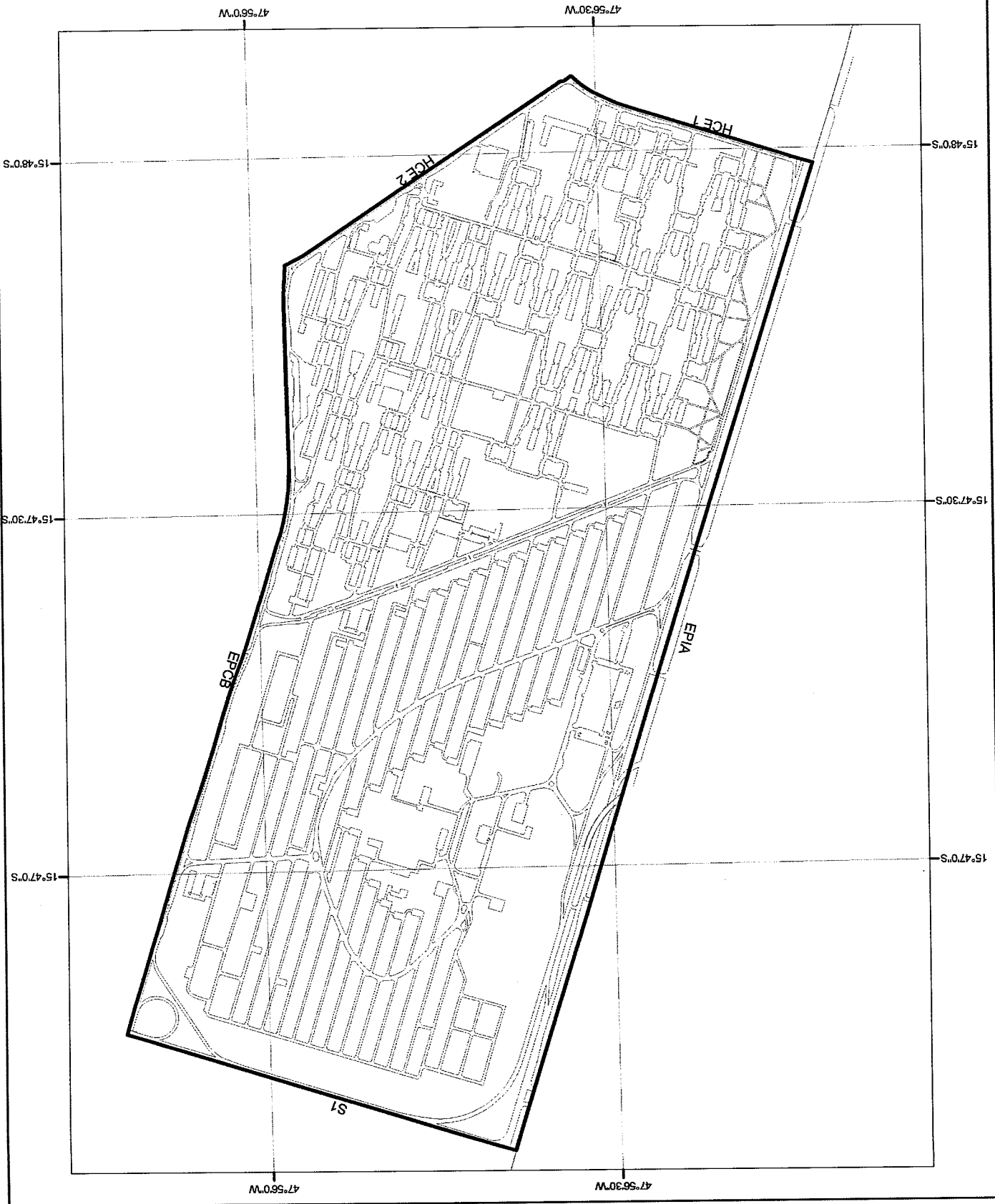
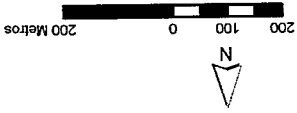
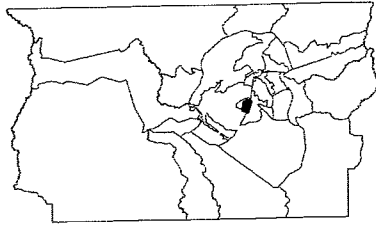
RA XI – REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO

As coordenadas que delimitam o perímetro da região foram obtidas nas folhas 1:10.000 e referem-se ao SICAD – Sistema Cartográfico do Distrito Federal, que tem as seguintes características:

- Sistema UTM, Meridiano Central de 45° e Elipsóide de Hayford.

Partindo da interseção do canteiro central da Estrada Parque Contorno do Bosque (EPCB) com o eixo da via S1 que faz limite com as Regiões Administrativas de Brasília e Octogonal/Sudoeste (Eixo Monumental sentido Rodoferroviária - Rodoviária) segue, para sudoeste, pelo canteiro central da Estrada Parque Contorno do Bosque, até a interseção com o canteiro central da via HCE 2; deste ponto, para sudoeste, pelo canteiro central da via HCE 2, até a interseção com o canteiro central da via HCE 1; deste ponto, para noroeste, pelo canteiro central da via HCE 1, até a interseção com o canteiro central da rodovia DF-003 (EPIA)/BR-450; deste ponto, para nordeste, pelo canteiro central da rodovia DF-003/BR-450, até a interseção com o eixo da via S1 que faz limite com esta Região Administrativa (Eixo Monumental sentido Rodoferroviária - Rodoviária); deste ponto, para sudeste, pelo eixo da via S1, até a interseção com o canteiro central da EPCB, ponto inicial desta descrição.

RA XI REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO

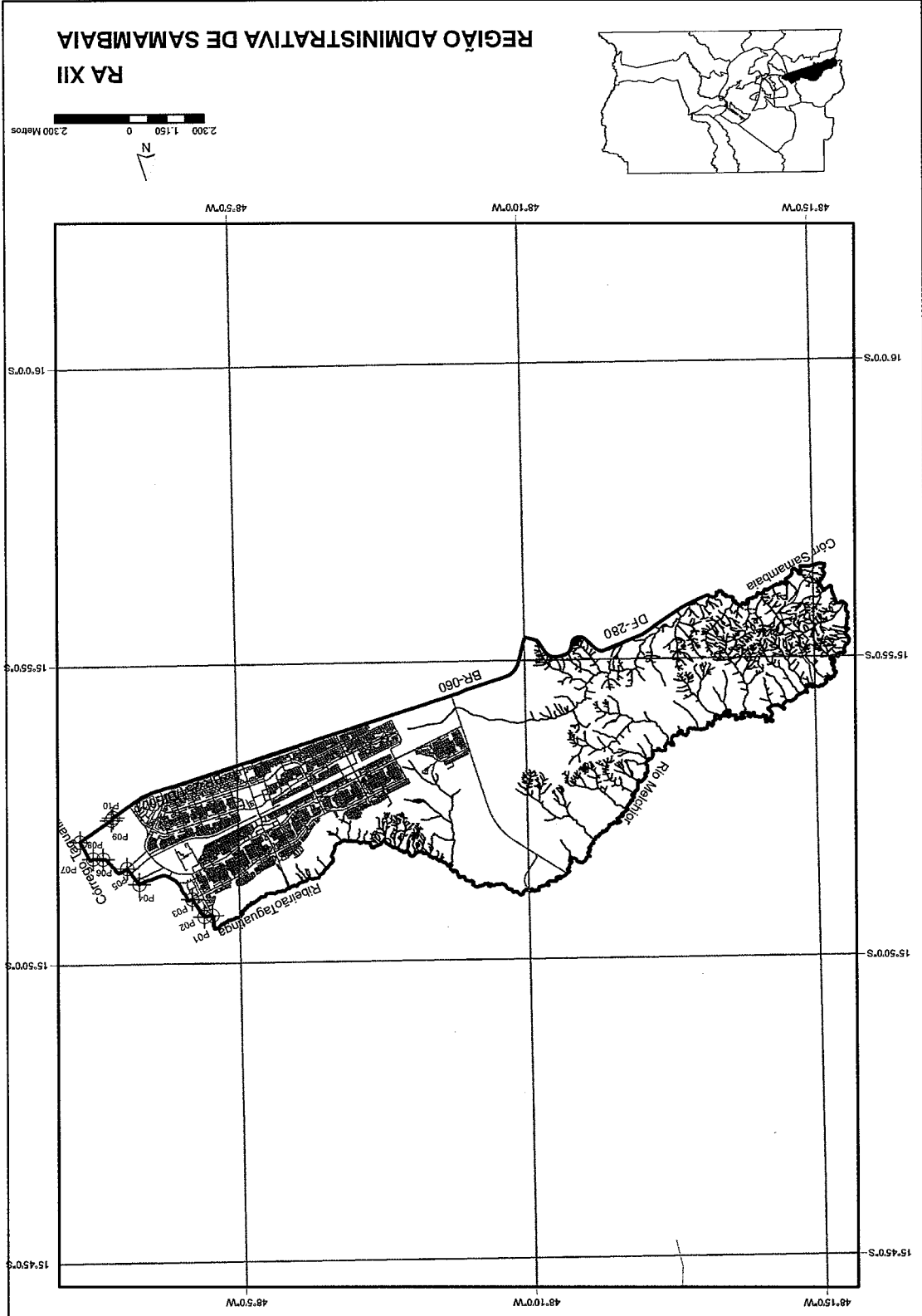


RA XII – REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA

As coordenadas que delimitam o perímetro da região foram obtidas nas folhas 1:10.000 e referem-se ao SICAD – Sistema Cartográfico do Distrito Federal, que tem as seguintes características:

- Sistema UTM, Meridiano Central de 45° e Elipsóide de Hayford.

Partindo da confluência do rio Descoberto com o rio Melchior, no limite oeste do Distrito Federal, segue a montante do rio Melchior, até sua confluência com o córrego do Valo; deste ponto, a montante, com o nome de ribeirão Taguatinga, até sua interseção com o eixo da via de ligação Taguatinga/Samambaia; deste ponto, para sul; pelo canteiro central desta via, até o ponto P01 de coordenadas UTM N=8.245.569,47 e E=170.572,22, situado no canteiro central da via de ligação Taguatinga/Samambaia; deste ponto, para nordeste, até o ponto P02, de coordenadas UTM N=8.245.613,66 e E=170.814,69, situado na linha de transmissão da Estação de Furnas; deste ponto, para sudeste, pela linha de transmissão, até o ponto P03 de coordenadas UTM N=8.245.072,8, e E=171.193,24, situado no eixo da via que dá continuidade à 2ª Avenida Norte de Samambaia; deste ponto, pelo eixo desta via, para sudeste, até o eixo da via que contorna o Setor de Mansões Leste de Taguatinga; deste ponto, pelo eixo da via que contorna o Setor de Mansões Leste de Taguatinga, até o ponto P04 de coordenadas UTM N=8.244.610,85 e E=172.821,02; deste ponto, para sudeste, até o ponto P05 de coordenadas UTM N=8.244.132,18 e E=173.197,62, situado no eixo da via que liga Samambaia às QSEs de Taguatinga; deste ponto, para nordeste, pelo eixo desta via, até a interseção com o córrego Taguatinga; deste ponto, a montante, pelo talvegue do córrego Taguatinga, até o ponto P06 de coordenadas UTM N=8.243.843,88 e E=173.930,60, situado em sua nascente; deste ponto, para leste, até o ponto P07 de coordenadas UTM N=8.243.835,72 e E=174.240,70, situado no eixo da via que contorna as Áreas Especiais 19, 20, 21 e 23; deste ponto, para nordeste, pelo eixo desta via, até a interseção com o eixo da via que contorna as QSF 14 e 12; deste ponto, para sudeste, pelo eixo desta via, até o ponto P08 de coordenadas UTM N=8.243.319,83 e E=174.639,62, situado no eixo da via da CSG-2; deste ponto, para sudoeste, pelo eixo da via que limita as quadras CSG 2, 4 e 6, até o ponto P09 de coordenadas UTM N=8.242.638,56 e E=173.680,21, situado na rodovia DF-001/BR-251; deste ponto, para sudoeste, até o canteiro central da rodovia DF-001/BR-251, no ponto P10 de coordenadas UTM N=8.242.560,63 e E=173.625,38; deste ponto, para sudoeste, pelo canteiro central da rodovia DF-001/BR-251, até a interseção com o canteiro central da BR-060; deste ponto, para sudoeste, pelo canteiro central da rodovia BR-060, até a interseção com o eixo da rodovia DF-280; deste ponto, para noroeste, pelo eixo da rodovia DF-280, até a interseção com o córrego Bananal; deste ponto, a jusante, pelo talvegue do córrego Bananal, até sua confluência com o córrego Samambaia; deste ponto, a jusante, pelo talvegue do córrego Samambaia, até a interseção com o eixo da rodovia DF-280; deste ponto, para sudoeste, pelo eixo da rodovia DF-280, até a interseção com o rio Descoberto; deste ponto, a montante, pelo talvegue do rio Descoberto, até sua confluência com o rio Melchior, ponto inicial desta descrição.

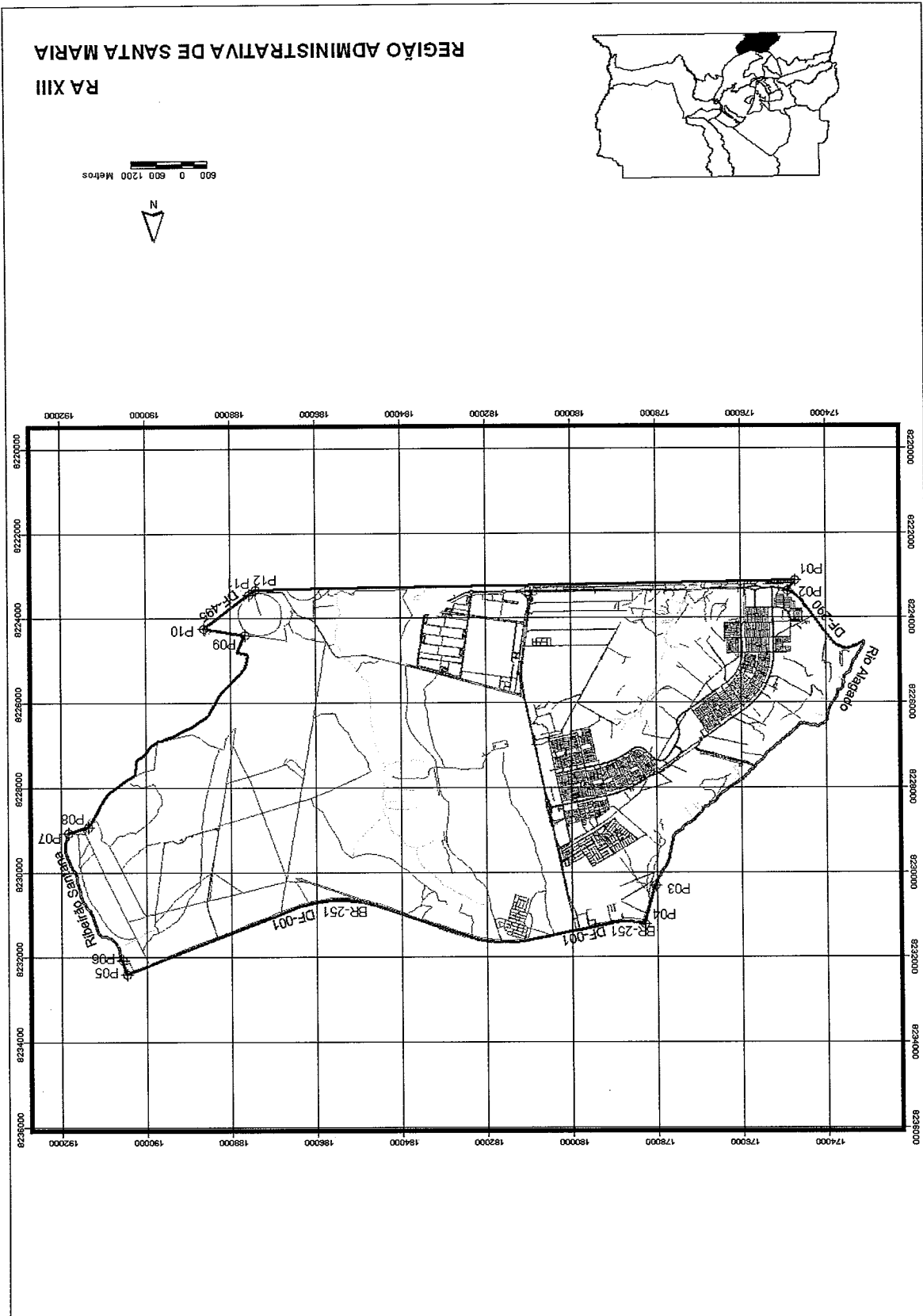


RA XIII – REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA

As coordenadas que delimitam o perímetro da região foram obtidas nas folhas 1:10.000 e referem-se ao SICAD – Sistema Cartográfico do Distrito Federal, que tem as seguintes características:

- Sistema UTM, Meridiano Central de 45° e Elipsóide de Hayford.

Partindo da interseção do paralelo 16° 03' 00" sul, limite sul do Distrito Federal com o eixo da via que limita a Vila DVO, no ponto P01 de coordenadas UTM N=8.223.125,95 e E=174.722,55, segue para nordeste, até o ponto P02 de coordenadas UTM N=8.223.364,41 e E=174.900,09, situado no canteiro central da rodovia DF–290; deste ponto, para noroeste, pelo canteiro central da rodovia DF–290, até a interseção com o rio Alagado; deste ponto, a montante, pelo talvegue do rio Alagado, até sua confluência com o córrego Crispim; deste ponto, a montante, pelo talvegue, com o nome de ribeirão Alagado, até sua nascente, no ponto P03 de coordenadas UTM N=8.230.306,07 e E=178.051,95; deste ponto, para nordeste, até o ponto P04 de coordenadas UTM N=8.231.210,97 e E=178.304,39, situado no eixo da rodovia DF–001 (EPCT) /BR–251; deste ponto, para nordeste, pelo eixo da rodovia DF–001/BR–251, até o ponto P05 de coordenadas UTM N=8.232.408,046 e E=190.493,365, situado no eixo da rodovia DF–001/BR–251; deste ponto, para sudeste, até o ponto P06 de coordenadas UTM N=8.232.074,789 e E=190.576,181; deste ponto, para sudeste, até a nascente do ribeirão Santana, situada mais ao norte; deste ponto, para sudeste, a jusante, pelo talvegue do ribeirão Santana, até o ponto P07 de coordenadas UTM N=8.229.063,694 e E=191.836,396; deste ponto, para sudoeste, até o ponto P08 de coordenadas UTM N=8.228.932,366 e E=191.372,049, situado no eixo de uma estrada vicinal; deste ponto, para sudoeste, pelo eixo da estrada vicinal contígua a Área Alfa do Ministério da Marinha, até o ponto P09 de coordenadas UTM N=8.224.396,266 e E=187.665,131; deste ponto, para sudeste, pelo eixo de uma estrada vicinal, até o ponto P10 de coordenadas UTM N=8.224.249,554 e E=188.630,022, situado no eixo da rodovia DF–495; deste ponto, para sudoeste, pelo eixo da rodovia DF–495, até o ponto P11 de coordenadas UTM N=8.223.440,411 e E=187.569,523, situado no eixo da rodovia DF–495; deste ponto, para sudoeste, até o ponto P12 de coordenadas UTM N=8.223.322,253 e E=187.416,713, situado no paralelo 16° 03' 00" sul, limite sul do Distrito Federal; deste ponto, para oeste, pelo paralelo, até o ponto P01 de coordenadas UTM N=8.223.125,95 e E=174.722,55, situado no eixo da via que limita a Vila DVO, ponto inicial desta descrição.



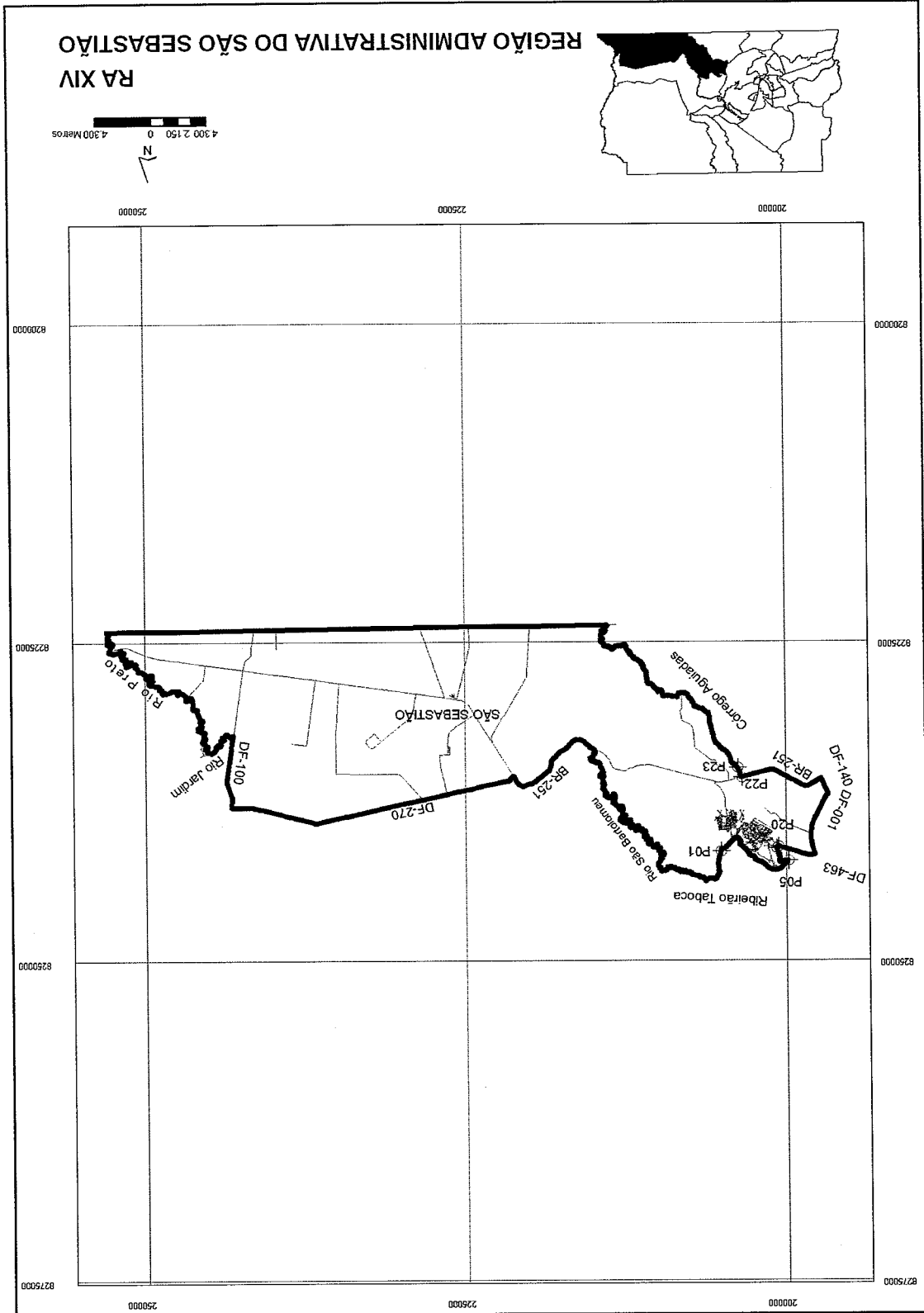
RA XIV – REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO

As coordenadas que delimitam o perímetro da região foram obtidas nas folhas 1:10.000 e referem-se ao SICAD – Sistema Cartográfico do Distrito Federal, que tem as seguintes características:

- Sistema UTM, Meridiano Central de 45° e Elipsóide de Hayford.

Partindo da interseção dos eixos da rodovia DF-130 com a rodovia BR-251 segue para noroeste, pelo eixo da rodovia BR-251, até a interseção com o rio São Bartolomeu; deste ponto, a montante, pelo talvegue do rio São Bartolomeu, até a confluência com o ribeirão Taboca; deste ponto, a montante, pelo talvegue do ribeirão Taboca, até sua confluência com o córrego da Cerca; deste ponto, a montante, pelo talvegue do córrego da Cerca, até sua confluência com o córrego sem nome, afluente da margem direita do córrego da Cerca; deste ponto, a montante, pelo talvegue do córrego sem nome, até sua nascente no ponto P01 de coordenadas UTM N=8.241.474,97 e E=205.100,47; deste ponto, para sul, até o ponto P02 de coordenadas UTM N=8.241.374,98 e E=205.105,05, situado no eixo da via de acesso ao condomínio Vila Vitória; deste ponto, para sudoeste, pela eixo da via de acesso ao condomínio Vila Vitória, até a interseção com o eixo da Rua 10 do Bairro João Cândido; deste ponto, para sudoeste, até o ponto P03 de coordenadas UTM N=8.240.386,29 e E=203.884,33, situado no córrego Mato Grande; deste ponto, a montante, pelo talvegue do córrego Mato Grande, até sua nascente, no ponto P04 de coordenadas UTM N=8.242.339,50 e E=199.868,06; deste ponto, para sudoeste, até ponto P05 de coordenadas UTM N=8.242.210,93 e E=199.815,87, situado no limite do condomínio Jardim Botânico; deste ponto, para leste, até o ponto P06 de coordenadas UTM N=8.242.228,12 e E=200.034,12; deste ponto para nordeste até o ponto P07 de coordenadas UTM N=8.242.282,55 e E=200.314,34; deste ponto para nordeste até o ponto P08 de coordenadas UTM N=8.242.357,88 e E=200.487,43; deste ponto para sudeste até o ponto P09 de coordenadas UTM N=8.242.195,13 e E=200.538,39; deste ponto para sudoeste até o ponto P10 de coordenadas UTM N=8.242.076,40 e E=200.467,49; deste ponto para sudoeste até o ponto P11 de coordenadas UTM N=8.241.997,80 e E=200.448,07; deste ponto para sudeste até o ponto P12 de coordenadas UTM N=8.241.859,98 e E=200.510,31; deste ponto para sudoeste até o ponto P13 de coordenadas UTM N=8.241.731,51 e E=200.495,64; deste ponto para sudeste até o ponto P14 de coordenadas UTM N=8.241.685,53 e E=200.514,02; deste ponto para sudeste até o ponto P15 de coordenadas UTM N=8.241.601,44 e E=200.629,40; deste ponto para sudoeste até o ponto P16 de coordenadas UTM N=8.241.540,52 e E=200.607,39; deste ponto para sudeste até o ponto P17 de coordenadas UTM N=8.241.383,58 e E=200.664,19; deste ponto para sudeste até o ponto P18 de coordenadas UTM N=8.241.226,39 e E=200.778,01; deste ponto para sudoeste até o ponto P19 de coordenadas UTM N=8.241.182,97 e E=200.774,39; deste ponto para sudoeste até o ponto P20 de coordenadas UTM N=8.241.150,33 e E=200.664,92; deste ponto, para sudoeste, até a interseção com o eixo da rodovia DF-463, no ponto P 21 de coordenadas UTM N=8.241.081,55 e E=200.611,95; deste ponto, para noroeste,

pelo eixo da rodovia DF-463, até a interseção com o canteiro central da rodovia DF-001 (EPCT); deste ponto, para sul, pelo eixo da rodovia DF-001, até a interseção com o eixo da rodovia DF-140; deste ponto, para sudeste, pelo eixo da rodovia DF-140, até a interseção com o eixo da rodovia BR-251; deste ponto, para leste, pelo eixo da rodovia BR-251, até o ponto P22 de coordenadas UTM N=8.235.702,81 e E=203.448,90; deste ponto, para sudeste, até o ponto P23 de coordenadas UTM N=8.234.918,35 e E=203.756,45, situado na nascente do Córrego Aguiadas; deste ponto, a jusante, pelo talvegue do Córrego Aguiadas, até a confluência com o Ribeirão Cachoeirinha; deste ponto, pelo talvegue do referido ribeirão, até sua confluência com o Rio São Bartolomeu; deste ponto, pelo talvegue do referido rio, até o limite sul do DF, situado no paralelo 16° 03' 00" sul; deste ponto, para leste, pelo referido paralelo, até sua interseção com o Rio Preto; deste ponto, a montante, pelo talvegue do referido rio, até sua confluência com o Rio Jardim; deste ponto, a montante, pelo talvegue do referido rio, até sua interseção com a rodovia DF-100; deste ponto, para norte, pelo eixo da rodovia DF-100, até sua interseção com a rodovia DF-270, deste ponto, para oeste, pelo eixo da rodovia DF-270, até sua interseção com a DF-130; deste ponto, para sudoeste, pelo eixo da rodovia DF-130, até sua interseção com a rodovia BR-251, ponto inicial desta descrição.

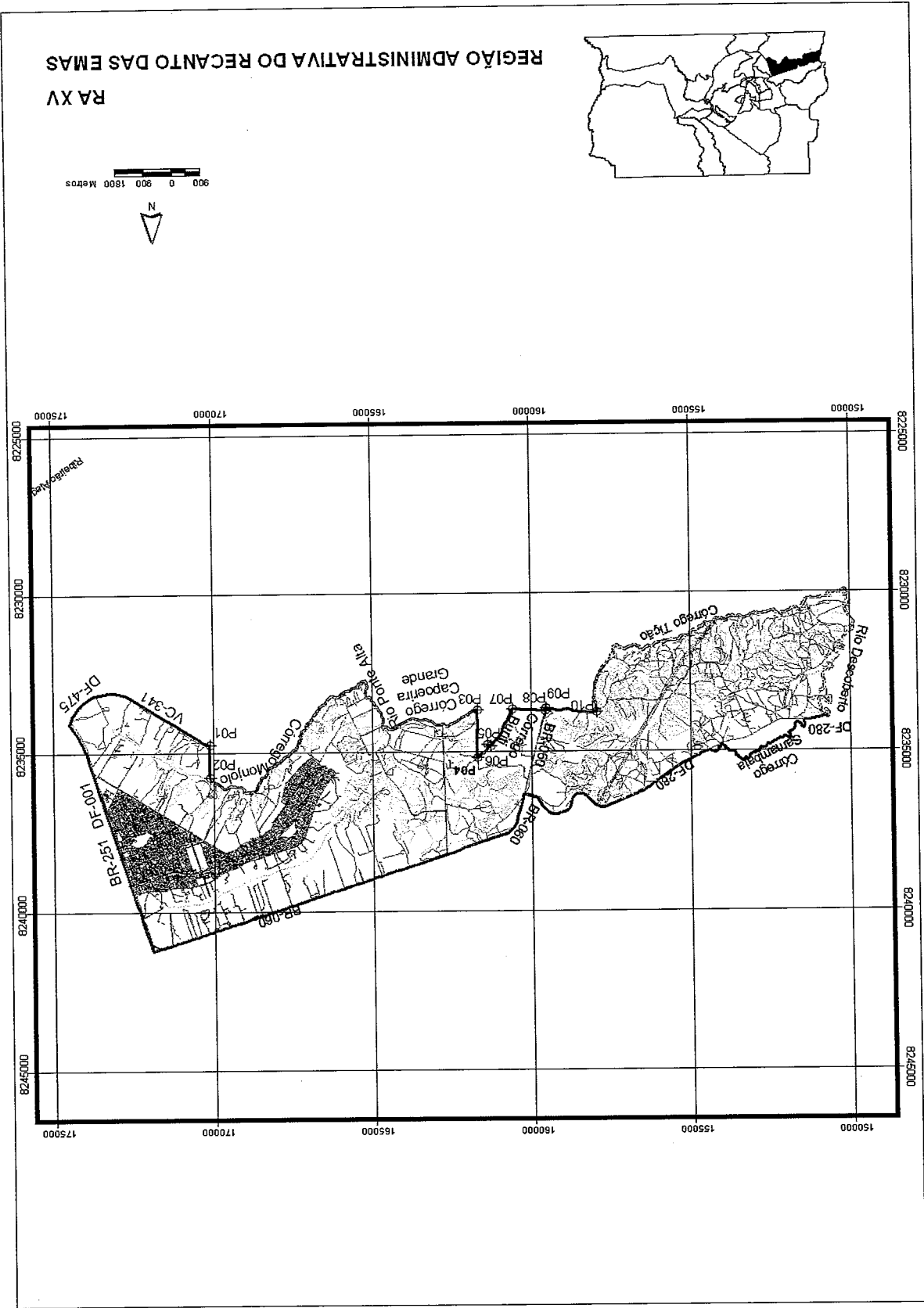


RA XV – REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS

As coordenadas que delimitam o perímetro da região foram obtidas nas folhas 1:10.000 e referem-se ao SICAD – Sistema Cartográfico do Distrito Federal, que tem as seguintes características:

- Sistema UTM, Meridiano Central de 45° e Elipsóide de Hayford.

Partindo da interseção do canteiro central da rodovia DF-001(EPCT)/BR-251 com o eixo da rodovia DF-475, segue, para sudoeste, pelo eixo da rodovia DF-475, até a interseção com o eixo da rodovia VC-341; deste ponto, para noroeste, pelo eixo da rodovia VC-341, até o ponto P01 de coordenadas UTM N=8.235.434,03 e E=170.410,15, situado no eixo da rodovia VC-341; deste ponto, para norte, até a interseção com o córrego Monjolo, no ponto P02 de coordenadas UTM N=8.236.431,89 e E=170.399,39; deste ponto, a jusante, pelo talvegue do córrego Monjolo, até sua confluência com o rio Ponte Alta; deste ponto, a montante, pelo talvegue do rio Ponte Alta, até sua confluência com o córrego Capoeira Grande; deste ponto, a montante, pelo talvegue do córrego Capoeira Grande, até sua interseção com uma estrada vicinal, no ponto P03 de coordenadas UTM N=8.234.415,81 e E=162.313,02; deste ponto, para norte, pelo eixo dessa estrada vicinal até o ponto P04 de coordenadas UTM N=8.235.857,01 e E=162.291,27, situado na interseção de duas estradas vicinais; deste ponto, para sudoeste pelo eixo de uma estrada vicinal até o ponto P05 de coordenadas UTM N= 8235460,30 e E= 162012,98, deste ponto para noroeste até o ponto P06 de coordenadas UTM N= 8235495,81 e E= 161905,80 situado no córrego Buriti,; deste ponto, a jusante, pelo talvegue do córrego Buriti, até o ponto P07 de coordenadas UTM N=8.234.396,07 e E=161.230,08, situado na interseção com uma estrada vicinal; deste ponto, para oeste, pelo eixo da estrada vicinal, até o ponto P08 de coordenadas UTM N=8.234.445,12 e E=160.237,71, situado no eixo da rodovia BR-060; deste ponto, para sudoeste, pelo canteiro central da rodovia BR-060, até o ponto P09 de coordenadas UTM N=8.234.371,01 e E=160.218,38, situado na interseção com uma estrada vicinal; deste ponto, para oeste, pelo eixo da estrada vicinal até o ponto P10 de coordenadas UTM N=8.234.490,89 e E=158.699,13, situado na nascente do córrego Tição; deste ponto, a jusante, pelo talvegue do córrego Tição, até sua confluência com o rio Descoberto; deste ponto, a montante, pelo talvegue do rio Descoberto, até a interseção com a DF-280; deste ponto, pelo eixo da DF-280, até a interseção com o córrego Samambaia; deste ponto, para montante, pelo talvegue do córrego Samambaia, até sua confluência com o córrego Bananal; deste ponto, a montante, pelo talvegue do córrego Bananal, até a interseção com a DF-280; deste ponto, para nordeste, pelo eixo da DF-280, até a interseção com a BR-060; deste ponto, para nordeste, pelo canteiro central da BR-060, até a interseção com a DF-001/BR-251; deste ponto, para sudeste, pelo canteiro central da DF-001/BR-251, até a interseção com a DF-475, ponto inicial desta descrição.



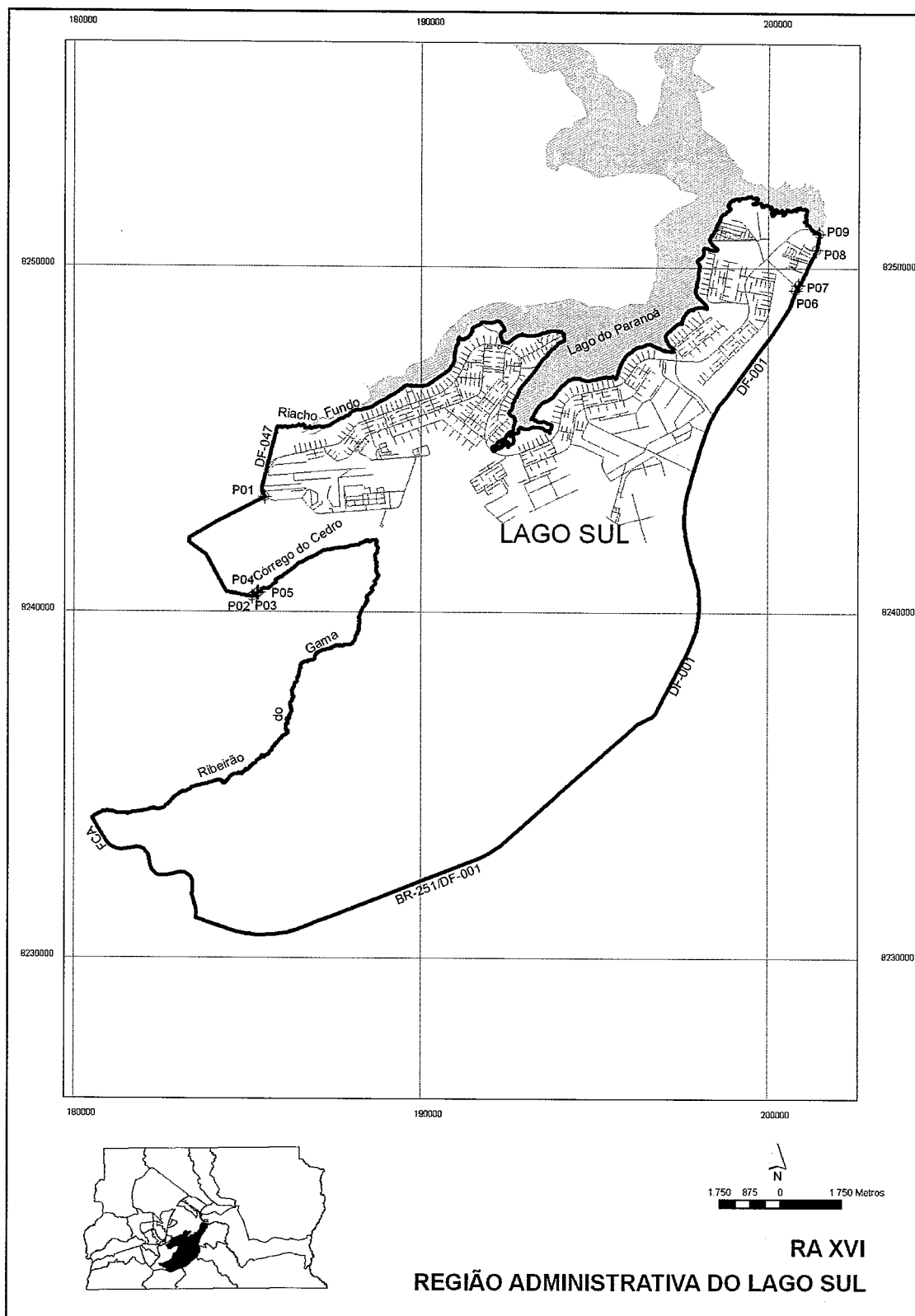
RA XV
REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS

RA XVI – REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO SUL

As coordenadas que delimitam o perímetro da região foram obtidas nas folhas 1:10.000 e referem-se ao SICAD – Sistema Cartográfico do Distrito Federal, que tem as seguintes características:

- Sistema UTM, Meridiano Central de 45° e Elipsóide de Hayford.

Partindo do balão do Aeroporto, segue para sul, pelo canteiro central da rodovia DF-047 (EPAR), até o ponto P01 de coordenadas UTM N=8.243.317,52 e E=185.501,11, situado no limite do Lote Aeroporto, setor A e B; deste ponto, para sudoeste, pelo limite do Lote Aeroporto, até o ponto P02 de coordenadas UTM N=8.240.432,13 e E=185.136,34, situado no córrego do Cedro; deste ponto, a jusante, pelo talvegue do córrego do Cedro, até o ponto P03 de coordenadas UTM N=8.240.514,034 e E=185.282,662, situado no limite do Lote 1 do Conjunto 1 da Quadra 19; deste ponto, pelo limite do Lote 1, até o ponto P04 de coordenadas UTM N=8.240.557,480 e E=185.291,260; deste ponto, pelo limite do Lote 1, até o ponto P05 de coordenadas UTM N=8.240.549,123 e E=185.335,119, situado no córrego do Cedro; deste ponto, a jusante, pelo talvegue do córrego do Cedro, até sua confluência com o ribeirão do Gama; deste ponto, a montante, pelo talvegue do ribeirão do Gama, até a interseção com o eixo da Ferrovia Centro Atlântica (FCA); deste ponto, para sudeste, pelo eixo desta ferrovia, até a interseção com a rodovia DF-001 (EPCT)/BR-251; deste ponto, para leste, pelo eixo da rodovia DF-001/BR-251, até o ponto em que essas duas rodovias subdividem-se; deste ponto, para nordeste, pelo eixo da rodovia DF-001, até a interseção com a rodovia DF-463, onde passa a ter pista dupla; deste ponto, pelo canteiro central da rodovia DF-001, até sua interseção com a rodovia DF-027, onde volta a ter pista simples; deste ponto, para nordeste, pelo eixo da rodovia DF-001, até o ponto P06 de coordenadas UTM N=8.249.367,51 e E=200.795,62, situado no eixo da rodovia DF-001; deste ponto, para nordeste, até o ponto P07 de coordenadas UTM N=8.249.526,74 e E=200.887,48, situado na interseção dos eixos das vias de acesso ao Condomínio Morada Sul e fundos da QI 31 do Lago Sul; deste ponto, para nordeste, pela via de fundo da QI 31, até o ponto P08 de coordenadas UTM N=8.250.535,93 e E=201.383,95, situado no eixo da via; deste ponto, para nordeste, até o ponto P09 de coordenadas UTM N=8.250.996,38 e E=201.477,28, situado na extremidade sul da barragem do Paranoá; deste ponto, pela margem direita do lago do Paranoá, na cota de 1.000m de altitude acima do nível do mar, até a foz do riacho Fundo; deste ponto, a montante, pelo talvegue do riacho Fundo, até a interseção com o canteiro central da rodovia DF-047; deste ponto, para sul, pelo canteiro central da rodovia DF-047, até o balão do Aeroporto, ponto inicial desta descrição.



RA XVI – Lago Sul

2

Setor Protocolo Legislativo

PLC Nº 130 / 2009

Folha Nº 46 *fill*

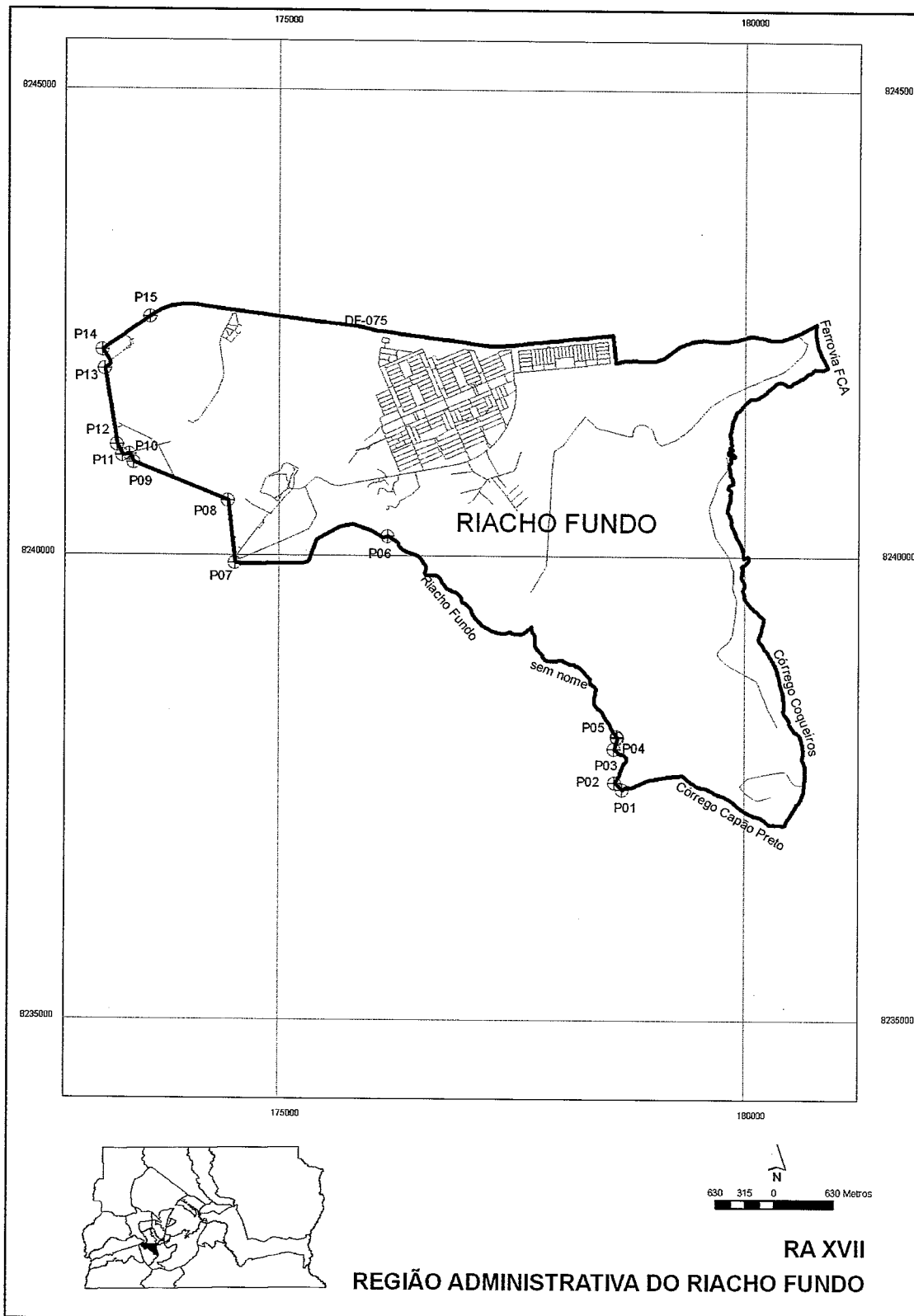
RAXVII – REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO

As coordenadas que delimitam o perímetro da região foram obtidas nas folhas 1:10.000 e referem-se ao SICAD – Sistema Cartográfico do Distrito Federal, que tem as seguintes características:

- Sistema UTM, Meridiano Central de 45° e Elipsóide de Hayford.

Partindo da confluência do córrego Coqueiros com o córrego Capão Preto, segue a montante, pelo talvegue do córrego Capão Preto, até o ponto P01 de coordenadas UTM N=8.237.489,84 e E=178.692,92 situado no córrego Capão Preto; deste ponto, para noroeste, até o ponto P02 de coordenadas UTM N=8.237.567,61 e E=178.612,90, situado no eixo de uma estrada vicinal; deste ponto, para nordeste depois para noroeste, pelo eixo desta estrada, até o ponto P03 de coordenadas UTM N=8.237.927,97 e E=178.602,37, situado no eixo de uma estrada; deste ponto, para nordeste, pelo eixo desta estrada, até o ponto P04 de coordenadas UTM N=8.238.045,82 e E=178.645,60, situado no eixo desta estrada; deste ponto, para noroeste, até o ponto P05 de coordenadas UTM N=8.238.056,47 e E=178.635,54, situado na nascente do afluente da margem direita do Riacho Fundo (primeiro afluente, após o Córrego Açudinho); deste ponto, a jusante, pelo talvegue deste afluente, até sua confluência com o Riacho Fundo; deste ponto, a montante, pelo talvegue do Riacho Fundo, até a interseção com a estrada que contorna o Parque Vivencial e Ecológico do Riacho Fundo no ponto P06 de coordenadas UTM N=8.240.238,02 e E=176.168,00; deste ponto, para sudoeste, pelo eixo desta estrada, até o ponto P07 de coordenadas UTM N=8.239.918,18 e E=174.531,54; deste ponto, para norte, até o ponto P08 de coordenadas UTM N=8.240.589,50 e E=174.456,20; deste ponto, para noroeste, até o ponto P09 de coordenadas UTM N=8.240.993,86 e E=173.445,86, situado no limite do Parque Vivencial e Ecológico do Riacho Fundo; deste ponto, para noroeste, pelo limite do parque, até o ponto P10 de coordenadas UTM N=8.241.080,72 e E=173.403,09; deste ponto, para oeste, até o ponto P11 de coordenadas UTM N=8.241.069,89 e E=173.325,06; deste ponto, para noroeste, pelo limite do parque, até o ponto P12 de coordenadas UTM N=8.241.178,39 e E=173.270,57; deste ponto, para noroeste, até o ponto P13 de coordenadas UTM N=8.241.993,50 e E=173.137,20, situado no eixo da estrada projetada de acesso ao Riacho Fundo II; deste ponto, para noroeste, pelo eixo desta estrada, até o ponto P14 de coordenadas UTM N=8.242.196,82 e E=173.111,17, situado no canteiro central da rodovia DF-001 (EPCT)/BR-251; deste ponto, para nordeste, pelo canteiro central da rodovia DF-001/BR-251, até o ponto P15 de coordenadas UTM N=8.242.560,63 e E=173.625,38, situado no canteiro central da rodovia DF-001/BRv251; deste ponto, para sudeste, pelo canteiro central da rodovia DF-001/BR-251, até a intercessão com a rodovia DF-075; deste ponto, para sudeste, pelo canteiro central da rodovia DF-075, até a interseção com o eixo da via de acesso ao conjunto 1 da Placa da Mercedes; deste ponto, para sul, pelo eixo desta via de acesso, até a interseção com o eixo da via que limita as quadras da Placa da Mercedes; deste ponto, para leste, pelo eixo da via que limita as quadras da Placa da Mercedes, até a interseção

com o eixo da ferrovia Centro Atlântica (FCA); deste ponto, para sul, pelo eixo da ferrovia, até a interseção com o Riacho Fundo; deste ponto, a montante, pelo talvegue do Riacho Fundo, até sua confluência com o córrego Coqueiros; deste ponto, a montante, pelo talvegue do córrego Coqueiros, até sua confluência com o córrego Capão Preto, ponto inicial desta descrição.



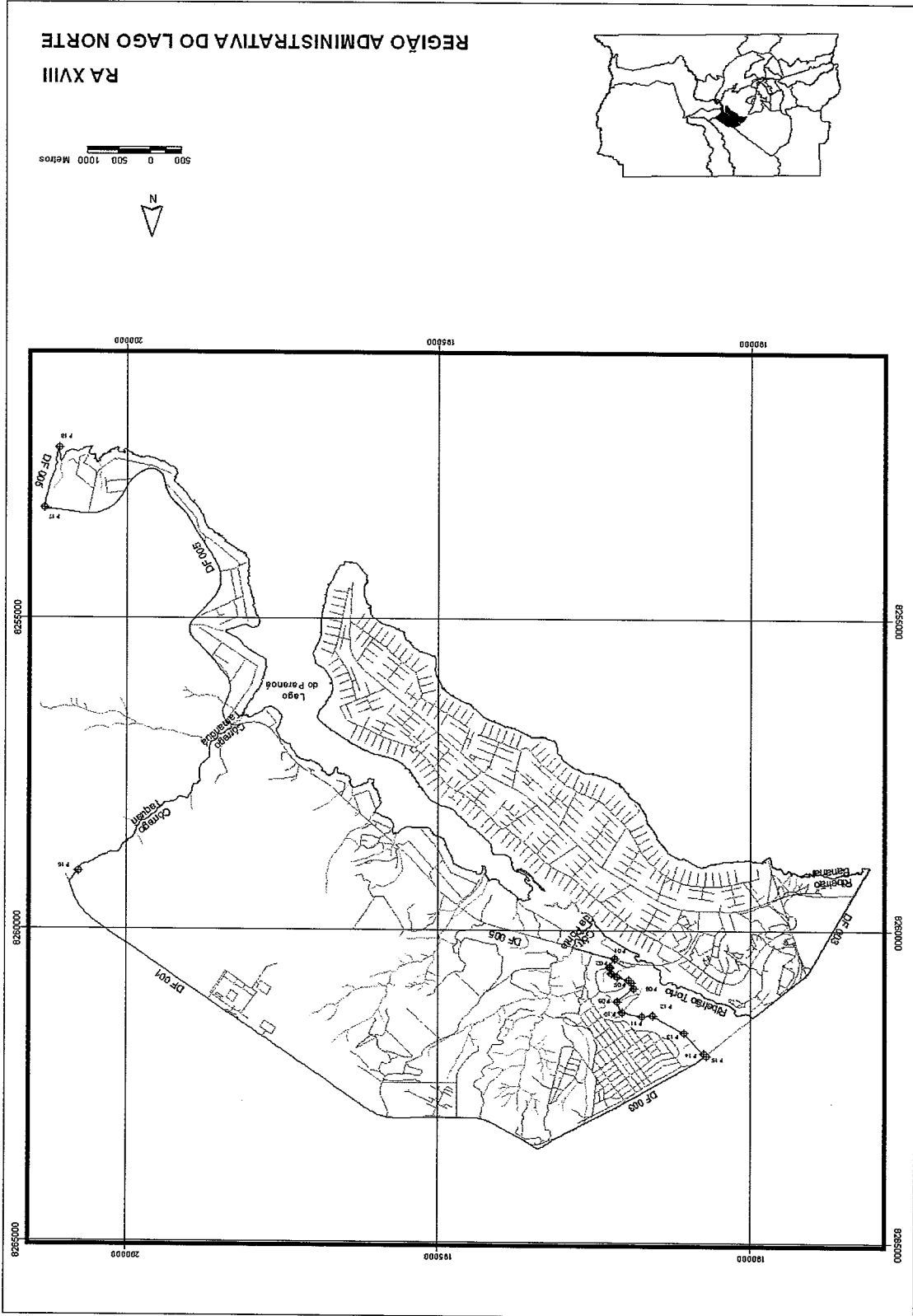
RA XVIII – REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE

As coordenadas que delimitam o perímetro da região foram obtidas nas folhas 1:10.000 e referem-se ao SICAD – Sistema Cartográfico do Distrito Federal, que tem as seguintes características:

- Sistema UTM, Meridiano Central de 45° e Elipsóide de Hayford.

Partindo da interseção do eixo do canteiro central da rodovia DF-003(EPIA)/BR-450 com o ribeirão Torto, segue, a jusante, pelo talvegue do ribeirão Torto, até sua confluência com o córrego da Ponte; deste ponto, a montante, pelo talvegue do córrego da Ponte, até a interseção com o canteiro central da rodovia DF-005(EPPR); deste ponto, para noroeste, pelo canteiro central da rodovia DF-005, até o Ponto de coordenadas UTM N=8.260.459,97 e E=192.178,70, situado no canteiro central da rodovia DF-005; deste ponto, para nordeste, até o ponto de coordenadas UTM N=8.260.580,86 e E=192.267,42; deste ponto, para noroeste, até o ponto V65 de coordenadas UTM N=8.260.600,20 e E=192.262,30 situado no limite do Parque Ecológico Taquari; deste ponto, para noroeste, até o ponto V66 de coordenadas UTM N=8.260.698,31 e E=192.236,32; deste ponto, para noroeste, até o ponto V67 de coordenadas UTM N=8.260.743,04 e E=192.148,85; deste ponto, para noroeste, até o ponto V68 de coordenadas UTM N=8.260.801,72 e E=191.952,10; deste ponto, para noroeste, até o ponto V69 de coordenadas UTM N=8.260.835,65 e E=191.916,75; deste ponto, para noroeste, até o ponto V70 de coordenadas UTM N=8.260.935,29 e E=191.878,84; deste ponto, para nordeste, até o ponto V71 de coordenadas UTM N=8.261.139,51 e E=192.144,17; deste ponto, para noroeste, até o ponto V72 de coordenadas UTM N=8.261.311,14 e E=192.063,25; deste ponto, para noroeste, até o ponto V73 de coordenadas UTM N=8.261.387,55 e E=191.752,42; deste ponto, para oeste, até o ponto V74 de coordenadas UTM N=8.261.364,55 e E=191.572,85; deste ponto, para noroeste, até o ponto V75 de coordenadas UTM N=8.261.646,35 e E=191.068,17; deste ponto, para noroeste, até o ponto V1 de coordenadas UTM N=8.261.979,76 e E=190.748,00, (V65 a V75 e V1 pertencem a poligonal do Parque Ecológico Taquari); deste ponto, para noroeste, até o ponto de coordenadas UTM N=8.262.012,00 e E=190.717,00, situado no canteiro central da rodovia DF-003/BR-450; deste ponto, para nordeste, pelo canteiro central da rodovia DF-003/BR-450, até a interseção com o eixo da rodovia DF-001(EPCT); deste ponto, para sudeste, pelo eixo da rodovia DF-001, até a interseção com o eixo da rodovia VC-263; deste ponto, para sudoeste, até o ponto de coordenadas UTM N=8.259.076,48 e E=200.780,69, situado na nascente do córrego Taquari; deste ponto, a jusante, pelo talvegue do córrego Taquari até sua confluência com o córrego Capoeira do Bálsamo, onde passa a se chamar córrego Tamanduá; deste ponto, à jusante, pelo talvegue do córrego Tamanduá, até sua interseção com o eixo da rodovia DF-005; deste ponto, para sudeste, pelo canteiro central da rodovia DF-005, até o ponto em que a DF-005 passa ser pista simples; deste ponto pelo eixo da rodovia DF-005, até o ponto de coordenadas UTM

N=8.253.242,00 E=201.338,09, situado no eixo da rodovia DF-005; deste ponto, para sul, pelo eixo da via que passa pela ARIE do Paranoá Sul, até o ponto de coordenadas UTM N=8.252.274,27 e E=201.096,59, situado na margem do lago do Paranoá; deste ponto, para oeste, pela margem esquerda do lago do Paranoá, na cota de 1.000 metros de altitude acima do nível do mar, até a foz do ribeirão Bananal; deste ponto, a montante, pelo talvegue do ribeirão Bananal, até a interseção com o canteiro central da rodovia DF-003/BR-450; deste ponto, para nordeste, pelo canteiro central, da rodovia DF-003/ BR-450, até sua interseção com o ribeirão Torto, ponto inicial desta descrição.



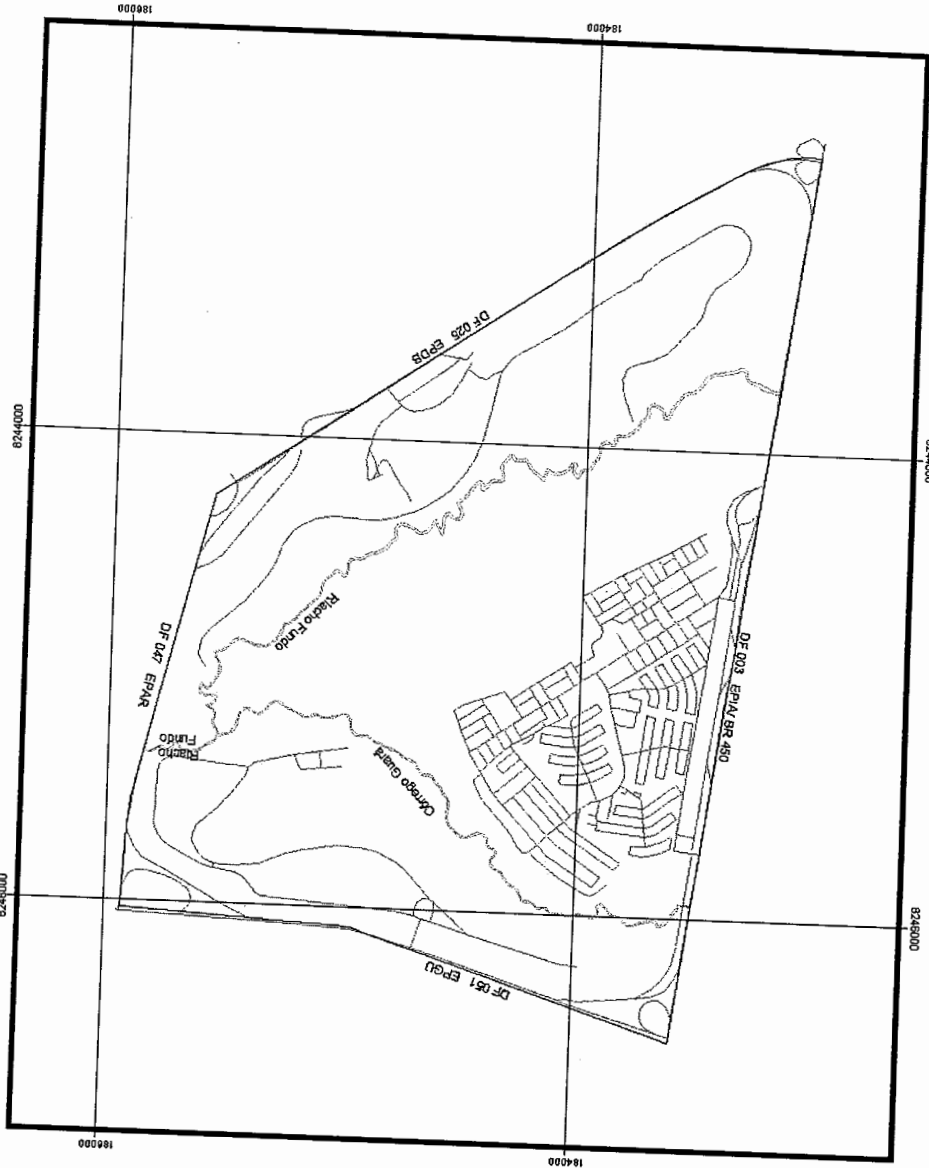
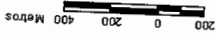
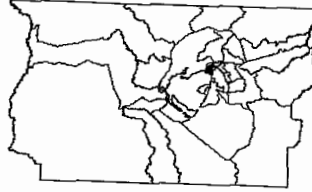
RA XIX – REGIÃO ADMINISTRATIVA DA CANDANGOLÂNDIA

As coordenadas que delimitam o perímetro da região foram obtidas nas folhas 1:10.000 e referem-se ao SICAD – Sistema Cartográfico do Distrito Federal, que tem as seguintes características:

- Sistema UTM, Meridiano Central de 45° e Elipsóide de Hayford.

Partindo da interseção do canteiro central da rodovia DF-003 (EPIA)/BR-450 com o canteiro central da rodovia DF-051 (EPGU), segue para sudeste, pelo canteiro central da rodovia DF-051, até a interseção com o canteiro central da rodovia DF-047 (EPAR); deste ponto, para sul, pelo canteiro central da rodovia DF-047, até a interseção com o canteiro central da rodovia DF-25 (EPDB); deste ponto, para sudoeste, pelo canteiro central da rodovia DF-025, até a interseção com o canteiro central da rodovia DF-003/BR-450; deste ponto, para nordeste, pelo canteiro central da rodovia DF-003/BR-450, até a interseção com o canteiro central da rodovia DF-051, ponto inicial desta descrição.

REGIÃO ADMINISTRATIVA DA CANDANGOLÂNDIA
RA XIX



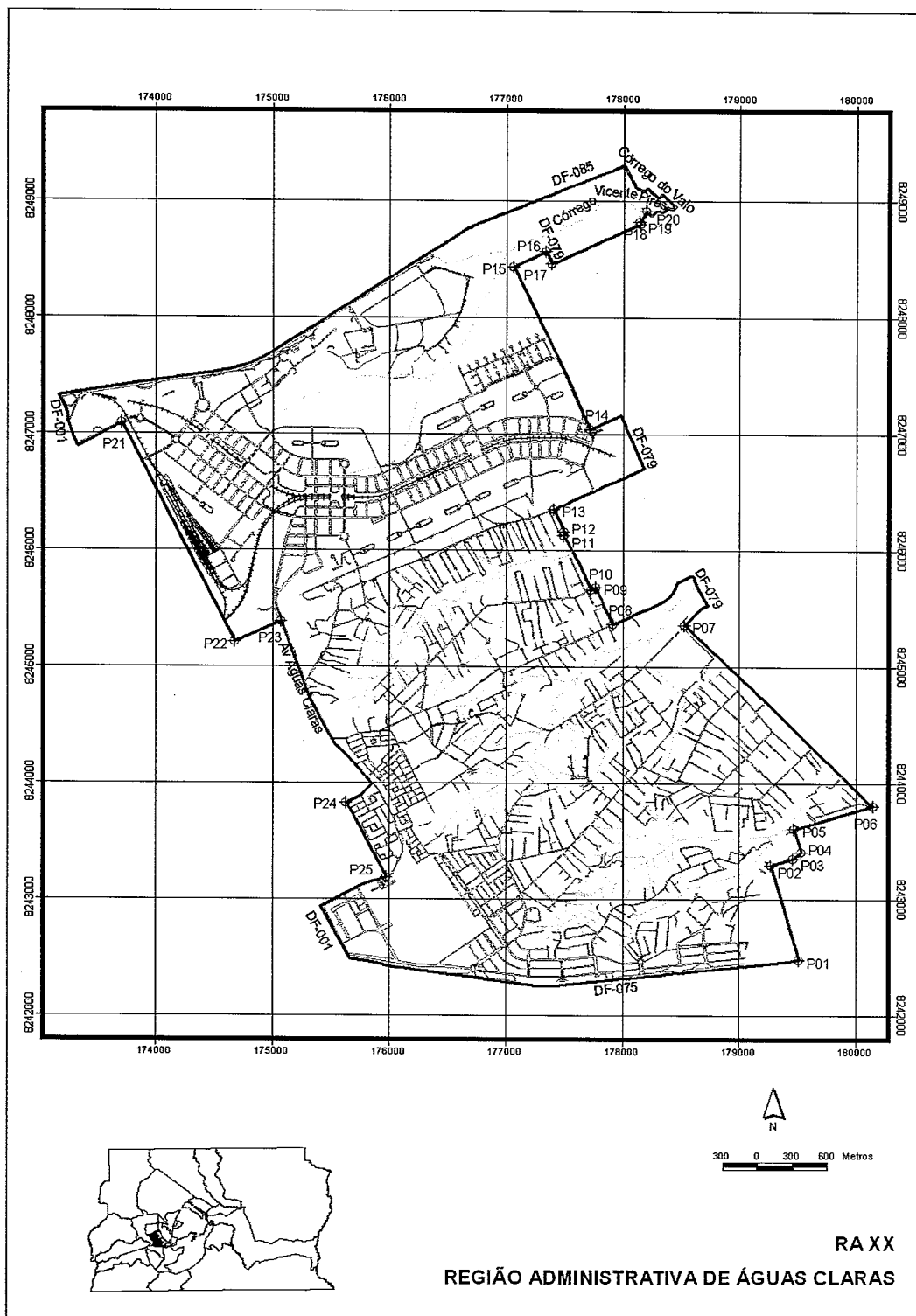
RA XX – REGIÃO ADMINISTRATIVA DE ÁGUAS CLARAS

As coordenadas que delimitam o perímetro da região foram obtidas nas folhas 1:10.000 e referem-se ao SICAD – Sistema Cartográfico do Distrito Federal, que tem as seguintes características:

- Sistema UTM, Meridiano Central de 45° e Elipsóide de Hayford.

Partindo do ponto P01 de coordenadas UTM N=8.242.474,22 e E=179.513,98, situado no canteiro central da rodovia DF-075(EPNB) segue para noroeste, pelo fundo dos Lotes do Conjunto 2 da Quadra 3 do Trecho 3 do Setor de Mansões Park Way (SMPW), até o ponto P02 de coordenadas UTM N=8.243.299,02 e E=179.277,43, situado no canto de fundo do Lote 8 do Conjunto 2; deste ponto, para nordeste, pelo limite do Lote 8 do Conjunto 2 da Quadra 3 do Trecho 3 do SMPW, até o ponto P03 de coordenadas UTM N=8.243.353,51 e E=179.468,05; deste ponto, para nordeste, até o ponto P04 de coordenadas UTM N=8.243.410,56 e E=179.535,17, situado no limite lateral do Lote 1 do Conjunto 6, da Quadra 3 do Trecho 3 do SMPW; deste ponto, para noroeste, pela lateral do Lote 1 do Conjunto 6 da Quadra 3 do Trecho 3, do SMPW, até o ponto P05 de coordenadas UTM N=8.243.609,07 e E=179.476,00; deste ponto, para nordeste, pelo fundo dos Lotes do Conjunto 6 da Quadra 3 do Trecho 3 do SMPW, até o ponto P06 de coordenadas UTM N=8.243.804,88 e E=180.150,56, situado na divisa dos Lotes 7 e 8 do Conjunto 6 da Quadra 3 do Trecho 3 do SMPW; deste ponto, para noroeste, pelo limite de fundo dos Lotes dos Conjunto 2, 4 e 5 da Quadra 4 do Trecho 3, do SMPW, até o ponto P07 de coordenadas UTM N=8.245.361,00 e E=178.533,92, situado no eixo da via que dá acesso ao Conjunto 5 da Quadra 4 do Trecho 3 do SMPW; deste ponto, para nordeste, pelo eixo da via que dá acesso ao Conjunto 5 da Quadra 4 do Trecho 3, até sua interseção com o eixo da rodovia DF-079(EPVP); deste ponto, para noroeste, pelo eixo da rodovia DF-079, até a interseção com o eixo da via que separa a Colônia Agrícola Arniqueira do Conjunto 2 da Quadra 5 do Trecho 3 do SMPW; deste ponto, para sudoeste, pelo eixo desta via, até o ponto P08 de coordenadas UTM N=8.245.366,10 e E=177.915,91, situado na interseção dos eixos das vias que separam a Colônia Agrícola Arniqueira do Conjunto 2 da Quadra 5 do Trecho 3 do SMPW; deste ponto, para noroeste, pelo eixo da via que também separa a Colônia Agrícola Arniqueira do Conjunto 2 da Quadra 5 do SMPW, até a interseção com o eixo da via de acesso aos Conjuntos 2 e 4 da Quadra 5 do Trecho 3 do SMPW, no ponto P09 de coordenadas UTM N=8.245.686,46 e E=177.772,00; deste ponto, para sudoeste, pelo eixo desta via, até o ponto P10 de coordenadas UTM N=8.245.664,00 e E=177.726,31, situado no eixo desta via; deste ponto, para noroeste, pelo limite lateral do Lote 8 do Conjunto 4 da Quadra 5 do Trecho 3 do SMPW, até o ponto P11 de coordenadas UTM N=8.246.131,07 e E=177.493,99, situado no eixo da via que passa nos fundos dos Lotes do Conjunto 6 da Quadra 5 do Trecho 3 do SMPW; deste ponto, para norte, até o ponto P12 de coordenadas UTM N=8.246.167,39 e E=177.494,70, situado no limite lateral do Lote 8 do Conjunto 6 da Quadra 5 do Trecho 3 do SMPW; deste ponto, para noroeste, pelo limite deste Lote, até o ponto P13 de coordenadas UTM N=8.246.357,33 e E=177.409,95, situado no eixo da via de

acesso à Colônia Agrícola Vereda da Cruz; deste ponto, para nordeste, pelo eixo desta via, até a interseção com o eixo da rodovia DF-079; deste ponto, para noroeste, pelo eixo da rodovia DF-079, até o balão de acesso a Águas Claras; deste ponto, para sudoeste, pelo limite lateral do Lote 1 do Conjunto 9 da Quadra 5 do Trecho 3 do SMPW, até o limite de fundo do referido Lote no ponto P14 de coordenadas UTM N=8.247.041,06 e E=177.718,46; deste ponto, para noroeste, pelos fundos dos Lotes do Conjunto 9 da Quadra 5 do Trecho 3 do SMPW, depois pela rua Manacá, até o ponto P15 de coordenadas UTM N=8.248.438,56 e E=177.064,11; deste ponto, para nordeste, até o ponto P16 de coordenadas UTM N=8.248.571,36 e E=177.342,48, situado no eixo da rodovia DF-079; deste ponto, para sudeste, pelo eixo da rodovia DF-079, até o ponto P17 de coordenadas UTM N=8.248.465,19 e E=177.390,78, situado na interseção do eixo da rodovia DF-079 com o eixo da via que passa nos fundos dos Lotes do Conjunto 14 da Quadra 5 do Trecho 3 do SMPW ; deste ponto, para nordeste, pelo eixo da via que passa nos fundos dos Lotes do Conjunto 14, até o ponto P18 de coordenadas UTM N=8.248.809,95 e E=178.155,21, situado da divisa dos Lotes 8 e 9 do Conjunto 14 da Quadra 5 do Trecho 3 do SMPW; deste ponto, para noroeste, até o ponto P19 de coordenadas UTM N=8.248.830,61 e E=178.144,30; deste ponto, para nordeste, até o ponto P20 de coordenadas UTM N=8.248.923,26 e E=178.205,27, situado no córrego Vicente Pires; deste ponto, a jusante, pelo talvegue do córrego Vicente Pires, até sua confluência com o córrego do Valo; deste ponto, a montante, pelo talvegue do córrego do Valo, até a interseção com o canteiro central da rodovia DF-085(EPTG); deste ponto, para sudoeste, pelo canteiro central da rodovia DF-085, até a interseção com a rodovia DF-001(EPCT) deste ponto, para sudeste, pelo canteiro central da rodovia DF-001(EPCT), até sua intercessão com o prolongamento da Avenida das Araucárias; deste ponto, para nordeste, pelo eixo da Avenida das Araucárias, até o ponto P21 de coordenadas UTM N=8.247.088,52 e E=173.709,77; deste ponto, para sudeste, pelo limite do Complexo de Manutenção do Metrô, até o ponto P22 de coordenadas UTM N=8.245.208,20 e E=174.677,90; deste ponto, para nordeste, até o ponto P23 de coordenadas UTM N=8.245.386,16 e E=175.068,84, situado no eixo da Avenida Águas Claras; deste ponto, para sudeste, pelo eixo da Avenida Águas Claras até a interseção com o eixo da Rua 200; deste ponto, para sudoeste, pelo eixo da Rua 200, até o ponto P24 de coordenadas UTM N=8.243.824,215 e E=175.631,596; deste ponto, para sudeste, pelo fundo do Lote da Universidade Católica de Brasília - UCB, até o ponto P25 de coordenadas UTM N=8.243.191,186 e E=175.975,583, situado no eixo da Avenida Águas Claras; deste ponto, para sudoeste, pelo eixo da Avenida Águas Claras, até sua intercessão com o canteiro central da rodovia DF-001(EPCT); deste ponto, pelo canteiro central da rodovia DF-001, até sua intercessão com o canteiro central da rodovia DF-075; deste ponto, para leste, pelo canteiro central da rodovia DF-075 até o ponto P01 de coordenadas UTM N=8.242.474,22 e E=179.513,98, ponto inicial desta descrição.



RA XXI – REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO II

As coordenadas que delimitam o perímetro da região foram obtidas nas folhas 1:10.000 e referem-se ao SICAD – Sistema Cartográfico do Distrito Federal, que tem as seguintes características:

- Sistema UTM, Meridiano Central de 45° e Elipsóide de Hayford.

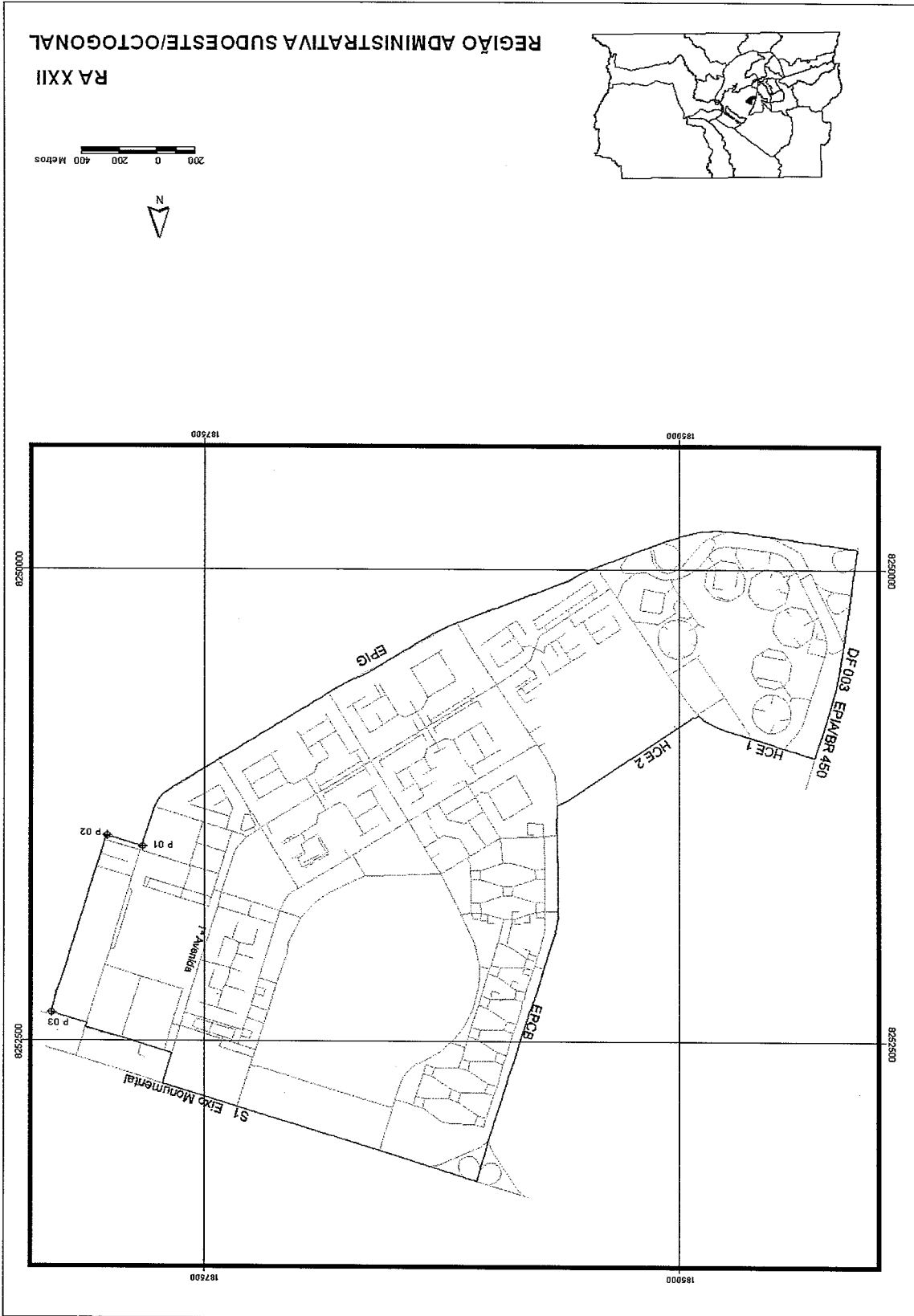
Partindo da interseção do canteiro central da rodovia DF-001(EPCT) /BR-251 com o canteiro central da rodovia BR-060, segue para sudeste, pelo canteiro central da rodovia DF-001/BR-251, até a interseção com o canteiro central da rodovia DF-065(EPIP); deste ponto, para nordeste, pelo canteiro central da rodovia DF-065, até o ponto P01 de coordenadas UTM N=8.234.635,24 e E=178.803,53, situado no canteiro central da rodovia DF-065; deste ponto, para noroeste, até o ponto P02 de coordenadas UTM N=8.234.811,37 e E=178.571,67, situado na nascente do córrego Coqueiros; deste ponto, a jusante, pelo talvegue do córrego Coqueiros, até a confluência com o córrego Capão Preto; deste ponto, a montante, pelo talvegue do córrego Capão Preto, até o ponto P03 de coordenadas UTM N=8.237.489,84 e E=178.692,92, situado no córrego Capão Preto; deste ponto, para noroeste, até o ponto P04 de coordenadas UTM N=8.237.567,61 e E=178.612,90, situado no eixo de uma estrada vicinal; deste ponto, para nordeste, pelo eixo desta estrada, até o ponto P05 de coordenadas UTM N=8.237.927,97 e E=178.602,37, situado no eixo de uma estrada; deste ponto, para nordeste, pelo eixo desta estrada, até o ponto P06 de coordenadas UTM N=8.238.045,82 e E=178.645,60, situado no eixo desta estrada; deste ponto, para noroeste, até o ponto P07 de coordenadas UTM N=8.238.056,47 e E=178.635,54, situado na nascente do afluente da margem direita do riacho Fundo (primeiro afluente, após o Córrego Açudinho); deste ponto, a jusante, pelo talvegue deste afluente, até sua confluência com o riacho Fundo; deste ponto, a montante, pelo talvegue do riacho Fundo, até a interseção com a estrada que contorna o Parque Vivencial e Ecológico do Riacho Fundo, no ponto P08 de coordenadas UTM N=8.240.238,02 e E=176.168,00; deste ponto, para sudoeste, pelo eixo desta estrada, até o ponto P09 de coordenadas UTM N=8.239.918,18 e E=174.531,54; deste ponto, para norte, até o ponto P10 de coordenadas UTM N=8.240.589,50 e E=174.456,20, deste ponto, para noroeste, até o ponto P11 de coordenadas UTM N=8.240.993,86 e E=173.445,86, situado no limite do Parque Vivencial e Ecológico do Riacho Fundo; deste ponto, para noroeste, pelo limite do parque, até o ponto P12 de coordenadas UTM N=8.241.080,72 e E=173.403,09; deste ponto, para oeste, até o ponto P13 de coordenadas UTM N=8.241.069,89 e E=173.325,06; deste ponto, para noroeste, pelo limite do parque, até o ponto P14 de coordenadas UTM N=8.241.178,39 e E=173.270,57; deste ponto, para noroeste, até o ponto P15 de coordenadas UTM N=8.241.993,50 e E=173.137,20, situado no eixo da estrada projetada de acesso ao Riacho Fundo II; deste ponto, para noroeste, pelo eixo desta estrada, até o ponto P16 de coordenadas UTM N=8.242.196,82 e E=173.111,17, situado no canteiro central da rodovia DF-001/BR-251; deste ponto, para sudoeste, pelo canteiro central da rodovia DF-001/BR-251, até a interseção com a rodovia BR-060, ponto inicial desta descrição.

RA XXII – REGIÃO ADMINISTRATIVA SUDOESTE/OCTOGONAL

As coordenadas que delimitam o perímetro da região foram obtidas nas folhas 1:10.000 e referem-se ao SICAD – Sistema Cartográfico do Distrito Federal, que tem as seguintes características:

- Sistema UTM, Meridiano Central de 45° e Elipsóide de Hayford.

Partindo da interseção do canteiro central da rodovia DF-003(EPIA)/BR-450 com o canteiro central da Estrada Parque Indústrias Gráficas (EPIG), segue para leste, pelo canteiro central da EPIG, até o ponto P01 de coordenadas UTM N=8.251.468,70 e E=187.826.78, situado no canteiro central da EPIG; deste ponto, para sudeste, pelo limite da Quadra 3, até o ponto P02 de coordenadas UTM N=8.251.413,06 e E=188.014,78; deste ponto, para nordeste, pelo eixo da via da Q 3, depois Q 1 do Setor de Indústrias Gráficas (SIG), até o ponto P03 de coordenadas UTM N=8.252.346,00 e E=188.303,07, situado no eixo da via que separa a Quadra 1 do SIG, do Fórum Desembargador Milton Nascimento Barbosa; deste ponto, para noroeste, pelo eixo desta via até a a interseção com o canteiro central da EPIG; deste ponto, para nordeste, pelo canteiro central da EPIG até a interseção com o eixo da via das Quadras 2 e 4 do SIG; deste ponto, para noroeste, até a interseção com o canteiro central da 1ª Avenida do Sudoeste; deste ponto, para nordeste, até a interseção com o eixo da via S1 (Eixo Monumental sentido Rodoferroviária - Rodoviária) que faz limite com a Região Administrativa Octogonal/Sudoeste e com a Região Administrativa Cruzeiro; deste ponto, para noroeste, pelo eixo da via S1, até a interseção com o canteiro central da Estrada Parque Contorno do Bosque – EPCB; deste ponto, para sudoeste, até a interseção com o canteiro central da via HCE 2; deste ponto, para sudoeste, até a interseção com o canteiro central da via HCE 1; deste ponto, para noroeste, até a interseção com o canteiro central da rodovia DF-003/BR-450; deste ponto, para sudoeste, pelo canteiro central da rodovia DF-003/BR-450, até a interseção com o canteiro central da Estrada Parque Indústrias Gráficas, ponto inicial desta descrição.



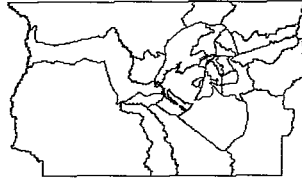
RA XXIII – REGIÃO ADMINISTRATIVA DO VARJÃO

As coordenadas que delimitam o perímetro da região foram obtidas nas folhas 1:10.000 e referem-se ao SICAD – Sistema Cartográfico do Distrito Federal, que tem as seguintes características:

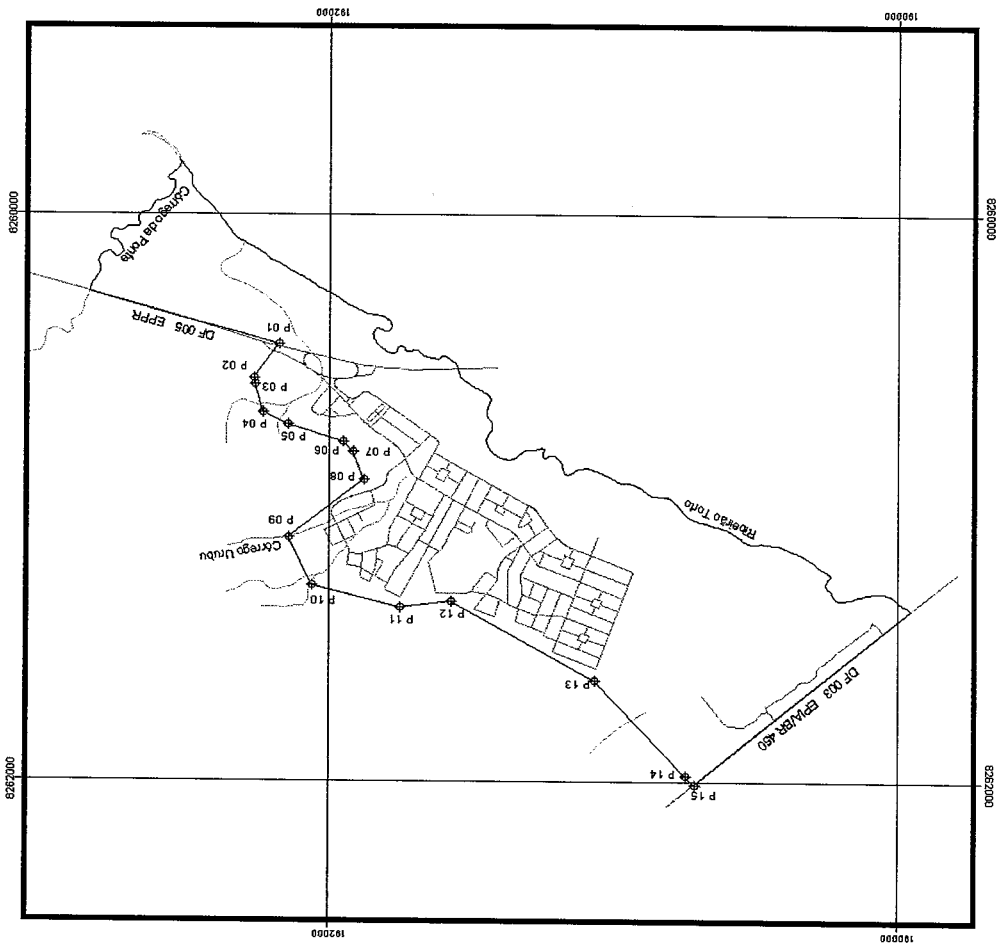
- Sistema UTM, Meridiano Central de 45° e Elipsóide de Hayford.

Partindo da interseção do eixo do canteiro central da rodovia DF-003(EPIA)/BR-450 com o talvegue do ribeirão Torto segue, a jusante, pelo talvegue do ribeirão Torto, até sua confluência com o córrego da Ponte; deste ponto, a montante, pelo talvegue do córrego da Ponte, até a interseção com canteiro central da rodovia DF-005(EPPR); deste ponto, para noroeste, pelo canteiro central da rodovia DF-005, até o ponto P01 de coordenadas UTM N=8.260.459,97 e E=192.178,70, situado no canteiro central da rodovia DF-005; deste ponto, para nordeste, até o ponto P02 de coordenadas UTM N=8.260.580,86 e E=192.267,42; deste ponto, para noroeste, até o ponto P03 de coordenadas UTM N=8.260.600,20 e E=192.262,30 situado no limite do Parque Ecológico Taquari; deste ponto, para noroeste, até o ponto P04 de coordenadas UTM N=8.260.698,31 e E=192.236,32; deste ponto, para noroeste, até o ponto P05 de coordenadas UTM N=8.260.743,04 e E=192.148,85; deste ponto, para noroeste, até o ponto P06 de coordenadas UTM N=8.260.801,72 e E=191.952,10; deste ponto, para noroeste, até o ponto P07 de coordenadas UTM N=8.260.835,65 e E=191.916,75; deste ponto, para noroeste, até o ponto P08 de coordenadas UTM N=8.260.935,29 e E=191.878,84; deste ponto, para nordeste, até o ponto P09 de coordenadas UTM N=8.261.139,51 e E=192.144,17; deste ponto, para noroeste, até o ponto P10 de coordenadas UTM N=8.261.311,14 e E=192.063,25; deste ponto, para noroeste, até o ponto P11 de coordenadas UTM N=8.261.387,55 e E=191.752,42; deste ponto, para oeste, até o ponto P12 de coordenadas UTM N=8.261.364,55 e E=191.572,85; deste ponto, para noroeste, até o ponto P13 de coordenadas UTM N=8.261.646,35 e E=191.068,17; deste ponto, para noroeste, até o ponto P14 de coordenadas UTM N=8.261.979,76 e E=190.748,00; deste ponto, para noroeste, até o ponto P15 de coordenadas UTM N=8.262.012,00 e E=190.717,00, situado no canteiro central da rodovia DF-003/BR-450; deste ponto, para sudoeste, pelo canteiro central da rodovia DF-003/BR-450 até sua interseção com o ribeirão Torto, ponto inicial desta descrição.

REGIÃO ADMINISTRATIVA DO VARJÃO
RA XXIII



100 0 100 200 Metros



RA XXIV – REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARK WAY

As coordenadas que delimitam o perímetro da região foram obtidas nas folhas 1:10.000 e referem-se ao SICAD – Sistema Cartográfico do Distrito Federal, que tem as seguintes características:

- Sistema UTM, Meridiano Central de 45° e Elipsóide de Hayford.

Poligonal “A”

Partindo da interseção do canteiro central da rodovia DF-003 (EPIA) com o canteiro central da rodovia DF-025 (EPDB), segue para nordeste, pelo canteiro central da rodovia DF-025, até a interseção com a rodovia DF-047 (EPAR), (balão do Aeroporto); deste ponto, para o sul, pelo canteiro central da rodovia DF-047, até o ponto P01 de coordenadas UTM N=8.243.317,52 e E=185.501,11, situado no limite do Lote Aeroporto, Setor A e B; deste ponto, para sudoeste, pelo limite do Lote Aeroporto até o ponto P02 de coordenadas UTM N=8.240.432,13 e E=185.136,34, situado no córrego do Cedro; deste ponto, a jusante, pelo talvegue do córrego do Cedro, até o ponto P03 de coordenadas UTM N=8.240.514,034 e E=185.282,662, situado no limite do Lote 1 do conj 1 da Quadra 19; deste ponto, pelo limite do Lote 1, até o ponto P04 de coordenadas UTM N=8.240.557,480 e E=185.291,260; deste ponto, pelo limite do Lote 1, até o ponto P05 de coordenadas UTM N=8.240.549,123 e E=185.335,119, situado no córrego do Cedro; deste ponto, a jusante, pelo talvegue do córrego do Cedro, até sua confluência com o ribeirão do Gama; deste ponto, a montante, pelo talvegue do ribeirão do Gama, até a interseção com o eixo da Ferrovia Centro Atlântica (FCA); deste ponto, para sudeste, pelo eixo desta ferrovia, até a interseção com a rodovia DF-001 (EPCT)/BR-251; deste ponto, para noroeste, pelo eixo da rodovia DF-001, até a interseção com o canteiro central da rodovia DF-065 (EPIP); deste ponto, para nordeste, pelo canteiro central da rodovia DF-065, até o ponto P06 de coordenadas UTM N=8.234.635,24 e E=178.803,53; deste ponto, para noroeste, até o ponto P07 de coordenadas UTM N=8.234.811,37 e E=178.571,67, situado na nascente do córrego Coqueiros; deste ponto, a jusante, pelo talvegue do córrego Coqueiros, até sua confluência com o Riacho Fundo; deste ponto, a jusante, pelo talvegue do Riacho Fundo, até a interseção com a ferrovia – FCA; deste ponto, para sudeste, pelo eixo da ferrovia, até o ponto P08 de coordenadas UTM N=8.241.712,43 e E=181.771,84, situado no eixo desta ferrovia; deste ponto, para norte, até o ponto P09 de coordenadas UTM N=8.242.428,523 e E=181.771,840, situado no riacho Fundo; deste ponto, a jusante, pelo talvegue do riacho Fundo, até sua intercessão com o eixo da via NB-2; deste ponto, para sudeste, pelo eixo da via NB-2, até o ponto P10 de coordenadas UTM N=8.242.568,735 e E=182.470,836, situado no eixo da via NB-2; deste ponto, para sul, até o ponto P11 de coordenadas UTM N=8.242.270,425 e E=182.473,369, situado no limite do Lote AE 01 da Quadra 6; deste ponto, para sudeste, até o ponto P12 de coordenadas UTM N=8.242.244,100 e E=182.498,560, situado no eixo da via de acesso da Quadra 6; deste ponto, para nordeste, pelo eixo dessa via, até a interseção com o eixo da via de acesso ao

Conjunto 1 da Quadra 6 do SMPW; deste ponto, para sudeste, até a interseção com o canteiro central da rodovia DF-003 (EPIA), no ponto P13 de coordenadas UTM N=8.242.494,86 e E=183.017,16; deste ponto, para nordeste, pelo canteiro central da rodovia DF-003, até a interseção com o canteiro central da rodovia DF-025(EPDB), ponto inicial desta descrição.

Poligonal "B"

Partindo da interseção do canteiro central da rodovia DF-075 (EPNB) com o córrego Vicente Pires, segue para sudoeste, pelo canteiro central da rodovia DF-075, até o ponto P01 de coordenadas UTM N=8.243.654,00 e E=182.379,36, situado na interseção com o eixo da via que separa a Quadra 1 do Setor de Mansões Park Way (SMPW), da Quadra 1 do Setor Industrial Bernardo Sayão (SIBS); deste ponto, para noroeste, pelo eixo desta via, até o ponto P02 de coordenadas UTM N=8.243.795,27 e E=181.916,85, situado na interseção com o eixo da via que separa Quadra 1 do SMPW da Quadra 1 do SIBS; deste ponto, para sudoeste, pelo eixo desta via, até o ponto P03 de coordenadas UTM N=8.243.543,00 e E=181.889,98, situado na interseção com o eixo da via que separa Quadra 1 do SMPW da Quadra 2 do SIBS; deste ponto, para noroeste, pelo eixo desta via, até o ponto P04 de coordenadas UTM N=8.243.607,03 e E=181.268,06, situado na interseção com o eixo da via que separa os Lotes AE 01 e 05 do Trecho 03 do SMPW da Quadra 2 do SIBS; deste ponto, para sudeste, pelo eixo desta via, até o ponto P05 de coordenadas UTM N=8.243.423,77 e E=181.379,75 na interseção com o eixo da via que separa o Lote AE 05 do Trecho 03 do SMPW da Quadra 3 do SIBS; deste ponto, para sudoeste, pelo eixo desta via, até a interseção com a Ferrovia Centro Atlântica (FCA); deste ponto, para sudoeste, pelo eixo desta ferrovia, até a interseção com o canteiro central da rodovia DF-075; deste ponto, para sudoeste, pelo canteiro central da rodovia DF-075, até o ponto P06 de coordenadas UTM N=8.242.474,22 e E=179.513,98, situado no canteiro central da rodovia DF-075; deste ponto, para noroeste, pelo fundo dos Lotes do Conjunto 2 da Quadra 3 do Trecho 3 do SMPW, até o ponto P07 de coordenadas UTM N=8.243.299,02 e E=179.277,43, situado no canto de fundo do Lote 8 do Conjunto 2; deste ponto, para nordeste, pelo limite do Lote 8 do Conjunto 2 da Quadra 3 do Trecho 3 do SMPW, até o ponto P08 de coordenadas UTM N=8.243.353,51 e E=179.468,05; deste ponto, para nordeste, até o ponto P09 de coordenadas UTM N=8.243.410,56 e E=179.535,17, situado no limite lateral do Lote 1 do Conjunto 6 da Quadra 3 do SMPW; deste ponto, para noroeste, pela lateral do Lote 1 do Conjunto 6, Quadra 3 do SMPW, até o ponto P10 de coordenadas UTM N=8.243.609,07 e E=179.476,00; deste ponto, para nordeste, pelo fundo dos Lotes do Conjunto 6, da Quadra 3 do SMPW, até ponto P11 de coordenadas UTM N=8.243.804,88 e E=180.150,56, situado na divisa dos Lotes 7 e 8 do Conjunto 6 da Quadra 3 do SMPW; deste ponto, para noroeste, pelo limite de fundo dos Lotes dos Conjunto 2, 4 e 5 da Quadra 4 do SMPW, até o ponto P12 de coordenadas UTM N=8.245.361,00 e E=178.533,92, situado no eixo da via que dá acesso ao Conjunto 5 da Quadra 4 do SMPW; deste ponto, para nordeste,

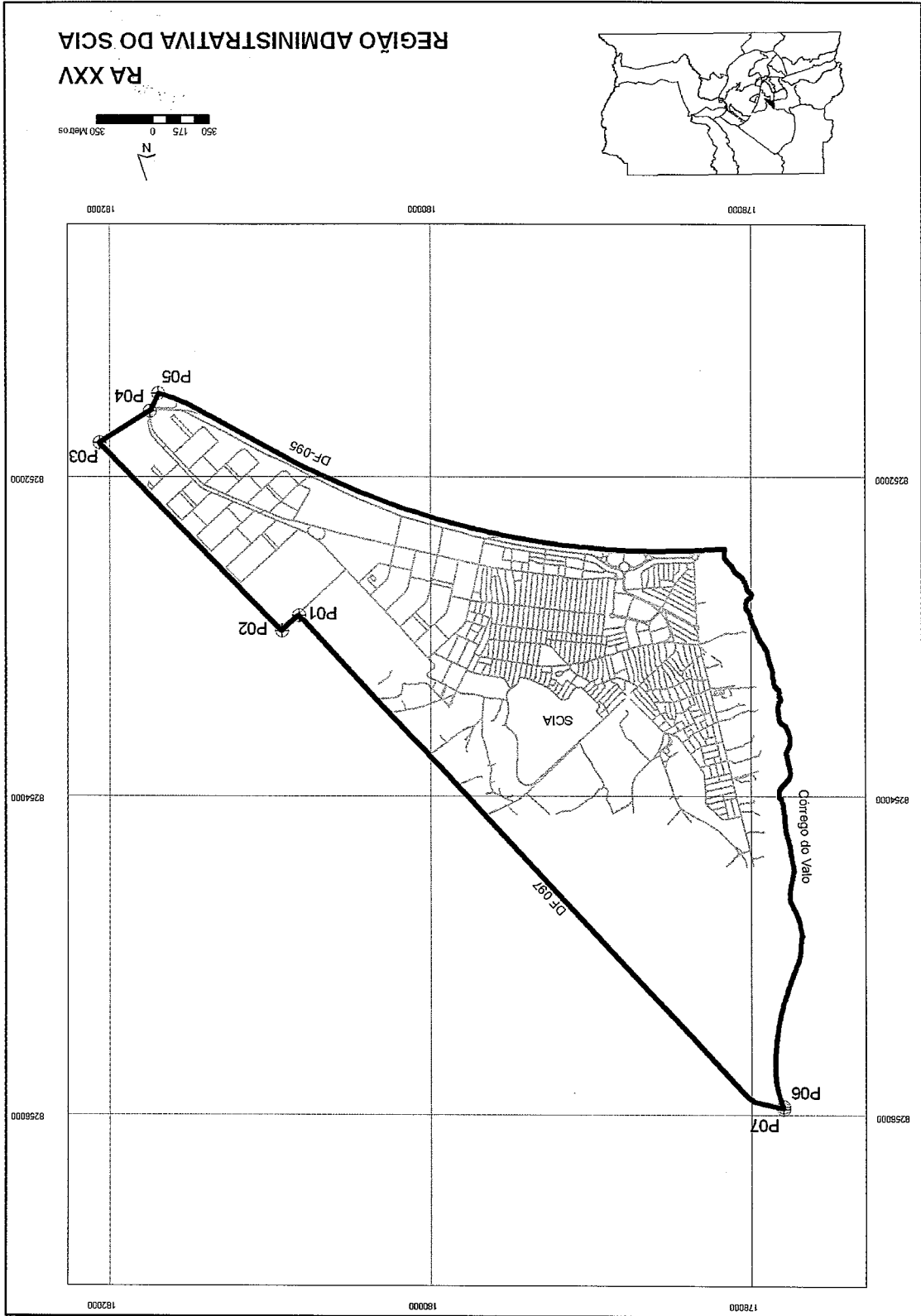
pela eixo da via que dá acesso ao Conjunto 5 da Quadra 4 até a interseção com o eixo da rodovia DF-079(EPVP); deste ponto, para noroeste, pelo eixo da rodovia DF-079, até a interseção com o eixo da via que separa a Colônia Agrícola Arniqueira do Conjunto 2 da Quadra 5 do SMPW; deste ponto, para sudoeste, pelo eixo desta via, até o ponto P13 de coordenadas UTM N=8.245.366,10 e E=177.915,91, situado na interseção das vias que separam a Colônia Agrícola Arniqueira do Conjunto 2 da Quadra 5 do SMPW; deste ponto, para noroeste, pelo eixo da via que também separa a Colônia Agrícola Arniqueira do Conjunto 2 da Quadra 5 do SMPW, até a interseção com o eixo da via de acesso aos Conjuntos 2 e 4 da Quadra 5 do SMPW, no ponto P14 de coordenadas UTM N=8.245.686,46 e E=177.772,00; deste ponto, para sudoeste, pelo eixo desta via, até o ponto P15 de coordenadas UTM N=8.245.664,00 e E=177.726,31, situado no eixo desta via; deste ponto, para noroeste, pelo limite lateral do Lote 8 do Conjunto 4 da Quadra 5 do SMPW, até o ponto P16 de coordenadas UTM N=8.246.131,07 e E=177.493,99, situado no eixo da via que passa nos fundos dos Lotes do Conjunto 6 da Quadra 5 do SMPW; deste ponto, para norte, até o ponto P17 de coordenadas UTM N=8.246.167,39 e E=177.494,70, situado no limite lateral do Lote 8 do Conjunto 6; deste ponto, para noroeste, pelo limite deste lote, até o ponto P18 de coordenadas UTM N=8.246.357,33 e E=177.409,95, situado no eixo da via de acesso à Colônia Agrícola Vereda da Cruz; deste ponto, para nordeste, pelo eixo desta via, até a interseção com o eixo da rodovia DF-079; deste ponto, para noroeste, pelo eixo da rodovia DF-079, até o balão de acesso a Águas Claras; deste ponto, para sudoeste, pelo limite lateral do Lote 1 do Conjunto 9 da Quadra 5, até o limite de fundo do referido lote no ponto P19 de coordenadas UTM N=8.247.041,06 e E=177.718,46; deste ponto, para noroeste, pelos fundos dos Lotes do Conjunto 9 da Quadra 5, depois pela rua Manacá, até o ponto P20 de coordenadas UTM N=8.248.438,56 e E=177.064,11; deste ponto, para nordeste, até o ponto P21 de coordenadas UTM N=8.248.571,36 e E=177.342,4, situado no eixo da rodovia DF-079; deste ponto, para sudeste, pelo eixo da rodovia DF-079, até o ponto P22 de coordenadas UTM N=8.248.465,19 e E=177.390,78, situado na interseção do eixo da rodovia DF-079 com o eixo da via que passa nos fundos dos Lotes do Conjunto 14 da Quadra 5 do SMPW; deste ponto, para nordeste, pelo eixo da via que passa nos fundos dos Lotes do Conjunto 14 até o ponto P23 de coordenadas UTM N=8.248.809,95 e E=178.155,21, situado da divisa dos Lotes 8 e 9 do Conjunto 14; deste ponto, para noroeste, até o ponto P24 de coordenadas UTM N=8.248.830,61 e E=178.144,30; deste ponto, para nordeste, até o ponto P25 de coordenadas UTM N=8.248.923,26 e E=178.205,27, situado no córrego Vicente Pires; deste ponto, a jusante, pelo talvegue do córrego Vicente Pires, até a interseção com o canteiro central da rodovia DF-075, ponto inicial desta descrição.

RA XXV – REGIÃO ADMINISTRATIVA DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

As coordenadas que delimitam o perímetro da região foram obtidas nas folhas 1:10.000 e referem-se ao SICAD – Sistema Cartográfico do Distrito Federal, que tem as seguintes características:

- Sistema UTM, Meridiano Central de 45° e Elipsóide de Hayford.

Partindo do ponto de coordenadas UTM N=8.255.964,50 e E=177.803,37, situado na interseção do prolongamento da nascente do córrego do Valo com o eixo da rodovia DF-097(EPAC), segue, para sudeste, pelo eixo da rodovia DF-097, até o ponto P01 de coordenadas UTM N=8.252.869,14 e E=180.820,17, situado no eixo da rodovia DF-097; deste ponto, para nordeste, pelo limite do Parque Nacional de Brasília, até o ponto P02 de coordenadas UTM N=8.252.965,17 e E=180.929,92; deste ponto, pelo limite do Lote do Regimento de Cavalaria de Guarda (RCG) do Setor Militar Complementar (SMC), até o ponto P03 de coordenadas UTM N=8.251.784,67 e E=182.066,67; deste ponto, para sudoeste, até o balão da rodovia DF-097, no ponto P04 de coordenadas UTM N=8.251.584,69 e E=181.752,39; deste ponto, para sudoeste, até o ponto P05 de coordenadas UTM N=8.251.473,78 e E=181.701,01 situado no canteiro central da rodovia DF-095(EPCL); deste ponto, para noroeste, pelo canteiro central da rodovia DF-095, até a interseção com o córrego do Valo; deste ponto, a montante, pelo talvegue do córrego do Valo até sua nascente; situada no ponto P06 de coordenadas UTM N=8.255.948,84 e E=177.803,15; deste ponto, para noroeste, até o ponto P07 de coordenadas UTM N=8.255.964,50 e E=177.803,37, situado na DF – 097 (EPAC), ponto inicial desta descrição.

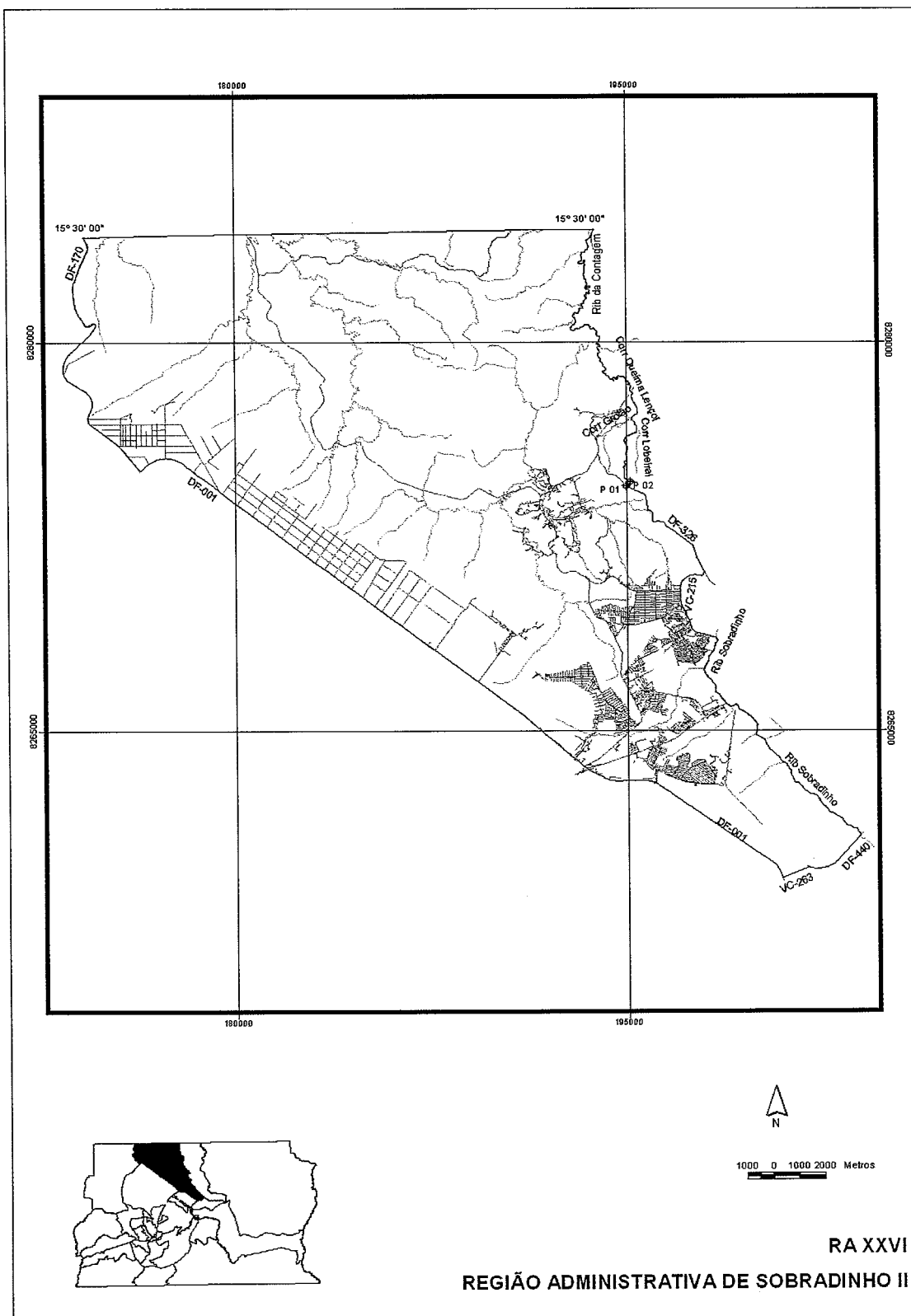


RA XXVI – REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO II

As coordenadas que delimitam o perímetro da região foram obtidas nas folhas 1:10.000 e referem-se ao SICAD – Sistema Cartográfico do Distrito Federal, que tem as seguintes características:

- Sistema UTM, Meridiano Central de 45° e Elipsóide de Hayford.

Partindo da interseção do paralelo de 15° 30' 00" sul, limite norte do Distrito Federal, com o eixo da rodovia DF-170, segue para sul, pelo eixo da rodovia DF-170, até a interseção como eixo da rodovia DF-001(EPCT); deste ponto, para nordeste depois para sudeste, pelo eixo da rodovia DF-001, até a interseção com o eixo da rodovia VC-263; deste ponto, para nordeste, pelo eixo da rodovia VC-263, até a interseção com o eixo da rodovia DF-440; deste ponto, para nordeste, pelo eixo da rodovia DF-440, até a interseção com o ribeirão Sobradinho; deste ponto, a montante, pelo talvegue do ribeirão Sobradinho, até a interseção com o canteiro central da rodovia que liga Sobradinho a Sobradinho II; deste ponto, para noroeste, pelo canteiro central desta rodovia, até a interseção com o eixo da rodovia VC-215; deste ponto, para nordeste, pelo eixo da rodovia VC-215, até a interseção com o eixo da rodovia DF-326; deste ponto, para noroeste, pelo eixo da rodovia DF-326, até o ponto P01 de coordenadas UTM N=8.274.421,20 e E=195.007,81, situado no eixo da rodovia DF-326; deste ponto, para nordeste, até a nascente do afluente da margem esquerda do córrego Lobeiral, no ponto P02 de coordenadas UTM N=8.274.587,19 e E=195.170,23; deste ponto, a jusante, pelo talvegue deste afluente, até sua confluência com o córrego Lobeiral; deste ponto, a jusante, pelo talvegue do córrego Lobeiral, até sua confluência com o córrego Grotão; deste ponto, a jusante, pelo talvegue do córrego Grotão, até sua confluência com o córrego Queima Lençol; deste ponto, a jusante, pelo talvegue do córrego Queima Lençol, até sua confluência com o ribeirão da Contagem; deste ponto, a jusante, pelo talvegue do ribeirão da Contagem, até sua interseção com o paralelo de 15° 30' 00" sul, limite norte do Distrito Federal; deste ponto, para oeste, por este paralelo, até sua interseção com o eixo da rodovia DF-170, ponto inicial desta descrição.



RA XXVI – Sobradinho II

2

Setor Protocolo Legislativo

PLC Nº 130 / 2009

Folha Nº 71

RA XXVII – REGIÃO ADMINISTRATIVA DO JARDIM BOTÂNICO

As coordenadas que delimitam o perímetro da região foram obtidas nas folhas 1:10.000 e referem-se ao SICAD – Sistema Cartográfico do Distrito Federal, que tem as seguintes características:

- Sistema UTM, Meridiano Central de 45° e Elipsóide de Hayford.

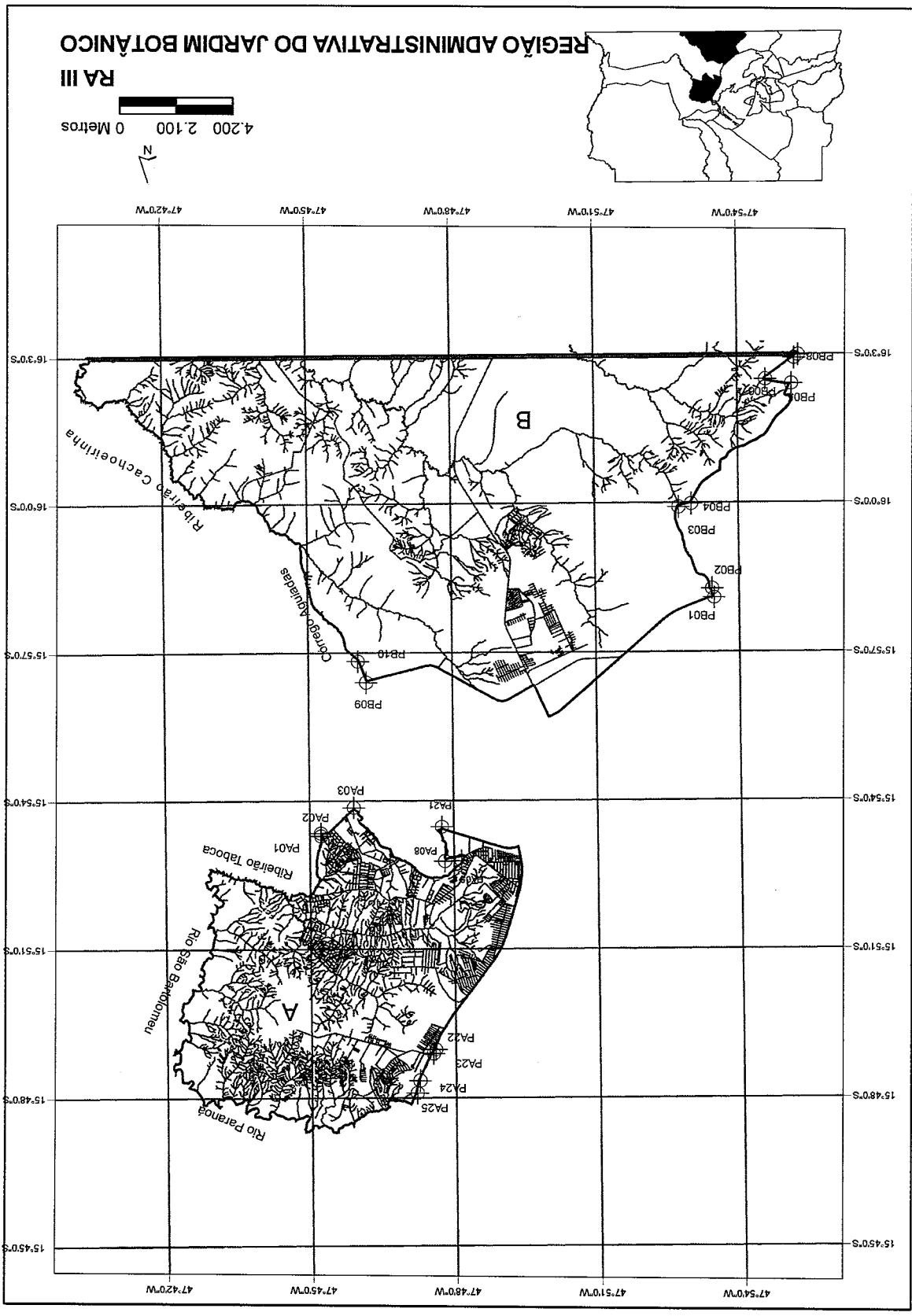
Poligonal A

Partindo da confluência do rio São Bartolomeu com o ribeirão Taboca, segue, a montante, pelo talvegue do ribeirão Taboca, até sua confluência com o córrego da Cerca; deste ponto, a montante, pelo talvegue do córrego da Cerca, até sua confluência com o córrego sem nome, afluente da margem direita do córrego da Cerca; deste ponto, a montante, pelo talvegue do córrego sem nome, até sua nascente, no ponto PA01 de coordenadas UTM N=8.241.474,97 e E=205.100,47; deste ponto, para sul, até o ponto PA02 de coordenadas UTM N=8.241.374,98 e E=205.105,05, situado no eixo da via de acesso ao condomínio Vila Vitória; deste ponto, para sudoeste, pela eixo da via de acesso ao condomínio Vila Vitória, até a interseção com o eixo da Rua 10 do Bairro João Cândido; deste ponto, para sudoeste, até o ponto PA03 de coordenadas UTM N=8.240.386,29 e E=203.884,33, situado no córrego Mato Grande; deste ponto, a montante, pelo talvegue do córrego Mato Grande, até sua nascente, no ponto PA04 de coordenadas UTM N=8.242.339,50 e E=199.868,06; deste ponto, para sudoeste, até ponto PA05 de coordenadas UTM N=8.242.210,93 e E=199.815,87, situado no limite do condomínio Jardim Botânico; deste ponto, para leste, até o ponto PA06 de coordenadas UTM N=8.242.228,12 e E=200.034,12; deste ponto, para nordeste, até o ponto PA07 de coordenadas UTM N=8.242.282,55 e E=200.314,34; deste ponto, para nordeste, até o ponto PA08 de coordenadas UTM N=8.242.357,88 e E=200.487,43; deste ponto, para sudeste, até o ponto PA09 de coordenadas UTM N=8.242.195,13 e E=200.538,39; deste ponto, para sudoeste, até o ponto PA10 de coordenadas UTM N=8.242.076,40 e E=200.467,49; deste ponto, para sudoeste, até o ponto PA11 de coordenadas UTM N=8.241.997,80 e E=200.448,07; deste ponto, para sudeste, até o ponto PA12 de coordenadas UTM N=8.241.859,98 e E=200.510,31; deste ponto, para sudoeste, até o ponto PA13 de coordenadas UTM N=8.241.731,51 e E=200.495,64; deste ponto, para sudeste, até o ponto PA14 de coordenadas UTM N=8.241.685,53 e E=200.514,02; deste ponto, para sudeste, até o ponto PA15 de coordenadas UTM N=8.241.601,44 e E=200.629,40; deste ponto, para sudoeste, até o ponto PA16 de coordenadas UTM N=8.241.540,52 e E=200.607,39; deste ponto, para sudeste, até o ponto PA17 de coordenadas UTM N=8.241.383,58 e E=200.664,19; deste ponto, para sudeste, até o ponto PA18 de coordenadas UTM N=8.241.226,39 e E=200.778,01; deste ponto, para sudoeste, até o ponto PA19 de coordenadas UTM N=8.241.182,97 e E=200.774,39; deste ponto, para sudoeste, até o ponto PA20 de coordenadas UTM N=8.241.150,33 e E=200.664,92; deste ponto, para sudoeste, até a interseção com o eixo da rodovia DF-463 no ponto PA21 de coordenadas UTM N=8.241.081,55 e E=200.611,95; deste ponto, para noroeste, pelo eixo da rodovia DF-463, até a interseção com o canteiro central da rodovia DF-001 (EPCT); deste ponto, segue pelo canteiro central da rodovia DF-001, até o ponto PA22 de

coordenadas UTM N=8.249.367,51 e E=200.795,62, situado no eixo da rodovia DF-001; deste ponto, para nordeste, até o ponto PA23 de coordenadas UTM N=8.249.526,74 e E=200.887,48, situado na interseção dos eixos das vias de acesso ao Condomínio Morada Sul e fundos da QI 31 do Lago Sul; deste ponto, para nordeste, pela via de fundo da QI 31, até o ponto PA24 de coordenadas UTM N=8.250.535,93 e E=201.383,95, situado no eixo da via; deste ponto, para nordeste, até o ponto PA25 de coordenadas UTM N=8.250.996,38 e E=201.477,28, situado no eixo da rodovia DF-001, deste ponto, para nordeste, pelo eixo da rodovia DF-001, até a interseção com o Rio Paranoá; deste ponto, a jusante, pelo talvegue do Rio Paranoá, até a interseção com o Rio São Bartolomeu; deste ponto, a jusante, pelo talvegue do Rio São Bartolomeu, até a interseção com o rio sem nome; deste ponto, a montante, pelo talvegue do rio sem nome, até a interseção com o Córrego da Cerca; deste ponto, até a interseção com o rio sem nome; deste ponto, a jusante, pelo talvegue do rio sem nome, até o ponto PA01 ponto inicial desta descrição.

POLIGONAL B

Partindo da rodovia DF-001 ponto PB01 de coordenadas UTM N=8.232.408,046 e E=190.493,365, situado no eixo da rodovia DF-001/BR-251; deste ponto, para sudeste, até o ponto PB02 de coordenadas UTM N=8.232.074,789 e E=190.576,181; deste ponto, para sudeste, até a nascente do ribeirão Santana; deste ponto, para sudeste, a jusante, pelo talvegue do ribeirão Santana, até o ponto PB03 de coordenadas UTM N=8.229.063,694 e E=191.836,396; deste ponto, para sudoeste, até o ponto PB04 de coordenadas UTM N=8.228.932,366 e E=191.372,049, situado no eixo de uma estrada vicinal; deste ponto, para sudoeste, pelo eixo da estrada vicinal contígua a Área Alfa do Ministério da Marinha, até o ponto PB05 de coordenadas UTM N=8.224.396,266 e E=187.665,131; deste ponto, para sudeste, pelo eixo de uma estrada vicinal, até o ponto PB06 de coordenadas UTM N=8.224.249,554 e E=188.630,022, situado no eixo da rodovia DF-495; deste ponto, para sudoeste, pelo eixo da rodovia DF-495, até o ponto PB07 de coordenadas UTM N=8.223.440,411 e E=187.569,523, situado no eixo da rodovia DF-495; deste ponto, para sudoeste, até o paralelo 16° 03' 00", limite sul do Distrito Federal; deste ponto, para leste, pelo paralelo, até o ponto a interseção com o rio São Bartolomeu; deste ponto, a montante pelo referido rio, até a interseção com o eixo da rodovia BR-251; deste ponto, para noroeste, pelo referido eixo, até a interseção com a rodovia DF-140; deste ponto, para noroeste, até a interseção com a rodovia DF-001, ponto inicial desta descrição.



RAXXVIII – REGIÃO ADMINISTRATIVA ITAPOÃ

As coordenadas que delimitam o perímetro da região foram obtidas nas folhas 1:10.000 e referem-se ao SICAD – Sistema Cartográfico do Distrito Federal, que tem as seguintes características:

- Sistema UTM, Meridiano Central de 45° e Elipsóide de Hayford.

Partindo da interseção do eixo da rodovia DF-005 (EPPR) com o eixo da rodovia DF-015 (EPTM), segue para sudeste, pelo eixo da rodovia DF-015, até a interseção com o eixo da rodovia BR-479/DF-250; deste ponto, para nordeste, pelo eixo da rodovia DF-250, até a interseção com o rio São Bartolomeu; deste ponto, a montante, pelo talvegue do rio São Bartolomeu, até sua confluência com o ribeirão Sobradinho; deste ponto, a montante, pelo talvegue do ribeirão Sobradinho, até a interseção com a rodovia DF-440; deste ponto, para sudoeste, pelo eixo da rodovia DF-440, até a interseção com a rodovia VC-263; deste ponto, para sudoeste, pelo eixo da rodovia VC-263, até a interseção com o eixo da rodovia DF-001; deste ponto, para sudoeste, até o ponto P1 de coordenadas UTM N=8.259.076,48 e E=200.780,69, situado na nascente do córrego Taquari; deste ponto, para jusante, até sua interseção com o eixo da rodovia DF-005; deste ponto, para sudeste, pelo eixo da rodovia DF-005 até a interseção com o eixo da rodovia DF-015, ponto inicial desta descrição.

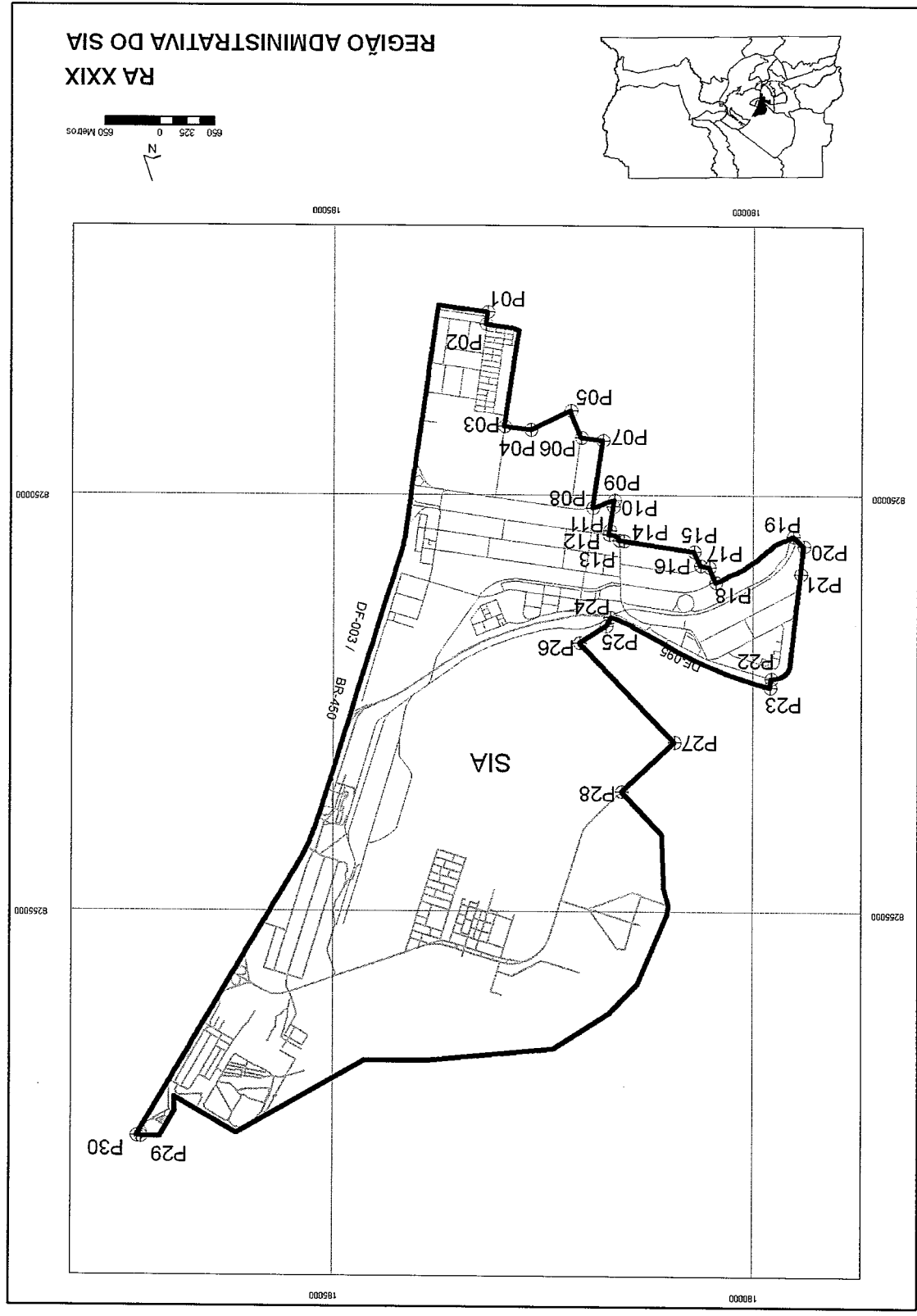
RA XXIX – REGIÃO ADMINISTRATIVA DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

As coordenadas que delimitam o perímetro da região foram obtidas nas folhas 1:10.000 e referem-se ao SICAD – Sistema Cartográfico do Distrito Federal, que tem as seguintes características:

- Sistema UTM, Meridiano Central de 45° e Elipsóide de Hayford.

Partindo da interseção do canteiro central da rodovia DF-003(EPIA)/BR-450, com o canteiro central da via separa os Setores de Garagens e Concessionárias de Veículos(SGCV) e de Múltiplas Atividades Sul(SMAS), segue para noroeste, pelo canteiro central desta via, até o ponto P01 de coordenadas UTM N=8.247.825,44 e E=183.166,16, situado no eixo da via; deste ponto, para nordeste, até o ponto P02 de coordenadas UTM N=8.247.970,65 e E=183.189,24, situado no eixo da via de acesso ao Setor de Oficinas Sul (SOFS); deste ponto, para noroeste, pela via de acesso às Quadras 15, 18 e 19 do SOFS, até o limite do Parque Ecológico Ezechias Heringer; deste ponto, para nordeste, até o ponto P03 de coordenadas UTM N=8.249.185,39 e E=182.962,61, situado na via de ligação do SIA ao SOFS; deste ponto, para noroeste, até o ponto P04 de coordenadas UTM N=8.249.228,87 e E=182.653,99, situado no limite do Lote E da AE do SIA; deste ponto, para sudoeste, pela via que limita, a sudeste, o depósito de areia do SIA/ASP, até o ponto P05 de coordenadas UTM N=8.248.998,23 e E=182.179,03, situado no cruzamento do eixo da via que limita, a sudeste, o depósito de areia do SIA/ASP com o eixo da via que limita o mesmo depósito a sudoeste; deste ponto, para noroeste, pelo eixo desta via, até o ponto P06 de coordenadas UTM N=8.249.316,50 e E=182.052,74, situado no eixo da via IA-SP2; deste ponto, para noroeste, até o limite entre o Lote I do SIA e o limite da Reserva Ecológica do Guará, no ponto P07 de coordenadas UTM N=8.249.354,91 e E=181.793,22; deste ponto, para nordeste, passando pelo limite da Reserva Ecológica do Guará, até o ponto P08 de coordenadas UTM N=8.250.158,65 e E=181.909,00, situado no canteiro central da DF-085(EPTG); deste ponto, para sudoeste, pelo canteiro central da DF-085, até o ponto P09 de coordenadas UTM N=8.250.063,05 e E=181.653,91; deste ponto para nordeste até o ponto P10 de coordenadas UTM N=8.250.139,59 e E=181.664,57, situado no limite da Reserva Ecológica do Guará; deste ponto pelo limite da Reserva Ecológica do Guará até o ponto P11 de coordenadas UTM N=8.250.428,29 e E=181.704,77; deste ponto para nordeste até o ponto P12 de coordenadas UTM N=8.250.477,11 e E=181.711,56, situado no eixo da via IA 1 do SIA; deste ponto, para noroeste, pelo eixo da via IA 1, até o ponto P13 de coordenadas UTM N=8.250.549,88 e E=181.593,13; deste ponto até o ponto P14 de coordenadas UTM N=8.250.557,99 e E=181.537,87, situado na interseção com o eixo da via que limita a Reserva Ecológica do Guará e o Lote 24 do SAI; deste ponto, pelo limite da Reserva Ecológica do Guará, até o ponto P15 de coordenadas UTM N=8.250.680,69 e E=180.701,87, situado no limite do Lote 11 do Conjunto C do Setor de Inflamáveis (SIN); deste

ponto, para noroeste, até o ponto P16 de coordenadas UTM N=8.250.845,61 e E=180.627,85, situado no eixo da via IN 2 do SIN; deste ponto, para oeste, até o ponto P17 de coordenadas UTM N=8.250.866,37 e E=180.516,70; deste ponto, para noroeste, até o ponto P18 de coordenadas UTM N=8.251.052,94 e E=180.444,11, situado no eixo da via paralela à Ferrovia Centro Atlântica (FCA); deste ponto, para sudoeste, pelo eixo desta via, até a interseção com o eixo da via IN 1 do SIN, no ponto P19 de coordenadas UTM N=8.250.491,47 e E=179.522,87; deste ponto, para noroeste, até o ponto P20 de coordenadas UTM N=8.250.613,40 e E=179.391,78; deste ponto, para norte, até o ponto P21 de coordenadas UTM N=8.250.944,28 e E=179.429,71; deste ponto segue para nordeste pelo eixo da via que limita os trechos 2, 2/3 e 4 do STRC, até o ponto P22 de coordenadas UTM N=8.252.200,49 e E=179.776,88, situado no eixo desta via, em frente ao Lote 7 do Conjunto B do Trecho 4 do STRC; deste ponto, para nordeste, até o ponto P23 de coordenadas UTM N=8.252.307,25 e E=179.794,64, situado no canteiro central da rodovia DF-095(EPCL); deste ponto, para sudeste, pelo canteiro central da rodovia DF-095, até o ponto P24 de coordenadas UTM N=8.251.473,78 e E=181.701,01; deste ponto, para nordeste, até o ponto P25 de coordenadas UTM N=8.251.584,69 e E=181.752,39, situado no balão da rodovia DF-097; deste ponto, para nordeste, até o ponto P26 de coordenadas UTM N=8.251.784,67 e E=182.066,67; deste ponto, para noroeste, pelo limite do lote do Regimento de Cavalaria de Guarda (RCG) do Setor Militar Complementar (SMC), até o ponto P27 de coordenadas UTM N=8.252.965,17 e E=180.929,92; deste ponto, para nordeste, pelo eixo da via que passa entre o Parque Nacional de Brasília e o Regimento de Cavalaria de Guarda (RCG) do setor SMC, até o ponto P28 de coordenadas UTM N=8.253.561,00 e E=181.560,00 situado no eixo desta via; deste ponto, pela poligonal que delimita o Parque Nacional de Brasília até o ponto P29 de coordenadas UTM N=8.257.699,00 e E=187.283,00; deste ponto, para leste, até o ponto P30 de coordenadas UTM N=8.257.698,78 e E=187.332,85, situado no canteiro central da rodovia DF-003/BR-450; deste ponto, para sudoeste, pelo canteiro central da rodovia DF-003/BR-450, até a interseção com o canteiro central da via separa os setores SGCV e SMAS, ponto inicial desta descrição.



RA XXX – REGIÃO ADMINISTRATIVA DE VICENTE PIRES

As coordenadas que delimitam o perímetro da região foram obtidas nas folhas 1:10.000 e referem-se ao SICAD – Sistema Cartográfico do Distrito Federal, que tem as seguintes características:

- Sistema UTM, Meridiano Central de 45° e Elipsóide de Hayford.

Partindo da interseção da rodovia DF-095 (EPCL) com a rodovia DF-001 (EPCT)/ BR-251, segue para sul, pelo eixo da rodovia DF-001/BR-251, até sua interseção com o canteiro central da rodovia DF-085 (EPTG); deste ponto, para nordeste, pelo canteiro central da DF-085, até a interseção com o córrego do Valo; deste ponto, a montante, pelo talvegue do córrego do Valo, até a interseção com o eixo da DF-095; deste ponto, para sudoeste pelo eixo da referida via, até sua interseção com o eixo da rodovia DF-001/BR-251, ponto inicial desta descrição.

